ALLOS

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

28 DE ABRIL DE 2026

ALLOS S.A

CNPJ Nº 05.878.397/0001-32
COMPANHIA ABERTA

SUMÁRIO

1.Mensagem da Administração

2.Convite

3. Edital de Convocação

4. Manual de Participação

5. Proposta da Administração

ANEXOS:
I – Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia
II – Proposta para Destinação do Lucro Líquido
III.1 – Proposta de Remuneração Global dos Administradores
III.2 – Informações sobre a Remuneração dos Administradores
IV – Informações dos Candidatos ao Conselho de Administração
V.1 - Informações sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações da Companhia
V.2 – Minuta do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia – 2026
VI.1 – Proposta de Alterações ao Estatuto Social Destacadas e Efeitos Jurídicos e Econômicos
VI.2 – Estatuto Social Consolidado
VII – Indicadores de Equidade

APÊNDICE A: Currículos dos Candidatos ao Conselho Fiscal

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista,

É com grande satisfação que os convidamos a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 28 de abril de 2026, as 15:00h. Sua presença é fundamental para avaliação das importantes matérias que serão colocadas em votação.

Com pouco mais de três anos desde a formação da ALLOS, seguimos avançando de forma consistente na execução da nossa estratégia, com foco na geração de valor sustentável para os acionistas, no fortalecimento da nossa cultura e valores, no aprimoramento contínuo da governança e na construção de relações duradouras com nossos consumidores e a sociedade.

O ano de 2025 foi marcado por importantes conquistas operacionais e financeiras. Alcançamos R$ 42 bilhões em vendas, com crescimento consistente e expansão do nosso *market share* para 20,9% no mercado brasileiro de shopping centers. A evolução do mix, a forte demanda por espaços e a elevada atratividade dos ativos resultaram nos maiores níveis de ocupação e produtividade. Encerramos o ano de 2025 com uma taxa de ocupação recorde de 97,6%, reforçando a qualidade do nosso portfólio e a resiliência do nosso modelo de negócios.

No quarto trimestre de 2025, essa trajetória de crescimento se intensificou, com a Companhia alcançando resultados operacionais e financeiros históricos. As vendas/m² e o NOI/m² atingiram máximas históricas de R$ 2.524/m² e R$ 605/m², respectivamente.

Mesmo em um ambiente de menores índices de correção contratual, mantivemos crescimento real de receitas, sustentado pela performance de aluguéis e pela expansão de novas linhas de negócio, como o segmento de mídia. Em paralelo, avançamos de forma estruturada na agenda de eficiência. O projeto de simplificação, implementado no segundo semestre, entra agora em sua fase de captura de resultados, que se refletem na redução das despesas administrativas, preservando a cultura da Companhia e a excelência na execução.

A combinação entre crescimento de receitas e disciplina de custos se refletiu em expansão de margens e de resultados com destaque para o crescimento de EBITDA de 7,5%, que resultou em uma margem EBITDA histórica de 79,0% no quarto trimestre de 2025. E o indicador de FFO por ação avançou 4,3%, mesmo em um cenário de juros elevados. Ao longo do ano, seguimos executando de forma disciplinada nossa estratégia de alocação de capital, com destaque para os programas de recompra de ações, que contribuíram diretamente para a geração de valor aos acionistas.

Avançamos também em frentes estratégicas de crescimento de longo prazo. Expandimos nosso portfólio de projetos multiúso, ampliando o potencial de geração de caixa futura sem alocação de capital próprio, além de realizarmos importantes expansões e redesenvolvimentos em nossos shoppings, reforçando a atratividade dos ativos e a experiência dos consumidores.

Reafirmamos nosso compromisso com a remuneração aos acionistas, com a distribuição de R$ 868 milhões entre dividendos e JCP ao longo de 2025, com disciplina financeira. Seguimos confiantes na nossa estratégia, na qualidade do nosso portfólio e na capacidade da ALLOS de continuar gerando valor de forma sustentável para acionistas e para a sociedade.

Por fim, avançamos também no fortalecimento da governança corporativa, com maior independência e diversidade no Conselho de Administração, mantendo competências alinhadas às prioridades estratégicas do negócio. Como parte desse compromisso, realizamos o primeiro *ALLOS Sustainable Day*, reforçando o diálogo com investidores e especialistas sobre nossa agenda ESG até 2030.

Nesse momento de preparação para a Assembleia, ressaltamos a importância da participação de todos os acionistas e da análise cuidadosa da documentação disponibilizada. Nossa área de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecimentos por meio do e-mail: ri@allos.com.br.

DESTAQUES 2025

R$42bi Vendas	97,6% Taxa Ocupação	+4,3% FFO/Ação

Estratégia, Operação e Resultados

Execução consistente da estratégia, com foco em geração de valor sustentável, fortalecimento da cultura, aprimoramento da governança e construção de relações duradouras com consumidores e a sociedade

- R$ 42 bilhões em vendas em 2025, com expansão do market share para 20,9% no mercado brasileiro de shopping centers
- Taxa de ocupação de 97,6% ao final de 2025, a mais alta desde a fusão da Companhia, refletindo elevada atratividade dos ativos, forte demanda por espaços e evolução do mix de lojistas
- Crescimento do FFO por ação de 4,3%, mesmo em um cenário de juros elevados

Destaques Operacionais

Aceleração da performance operacional no 4T25, com resultados históricos

- Vendas/m² de R$ 2.524/m², crescimento de 22% vs 4T22
- NOI/m² de R$ 605/m², +35% em comparação ao 4T22
- Margem EBITDA recorde de 79,0% no trimestre

Eficiência, Alocação de Capital e Crescimento

- Crescimento real de receitas, mesmo em ambiente de menores índices de correção contratual
- Avanços relevantes na agenda de eficiência, com a implementação do projeto de simplificação e início da captura de resultados, refletida na redução das despesas administrativas
- Expansão do portfólio de projetos multiúso, ampliando o potencial de geração de caixa futura sem alocação de capital próprio, além de expansões e redesenvolvimentos relevantes no portfólio

Remuneração aos Acionistas e Governança

- Distribuição de R$ 868 milhões em dividendos e JCP ao longo de 2025
- Avanços consistentes em governança corporativa, com evolução relevante na composição do Conselho de Administração, incluindo aumento da independência,

avanço na diversidade de gênero, equilíbrio entre experiência e renovação e adoção de mandato bianual

SOMOS ALLOS

A mais inovadora plataforma de entretenimento, *lifestyle*, serviços e compras da América Latina

Existimos para conectar pessoas com o que importa, servindo e encantando todos os dias e criando momentos que transformam.
Em um mundo em constante evolução, emergimos como uma poderosa força de transformação. Um legado com 50 anos de experiência que transformou o varejo no Brasil e consolidou uma trajetória de excelência e confiança, estabelecendo-nos como referência no mercado, com um portfólio de 51 shoppings (45 Shoppings próprios + 6 administrados) presentes nas cinco regiões do Brasil.

Nossos shoppings são destinos vibrantes, repletos de oportunidades para empreendedores e marcas inovadoras. Com mais de 13.000 lojas, criamos espaços acolhedores, seguros e inspiradores, onde cada visita se torna uma jornada de descoberta e conexão.

Criamos experiências físicas e digitais que transcendem as expectativas dos consumidores e geram impacto positivo na sociedade, com visão de longo prazo e resultados sustentáveis para lojistas e parceiros.

NOSSO LEGADO

A ALLOS completa um pouco mais de 3 anos, após duas fusões importantes que consolidaram o setor de shopping centers no país.

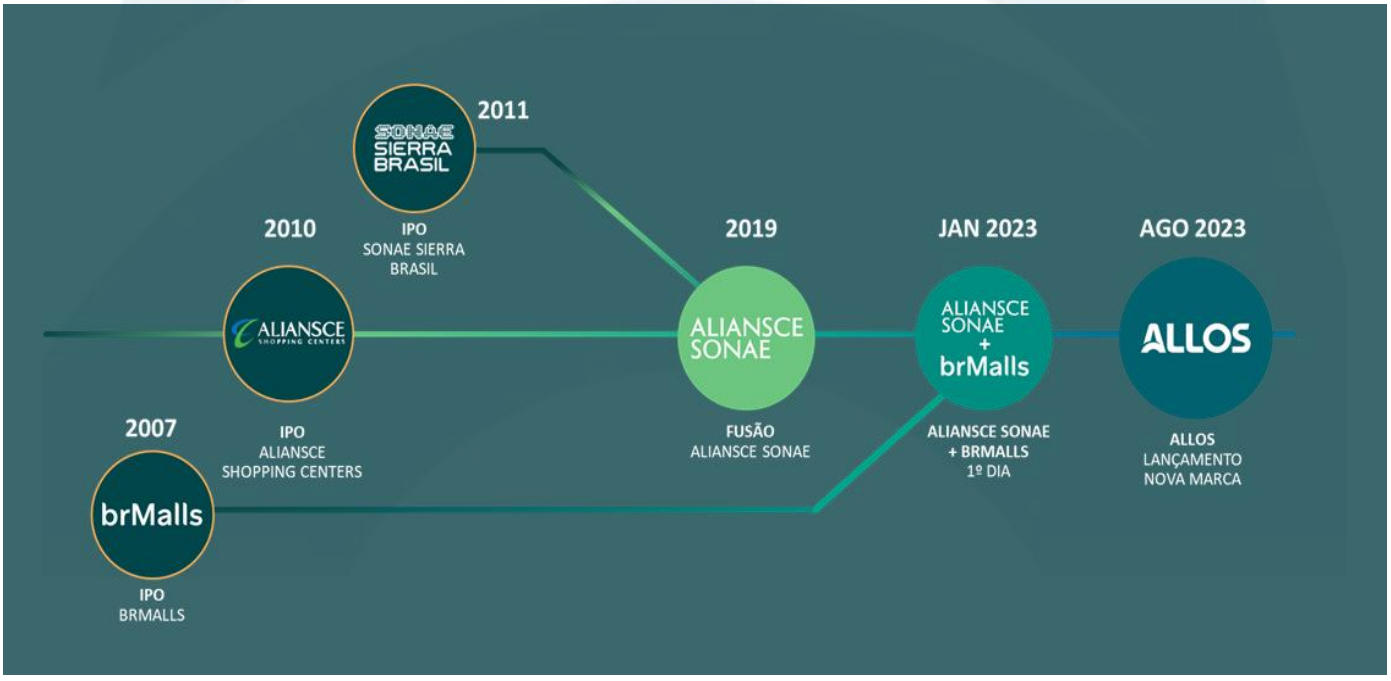

NOSSOS PILARES

Fortalecer uma CULTURA de evolução com simplicidade

Entregar a melhor EXPERIÊNCIA DO CONSUMIDOR em todas as áreas de influência

Manter uma ESTRUTURA DE CAPITAL alinhada a um PORTFÓLIO líder de mercado

Compromissos com a SUSTENTABILIDADE

Buscar RESULTADOS com eficiência

Fomentar INOVAÇÃO para reforçar nosso ecossistema

A FORÇA DA COMPANHIA*

51 SHOPPINGS[1]

45 SHOPPINGS PRÓPROS

+13 MIL LOJAS

+R$48 B VENDAS TOTAIS[1]

+15 MM VISITANTES ÚNICOS

+R$2,8 B RECEITA LÍQUIDA

+2,5 B NOI

+2,1 B EBITDA

+1,3 B FFO

(*) Em dezembro/2025
(1) Em Shoppings próprios + administrados

NOSSOS SHOPPINGS

destino dos consumidores

ALLOS

Portifólio: 45 Shoppings

Maiores shoppings
VENDAS TOTAIS

R$42,1bi
Vendas Anuais

+R$400 milhões

45
Shoppings

+R$1 bilhão

18
Shoppings

Temos um portfolio robusto de shoppings e uma escala incomparável no setor. A ALLOS possui hoje, 45 shoppings próprios em seu portfólio dos quais 18 Shoppings vendem mais de 1 bilhão de reais ao ano, um marco importante no qual poucos shoppings atingem.

Um Ecossistema Completo de Negócios

Garantindo o
"Share of Life"
dos consumidores

GOVERNANÇA CORPORATIVA

- ÚNICA COMPANHIA DO SETOR DE SHOPPING CENTERS LISTADA NO NOVO MERCADO, B3
- ESTRUTURA DE CORPORATION + ACIONISTAS DE REFERÊNCIA
- PRINCIPIO DE 1 AÇÃO = 1 VOTO
- COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E GESTÃO DE RISCOS CRIADO DESDE 2022
- PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA ESTABELECIDO EM 25%

Conselho de Administração

Mandato unificado até AGO 2027

Renato Rique - Presidente

Fernando Oliveira
Vice Presidente

Marcos Haertel
Membro

Peter Ballon
Membro

Volker Kraft
Membro

Carla Scmitzberger
M. Independente

Eduardo Mestieri
M. Independente

Marilia Rocca
M. Independente

Roberto Junqueira Neto
M. Independente

Diversidade

44% MEMBROS INDEPENDENTES

22% MULHERES

Média idade: 54 anos

Média mandato: 4 anos

Conselho Fiscal Estatutário

3 MEMBROS EFETIVOS

3 SUPLENTES

AVANÇOS EM GOVERNANÇA

A composição do Conselho de Administração da ALLOS reflete o compromisso da Companhia com uma governança robusta, diversa e alinhada à sua estratégia de longo prazo. Reúne profissionais com experiências complementares e alinhadas aos desafios e oportunidades do negócio, assegurando uma atuação independente, qualificada e capaz de apoiar a execução da estratégia e a geração de valor sustentável.

Ao longo do período, avançamos de forma consistente em aspectos-chave da nossa governança, com destaque para:

1. **Maior independência:** Aumentamos o número de conselheiros independentes de três para quatro, reforçando a objetividade, a diversidade de visões e a capacidade de supervisão estratégica do Conselho.
2. **Maior diversidade:** Ampliamos a diversidade de gênero no Conselho, passando de uma para duas mulheres. Essa evolução contribui para debates mais ricos e decisões mais equilibradas, em linha com as melhores práticas de governança.
3. **Perfil equilibrado de experiência, renovação e maturidade:** A composição atual do Conselho apresenta prazo médio de mandato de aproximadamente quatro anos, o que assegura equilíbrio entre continuidade e renovação, além de idade média de 54 anos, refletindo a combinação entre experiência, visão estratégica e capacidade de adaptação às transformações do negócio.
4. **Mandato bianual:** A definição de mandato de dois anos busca garantir estabilidade e continuidade em um período relevante de execução estratégica, permitindo acompanhamento adequado das iniciativas em curso, sem comprometer os princípios de renovação e dinamismo do colegiado.

A composição do Conselho de Administração reúne competências e habilidades relevantes e complementares, alinhadas às prioridades estratégicas da ALLOS e aos desafios do seu modelo de negócios. O colegiado conta com experiências sólidas nas áreas de varejo, tecnologia e inovação, sustentabilidade e gestão financeira, que apoiam a tomada de decisões estratégicas, a supervisão da execução do plano de longo prazo e a geração de valor sustentável.

Esse conjunto de competências fortalece a capacidade do Conselho de acompanhar a evolução do negócio, avaliar riscos e oportunidades e orientar a Companhia em temas centrais como transformação digital, eficiência operacional, desenvolvimento dos ativos, disciplina financeira e integração da agenda ESG à estratégia corporativa.

Conselho de Administração	2024	2025
Mulheres	11%	**22%**
Homens	89%	**78%**
Independência	33%	**44%**

INFORME DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O **Informe de Governança Corporativa** apresenta, de forma transparente, como a ALLOS estrutura e aplica suas práticas de governança, em conformidade com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Em complemento à evolução na composição do Conselho e da estrutura de governança, o Informe evidencia, de forma quantificável, o nível de aderência da ALLOS ao Código Brasileiro de Governança Corporativa. A Companhia observa integralmente 40 das 54 recomendações do Código (aproximadamente 74%) e adota parcialmente outras 7 práticas, o que, à luz da lógica 'pratique ou explique', sinaliza um estágio de governança maduro e alinhado às melhores referências de mercado, ao mesmo tempo em que considera as especificidades do modelo de negócios da ALLOS

	Práticas	Sim	Não	Parcial	N/A
Acionistas	12	6	4	0	2
Conselho de Administração	12	9	1	2	0
Diretoria	8	7	1	0	0
Órgãos de fiscalização e controle	10	9	0	0	1
Ética e conflito de interesses	12	9	1	1	1
Total	**54**	**40**	**7**	**3**	**4**

Para mais informações, acesse: Informe de Governança - Allos RI

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA[1]

	%
CPPIB'	9,0%
Sonae Sierra	5,3%
Renato Rique	3,6%
Grupo Alexander Otto	3,4%
Guepardo Investimentos	5,4%
SPX Gestão	5,2%
Ações em Tesouraria	1,0%

OUTROS

ESTRANGEIROS 37,9%

NACIONAIS 62,1%

Ref: março/2025

ACIONISTAS DE REFERÊNCIA

Investidores estratégicos e de longo prazo

RENATO RIQUE

Experiência de mais de 40 anos na indústria de shoppings. Fundador da Aliansce Sonae Shoppings Centers.

CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD (CPPIB)

O maior fundo de pensão canadense, com cerca de CAD$536 bilhões sob gestão e investimentos em 64 países.

ALEXANDER OTTO GROUP

ECE: 200 shoppings administrados, localizados em 12 países.

SONAE SIERRA

Proprietária de 25 centros comerciais e responsável pela administração e/ou comercialização de 170 ativos imobiliários.

NOSSA JORNADA DE SUSTENTABILIDADE

1992

Lançamento do **Prêmio Newton Rique de Sustentabilidade**

2014

Publicação do **1º relatório de Sustentabilidade** do setor

2019

Combinação de Negócios da Aliansce com a Sonae Sierra Brasil

2020

Sustentabilidade se tornou um **pilar estratégico** – estabelecimento da Comissão de Sustentabilidade e do Comitê de Ética e ESG

2022

Adesão ao **Pacto Global** da ONU

1ª empresa do Setor de Shopping selecionada para compor o Índice de

Lançamento dos **compromissos públicos** de sustentabilidade

Presente na **COP27** no Egito

2023

ALLOS

2024

Presente na **COP29** no Azerbaijão

2025

Antecipação das metas ambientais para o Parque Dom Pedro e os shoppings da Bacia Amazônica

Presença na **COP30** em Belém

1º **Allos Sustainable Day**

PRÊMIOS, RECONHECIMENTOS E COMPROMISSOS

exame. MELHORES do ESG 2024 destaque

exame. Melhores & Maiores

Valor 1000 2024

ISEB3 | IVERSA B3 ICO2 B3

Programa Brasileiro GHG Protocol

CDP

UN GLOBAL COMPACT Pacto Global Rede Brasil

cebds

mo >ver

empresa limpa

IDIV B3

CONVITE

Allos S.A. ("Companhia") convida seus acionistas ("Acionistas") a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a ser realizada às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2026, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), sem prejuízo do direito de voto à distância, a fim de deliberar sobre as matérias que constam no Edital de Convocação, observada esta Proposta da Administração e o Manual para Participação na AGOE ("Proposta da Administração").

A realização da AGOE de forma exclusivamente digital tem como objetivo facilitar e ampliar a participação dos Acionistas, em linha com as melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia disponibilizou por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedade por Ações"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e Estatuto Social da Companhia.

Sintam-se convidados a examinarem esta Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE, nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.allos.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e na página da no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Daniella de Souza Guanabara Santos

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

ALLOS S.A.

CNPJ n.º 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da ALLOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia" ou "AGOE"), a ser realizada no dia **28 de abril de 2026, às 15h00**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM *Easy Voting* ("Plataforma Digital"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e do Estatuto Social da Companhia, sem prejuízo do direito de voto à distância, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em sede de **Assembleia Geral Ordinária**:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e

(iii) Aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**:

(iv) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membro substituto do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr.

Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026; e

(v) Deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia - 2026;

(vi) Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o atual número de ações de emissão da Companhia, considerando o cancelamento de 38.745.962 de ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de setembro de 2025 e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

INFORMAÇÕES GERAIS

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, de forma que o Acionista poderá participar por meio:

(i) do envio de boletim de voto a distância ("BVD"), cujas orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam da Proposta da Administração e do BVD; e

(ii) da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Participação via Plataforma Digital

Os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da Plataforma Digital, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), através do *link* de cadastro https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxSkKuewd9-3V_4M7LqMSTH1xB6IeIHYfwGuDLIkFKCJO (Link de Cadastro"), fornecendo os seguintes documentos ("Documentos de Representação"):

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação válido com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido com foto dos representantes legais; e

(iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social válido de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

O Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além dos Documentos de Representação, a cópia do instrumento de mandato, com poderes específicos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano.

Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 228, de 22 de junho de 2016.

Os Acionistas ou seu representante legal que não se cadastrarem e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), não poderão participar da AGO.

Participação via Boletim de Voto a Distância

Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas, no prazo de até **4 (quatro) dias** antes da realização da AGOE (*i.e.,* **15h00 do dia 24 de abril de 2026**), poderão exercer o voto a distância: **(i)** através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD: **(i.a)** ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central;

(i.b) ao depositário central; ou **(i.c)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou, ainda, **(ii)** por meio do envio do BVD diretamente à Companhia.

O BVD será considerado inválido e não será processado pela Companhia se estiver desacompanhado dos Documentos de Representação e/ou se for entregue após o encerramento do prazo de **4 (quatro) dias** antes da AGOE. Caso haja itens não preenchidos após o decurso do prazo dos **4 (quatro) dias** que antecedem a AGOE, a Companhia os considerará como instrução equivalente à abstenção de voto.

Instalação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, **2%** das ações com direito a voto.

Informações Adicionais

A Proposta da Administração e o Manual de Participação, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação por meio da Plataforma Digital ou para o exercício de voto a distância por BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, estão disponíveis nos *websites* da Companhia (https://ri.allos.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (http://www.b3.com.br).

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

ALLOS S.A.

Renato Feitosa Rique

Presidente do Conselho de Administração

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

I. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A participação dos Acionistas na AGOE da Companhia é de grande importância, por isso esclarecemos que para a instalação da AGOE ora convocada será necessário:

(i) **em relação aos itens (i) a (v) da Ordem do Dia**: em primeira convocação, será instalada com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos votos conferidos pelas ações com direito a votos e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações; e

(ii) **em relação ao item (vi) da Ordem do Dia**: em primeira convocação, será instalada com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos conferidos pelas ações com direito a votos e, em segunda convocação, com qualquer número de Acionistas, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso não sejam atingidos os quóruns necessários, a Companhia anunciará nova data para a realização da AGOE, com a publicação de novo Edital de Convocação. Se atingido o quórum para deliberação das matérias indicadas no item (i) acima, a Assembleia será realizada exclusivamente em relação a essas matérias, ficando as demais, cujo quórum não tenha sido alcançado, sujeitas a segunda convocação em momento oportuno.

Nos termos da Resolução CVM 81, os boletins de voto a distância serão considerados normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

II. QUÓRUM DE APROVAÇÃO

A aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGOE dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGOE, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

III. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, de forma que o Acionista poderá participar por meio:

(i) do envio de boletim de voto a distância ("BVD"), cujas orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam desta Proposta da Administração e do BVD; e

(ii) da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, caso em que o Acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o BVD; ou **(b)** participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Participação por meio da Plataforma Digital

Os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da Plataforma Digital, deverão, obrigatoriamente, se cadastrar até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), através do *link* de cadastro https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxSkKuewd9-3V_4M7LqMSTH1xB6IeIHYfwGuDLIkFKCJO ("Link de Cadastro"), fornecendo os seguintes documentos ("Documentos de Representação"):

(i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação válido com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado válido e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação válido com foto dos representantes legais; e

(iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social válido de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

Acionistas Pessoas Físicas poderão ser representados por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador dos

Acionistas Fundo de Investimento representar os condôminos, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Acionistas Pessoas Jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos do Acionista Pessoa Jurídica e as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, conforme o caso, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Em qualquer caso, o Acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar, além dos Documentos de Representação, a cópia do instrumento de mandato ("Procuração"), com poderes específicos, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador. Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano.

A Procuração deverá contar com firmas devidamente reconhecidas ou ser assinada digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável.

Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 228, de 22 de junho de 2016.

O Acionista ou seu representante legal será admitido na AGOE desde que apresente os Documentos de Comprovação.

Os Acionistas ou seu representante legal que não se cadastrarem e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até 12h00 (meio-dia) do dia **27 de abril de 2026** (inclusive), não poderão participar da AGOE.

Após o cadastro, a Companhia fará a validação das informações e os Acionistas ou procuradores receberão, em até 24 (vinte e quatro) horas, um e-mail informando sobre o deferimento ou

indeferimento do cadastro. Será permitido ao Acionista que regularize o seu cadastro pendente até a data limite indicada acima – *i.e.*, **12h00 (meio-dia) do dia 27 de abril de 2026** (inclusive).

Acionistas ou procuradores devidamente habilitados receberão, nas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGOE, e-mail contendo o *link*, *login* e senha de acesso ("Link de Acesso") à Plataforma Digital e demais instruções necessárias para o acesso e a participação na AGOE.

A Companhia informa que Link de Acesso é **pessoal e intransferível**, e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização do Acionista. Abaixo tabela com as recomendações de uso da Plataforma, por meio de computador pessoal:

	Chrome	Firefox	Safari	Edge	IE>=11	Opera	Vivaldi	Edge (Chromium)
Vídeo	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Áudio do computador	Sim	77	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
View Sharing	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Screaming Sharing	>=72	>=66	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Chat	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim

Ressaltamos que o uso da Plataforma não é compatível com *tablets* e *smartphones*.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista ou procurador venha a enfrentar que dificulte ou impossibilite sua participação na AGOE. Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia gravará a AGOE, sendo proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas participante que acessem a Plataforma para participar e, conforme o caso, votar na AGOE.

A AGOE será integralmente gravada e, dessa forma, o Acionista, ao acessar a Plataforma e participar da AGOE, está ciente, bem como autoriza a Companhia a gravar e fazer uso das informações da AGOE, inclusive do Acionista como participante da AGOE, consentindo com a realização pela Companhia, assim como por terceiros autorizados pela Companhia, respeitadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis, de coleta, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, avaliação, controle, transferência, difusão, extração, gravação, organização, estruturação, armazenamento, compartilhamento, adaptação, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma

de disponibilização, correlação ou combinação ou restrição das informações constantes da AGOE e, inclusive, do Acionista como participante da AGOE, desde que observada a legislação e regulamentação aplicáveis. As finalidades de todas as utilizações ora mencionadas serão para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; **(iii)** registro de presença dos Acionistas na AGOE; **(iv)** registro dos votos proferidos pelos Acionistas na AGOE; **(v)** atendimento de determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória; e **(vi)** caso a informação seja necessária, para defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores nas esferas judiciais, arbitrais, administrativas, regulatórias e/ou autorregulatórias. O Acionista, ao participar da AGOE por meio da Plataforma, se declara ciente de que as gravações e as suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de 5 (cinco) anos e, após, poderão ser deletadas (salvo se por determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória ou no contexto de determinada defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores no âmbito de um processo judicial, arbitral, administrativo ou autorregulatório). Cada Acionista se declara ciente da realização de diversos tratamentos de suas informações em razão de obrigação legal, regulatória, da qual a respectiva parte controladora dos dados seja integrante, o que é do interesse do Acionista, segundo as suas legítimas expectativas, fundamentadas no apoio e na promoção da atividade da Companhia. Os direitos do Acionista sobre os seus dados pessoais poderão ser exercidos, apenas na forma eventualmente permitida pela legislação e regulamentação aplicáveis, mediante comunicação expressa à Companhia.

O Acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma será considerado presente na AGOE e assinante da respectiva ata, nos termos da Resolução CVM 81.

Participação por meio de Boletim de Voto a Distância

Nesta data, foi disponibilizado BVD nos *websites* da Companhia (https://ri.allos.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os Acionistas que optarem por exercer o direito de voto à distância deverão preencher o BVD e enviá-lo diretamente à Companhia ou aos prestadores de serviços indicados abaixo, até **4 (quatro) dias** antes da data de realização da AGOE, ou seja, até às **15h00 do dia 24 de abril de 2026**.

ESCRITURADOR	Os Acionistas poderão enviar BVD por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A. ("**Escriturador**"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia. Nesse caso, o envio do BVD deverá ser realizado por meio do site **Itaú Assembleia Digital**. Para tanto, será necessário realizar cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital se encontram disponíveis em https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.
AGENTE DE CUSTÓDIA	Os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, depositadas em depositário central, poderão consultar o respectivo agente de custódia para verificar se este prestará o serviço de recepção do BVD e, se for o caso, encaminhar o BVD por meio desse prestador de serviços.
DEPOSITÁRIO CENTRAL	Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao depositário central no qual as ações estejam depositadas ("**Depositário Central**"), podendo este definir regras e procedimentos operacionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, as quais deverão ser observadas pelo acionista.
COMPANHIA	Os Acionistas poderão encaminhar o BVD ao e-mail ri@allos.com.br aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, devidamente **preenchido, rubricado e assinado** (com firma reconhecida ou assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável), juntamente com os Documentos de Representação. Os Acionistas serão comunicados por e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico informado no BVD, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: **(i)** o recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido; ou **(ii)** a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Os Acionistas poderão retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham dentro do prazo máximo para o recebimento do BVD pela Companhia (ou seja, até às **15h00 do dia 24 de abril de 2026**).

Os Acionistas deverão entrar em contato com o seu respectivo Agente de Custódia, Escriturador e/ou Depositário Central caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos exercício do direito de voto a distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos Acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de Acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do Acionista.

Informações adicionais

A Companhia ressalta que:

(i) serão consideradas conflitantes as instruções de voto enviadas por um mesmo Acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto entregues por meio de prestadores de serviços diferentes;

(ii) caso haja divergências entre o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo Depositário Central e a instrução de voto contida no mapa analítico do Escriturador para um mesmo Acionista, a instrução de voto proveniente do Escriturador deve prevalecer;

(iii) caso haja divergências entre o BVD diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do Depositário Central para um mesmo Acionista, a instrução de voto proveniente do Depositário Central deve prevalecer; e

(iv) encerrado o prazo de votação a distância, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se o Acionista participar da AGOE, pessoalmente ou por procurador, e solicite expressamente a desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Instalação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, **2%** das ações com direito a voto.

Indicações ao Conselho Fiscal

Até a data desta Proposta, a Companhia recebeu os pedidos de inclusão no BVD de candidatos a membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, conforme descritas no **Apêndice A**. As informações sobre os candidatos descritas no referido apêndice foram enviadas pelos Acionistas responsáveis pela indicação, de forma que a Companhia não se responsabiliza pela veracidade e completude de tais informações.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação

Todas as informações e documentos previstos na Resolução CVM 81 relacionados às matérias a serem deliberadas na AGOE a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos Acionistas estão disponíveis na sede da Companhia, no site de RI (https://ri.allos.com.br/), bem como no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br).

A administração da Companhia apresenta a seguir sua proposta para as matérias objeto de deliberação da AGOE.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A Administração submete à apreciação dos Acionistas as demonstrações financeiras e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 09 de março de 2026, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal ("Demonstrações Financeiras 2025").

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Acionistas acompanhadas dos seguintes documentos e informações: **(i)** relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025; **(ii)** relatório anual dos Auditores Independentes; **(iii)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos Auditores Independentes; **(iv)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações

contábeis; **(v)** parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia; e **(vi)** relatório resumido do Comitê de Auditoria.

A Administração recomenda aos Acionistas que examinem detalhadamente os documentos acima referidos, os quais foram devidamente disponibilizados para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.allos.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (http://www.b3.com.br), bem como publicados no jornal Valor Econômico.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos no **Anexo I** desta Proposta.

Adicionalmente, considerando as disposições do artigo 133, §6º da Lei nº 6.404/76, conforme redação conferida pela Lei nº 15.177/25, a Administração apresenta, no **Anexo VII** à presente Proposta, informações relativas à política de equidade adotada pela Companhia, com o objetivo de conferir maior transparência e facilitar o acesso dos acionistas às informações pertinentes ao tema.

(ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos

A Administração da Companhia propõe aos Acionistas que seja consignada a apuração do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 no valor de R$834.166.305,74, conforme Demonstrações Financeiras 2025, para o qual propõe-se a seguinte destinação:

A. Constituição de Reserva Legal: Conforme previsto no caput do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido do exercício, correspondentes no montante de R$41.708.315,29 deverão ser destinados à Reserva Legal;

B. Distribuição de Dividendos: nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e conforme previsto no artigo 41, item (b) do Estatuto Social, a parcela de dividendos obrigatórios correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, totalizando R$ 198.114.497,61.

Para fins de atendimento ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025, serão consideradas as distribuições de proventos deliberadas pelo Conselho de Administração

ao longo do referido exercício, conforme abaixo:

(a) o valor de R$ 51.000.000,00 equivalente a dividendos intercalares declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de junho de 2025, pagos em 2 de setembro de 2025;

(b) o valor de R$ 153.000.000,00 equivalente a proventos declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de setembro de 2025, dos quais **(b.1)** R$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais) correspondem a dividendos intercalares, pagos em 2 de outubro de 2025 e 2 de dezembro de 2025; e **(b.2)** o valor bruto de R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) corresponde a juros sobre o capital próprio, pagos em 4 de novembro de 2025, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, pelo valor líquido do imposto de renda retido na fonte, nos termos da legislação aplicável; e

(c) o valor de R$ 96.000.000,00 equivalente a dividendos intercalares adicionais declarados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de novembro de 2025, pagos em 2 de dezembro de 2025.

Dessa forma, considerando as distribuições deliberadas pelo Conselho de Administração no decorrer do exercício social de 2025, conforme supramencionado, a Companhia realizou a distribuição de R$ 300.000.000 a título de dividendos e juros sobre o capital próprio imputáveis ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Diante disso, não haverá proposta de distribuição adicional de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio para deliberação nesta AGOE.

C. Constituição de Reserva para Investimentos: conforme disposto no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 41 item (c) do Estatuto Social da Companhia, a Administração propõe que o montante de R$492.457.990,45 seja destinado a Reserva para Investimentos.

Para mais informações sobre esta matéria, por favor, vide documento constante do **Anexo II** (Proposta para Destinação do Lucro Líquido) à presente Proposta, o qual foi elaborado com base no Anexo A da Resolução CVM 81, nos termos do artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81.

(iii) Aprovar a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

A proposta da Administração, bem como as informações detalhadas a respeito da remuneração da Administração e o item 8 do Formulário de Referência, conforme exigido pelo artigo 13 da Resolução CVM 81, constam dos **Anexo III.1** e **Anexo III.2** à presente Proposta.

Assembleia Geral Extraordinária

(iv) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, a eleição de membro substituto do Conselho de Administração aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de setembro de 2025, em virtude da vacância decorrente da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Alvez Paes de Barros, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social de 2026.

A Administração da Companhia propõe a eleição do Sr. Eduardo Christovam Galdi Mestieri, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade n.º 32977079, expedido pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 398.427.698-28, com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano 413, 18º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-011, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para preenchimento da vaga decorrente da renúncia do Sr. Luiz Alves Paes de Barros, conforme divulgado em Comunicado ao Mercado em 16 de setembro de 2025, com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Tendo em vista que a eleição se limitará à escolha de um único membro adicional do Conselho de Administração, não se aplicam, nesta hipótese, os mecanismos de voto múltiplo ou de eleição em separado, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Ressalta-se que as informações requeridas pelo artigo 11 da Resolução CVM 81 constam do **Anexo IV** desta Proposta, além de estarem disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu website (https://ri.allos.com.br), bem como nos websites da B3 (http://www.b3.com.br) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

O Conselho de Administração avaliou a declaração de independência apresentada pelo Sr Eduardo Christovam Galdi Mestieri e concluiu pelo enquadramento do referido candidato aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e do Anexo K da Resolução CVM 80.

Por fim, o membro do Conselho de Administração indicado acima informou à Administração que está em condições de firmar a declaração de desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 80, em seu Termo de Posse a ser firmado caso seja eleito na Assembleia Geral Extraordinária.

(v) Deliberar sobre a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia - 2026; e

A administração da Companhia propõe aprovar o Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações da Companhia - 2026, conforme justificativa apresentada no **Anexo V.1** à presente Proposta. A minuta do referido Plano a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se no **Anexo V.2** à presente Proposta.

A proposta ora apresentada visa a continuidade do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia, com o objetivo de manter e aprimorar os mecanismos de alinhamento de interesses entre a Companhia, seus administradores e demais beneficiários estratégicos, em consonância com as melhores práticas de governança corporativa e de mercado.

O plano atualmente em vigor cumpriu seu papel ao longo dos últimos 7 anos, tendo sido utilizado para a outorga de incentivos de longo prazo. Em razão das ações já compromissadas em relação aos programas até então vigentes – ainda que não entregues –, o limite de ações autorizado no plano anterior encontra-se substancialmente comprometido, o que reduz a flexibilidade da Companhia para realizar novas outorgas futuras, especialmente no contexto de retenção, sucessão e alinhamento de administradores e executivos-chave.

A existência deste Plano não implica obrigação da Companhia de instituir Programas, realizar novas outorgas ou conceder incentivos a qualquer tempo, sendo tais decisões de exclusiva discricionariedade do Conselho de Administração.

(vi) Aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o atual número de ações de emissão da Companhia, considerando o cancelamento de 38.745.962

(trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de setembro de 2025 e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe a aprovação da alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a atual expressão do capital social da Companhia, bem como o atual número de ações de emissão da Companhia, em razão o cancelamento de 38.745.962 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de setembro de 2025, passando o novo capital social da Companhia a ser de dividido em 504.190.947 (quinhentas e quatro milhões, cento e nvoenta mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em razão da proposta apresentada acima, a Administração propõe aos Acionistas a aprovação da consolidação do Estatuto Social.

O relatório que detalha a origem e a justificativa das alterações propostas ao Estatuto Social, além da análise de seus efeitos jurídicos e econômicos, encontra-se no **Anexo VI.1**. O Estatuto Social consolidado, refletindo todas as alterações propostas, está disponível no **Anexo VI.2** desta Proposta.

Por fim, no âmbito de outros assuntos de interesse geral da Companhia, a Administração propõe que, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, seja aprovada a dispensa das publicações dos anexos da AGOE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na AGOE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista tudo que foi exposto, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a convocação da AGOE, nos termos da presente Proposta da Administração e seus anexos, e recomenda aos Srs. Acionistas que leiam atentamente toda a documentação posta à sua disposição em relação às deliberações propostas, bem como que as aprovem em sede de AGOE.

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

2. Comentários dos Diretores

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Apresentação das Informações Financeiras

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam a permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a situação da Companhia pela perspectiva da Administração. Os diretores da Companhia discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

As análises foram construídas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, incluindo as respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou IASB.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação à receita operacional líquida para os exercícios/períodos em análise, ou em relação ao total do ativo total e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Companhia possui um portfólio diversificado atualmente de 45 shopping centers, totalizando

1.265 mil m² de área bruta locável ("ABL") própria e 1.938 mil m² de ABL total. A Companhia também prestou serviços de planejamento, administração e comercialização a 6 shopping centers de terceiros com uma ABL total de 190 mil m². A Companhia detinha aproximadamente 2.128 mil de m² de ABL Total sob gestão ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Nossa estratégia é focar em manter participação e gerir shoppings considerados "dominantes" em sua área de influência, posicionados como líderes em regiões de alta densidade populacional e com renda qualificada, pois acreditamos que os shoppings dominantes irão aumentar o seu market share ao longo dos próximos anos. Nosso plano de crescimento inclui expansões orgânicas, aumento de participação em shoppings próprios e oportunidades de aquisição de ativos de terceiros, que atendam aos critérios de dominância descritos acima.

Nossa missão está focada em ações e iniciativas que adicionem valor de longo prazo à Companhia, aumentem a eficiência para entregar melhores resultados. Nosso objetivo é oferecer uma plataforma centrada no consumidor e proporcionar-lhes a melhor experiência de compra possível, sendo, consequentemente, sua primeira escolha. Além disso, somos parceiros dos lojistas e de provedores de serviços e atuamos em conjunto com desenvolvedores imobiliários para projetos multiuso.

A Diretoria da Companhia entende que as receitas da Companhia são preponderantemente provenientes de: (i) nossas participações em Shopping Centers que consistem em: receitas com aluguel de espaços comerciais, locações temporárias em *Mall* para quiosques e *merchandising*, cessão de direitos de uso relativa à infraestrutura técnica dos Shopping Centers, exploração de estacionamentos e taxas de transferência de negociações de espaços comerciais entre lojistas; e (ii) prestação de serviços de Shopping Centers que envolvem: a administração de Shopping Centers; a comercialização de espaços de Shopping Centers; e o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. Embora essas receitas nos proporcionem satisfatórios níveis de geração de caixa, foram efetuados contratos de financiamento cujos recursos foram investidos na aquisição de participação em Shopping Centers, expansão de Shopping Centers do portfólio da Companhia e desenvolvimento de novos Shopping Centers.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a receita de aluguéis representou, 71,9% e 72,0% da receita operacional líquida da Companhia, respectivamente. Por sua vez, a receita de serviços representou 11,9% e 12,0% da receita operacional líquida da Companhia nesses mesmos períodos, respectivamente.

A Diretoria confirma que a Companhia aplica a maior parte de seus recursos na aquisição de participações em Shopping Centers existentes, expansões e na aquisição e construção de novos empreendimentos. Em 2025, a Companhia investiu R$500,7 milhões em manutenção, e revitalização de seus shoppings, projetos de inovação, implementação de softwares e aquisições. Em 2024, a Companhia investiu R$539,1 milhões em manutenção e revitalização de seus shoppings e projetos de inovação, implementação de softwares e aquisições.

Pelo acima exposto, a Diretoria entende que a situação financeira da Companhia é sólida e suficiente para atender suas obrigações com terceiros e sua necessidade de capital de giro, incluindo o pagamento do serviço da dívida, bem como para fazer frente ao seu cronograma de investimentos.

O passivo total (soma do passivo circulante com o passivo não circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024 era de R$12.107,4 milhões e R$13.154,3 milhões, respectivamente.

O patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2025 era de R$13.899,0 milhões, uma redução de 1,67% em relação a 31 de dezembro de 2024, que era de R$14.134,5 milhões. Essa redução decorreu, principalmente pelo retorno aos acionistas com o pagamento de dividendos e programa de recompra de ações.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava uma dívida líquida, calculada pelo somatório de empréstimos e financiamentos, CCI/CRIs, debêntures, obrigação por compra de ativos e instrumentos derivativos passivos (circulante e não circulante), menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo e instrumentos derivativos ativos, de R$3.432,8 bilhões. A dívida líquida para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 era R$3.671,5 bilhões.

b. Estrutura de Capital

A estrutura de capital da Companhia para financiar expansões e aquisições de Shoppings Centers é composta pelos itens abaixo discriminados. Os valores apresentados na tabela abaixo representam os recursos (caixa) oriundos de capitais de terceiros e capitais próprios investidos nas operações e na construção, desenvolvimento e aquisições de shoppings realizadas pela Companhia nos exercícios apresentados:

	Em 31 de dezembro de:	
(em milhares de reais)	**2025**	**2024**

Capital de terceiros (1)	12.107.433	13.154.270
Capital próprio (2)	13.899.006	14.134.520

(1) Capital de Terceiros corresponde à soma do total do passivo circulante mais o total do passivo não circulante.
(2) Capital Próprio corresponde ao total do patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que sua atual estrutura de capital está de acordo com a prática do mercado e com padrões de alavancagem. Entende-se por dívida nesse contexto, os empréstimos e financiamentos, as debêntures, os certificados de recebíveis imobiliários e as obrigações por compra de ativos captadas pela Companhia e suas controladas no curto e no longo prazo.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, os Diretores entendem que a atual estrutura de endividamento está em patamar adequado, tendo em vista o alto saldo de caixa mantido pela Companhia, bem como a grande geração de caixa pelas atividades operacionais da Companhia nas suas operações regulares.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava uma dívida líquida, calculada pelo somatório de empréstimos e financiamentos, CCI/CRIs, debêntures, obrigação por compra de ativos e instrumentos derivativos passivos (circulante e não circulante), menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo e instrumentos derivativos ativos, de R$3.432,8 bilhões. A baixa volatilidade dos indexadores da dívida aliada ao perfil de amortização de longo prazo faz com que o passivo esteja alinhado com a geração de caixa da Companhia.

Além disso, a Companhia vem apresentando uma evolução consistente na geração de caixa de suas atividades operacionais para fazer frente aos seus compromissos financeiros assumidos com credores ou acionistas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentamos uma geração de caixa das atividades operacionais de R$1.726,3 bilhões e, para o mesmo período de 2024, apresentamos uma geração de caixa das atividades operacionais de R$1.679,9 bilhões.

A Diretoria da Companhia entende que os financiamentos descritos nos itens 2.1(d) e 2.1(f) abaixo têm permitido uma alavancagem positiva, visto que seu custo médio é inferior à rentabilidade esperada dos investimentos planejados pela Companhia.

O longo prazo de amortização dos financiamentos descritos nos itens 2.1(d) e 2.1(f) abaixo permitem uma melhor gestão do caixa da empresa, fortalecendo ainda mais a posição financeira da Companhia e reduzindo o custo de capital.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Os Diretores entendem que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos da Companhia foram: (i) emissões de debêntures e certificados de recebíveis imobiliários; (ii) o saldo de caixa e equivalentes e aplicações financeiras; (iii) o fluxo de recursos provenientes recebimentos com alienações de participação societária e/ou imobiliária em shopping centers; (iv) o fluxo de recursos provenientes das atividades operacionais.

Essas fontes de financiamento foram utilizadas pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação dos negócios, (ii) desembolso de capital, incluindo o investimento em manutenção e revitalização dos shopping centers existentes, (iii) estender o prazo médio e alongar o cronograma de amortização das dívidas, (iv) retorno aos acionistas na forma de dividendos e recompra de ações, e (v) investimento em projetos de inovação e implementação de softwares, revitalização e manutenção das suas propriedades.

Os Diretores acreditam que essas fontes de financiamento estão adequadas ao perfil de endividamento da Companhia, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia não apresenta deficiência de liquidez. A Diretoria da Companhia entende que os financiamentos da Companhia têm permitido uma alavancagem positiva, visto que seu custo médio é inferior à rentabilidade esperada dos investimentos planejados pela Companhia. No entanto, caso a Companhia venha a apresentar qualquer deficiência de liquidez, os Diretores entendem que seriam utilizadas as mesmas fontes de liquidez que foram utilizadas nos últimos exercícios sociais, conforme demonstrado no item acima.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo apresentamos uma tabela contendo as principais informações de nossos empréstimos, financiamentos, CCI/CRI e debêntures:

Data inicial	Empresa	Instrumento	Captação	Taxa	Vencimento	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Jun/2011	Sierra Investimentos	Financiamento – Banco Santander	200.000	TR + 6,8%	Jun/2025	-	19.804
Jan/2013	Tarsila	CRI - Gaia Securitizadora	87.321	IGP-DI + 7,95%	Mai/2025	-	11.814
Dez/2013	Br Malls S.A.	CRI Itaú BBA	560.000	TR+4,94% a 9,00%	Mar/2025	-	581.517
Mai/2015	ALLOS S.A.	Financiamento - Banco Itaú	74.400	TR+5,60% a 9,88%	Mai/2030	57.398	63.595
Mai/2016 (b)	Br Malls S.A.	Debênture V - 1ª Série	100.000	CDI + 1,75%	Mai/2031	-	62.405
Out/2016	Altar	CCI RB Capital	130.131	TR + 5,60% a 11,25%	Jun/2027	44.998	58.071
Jun/2017	ALLOS S.A.	Debêntures VIII	100.000	CDI + 1,00%	Jun/2029	80.426	100.396
Abr/2020	Br Malls S.A.	CCB Bradesco	400.000	CDI + 1,58%	Abr/2025	-	136.069
Jun/2020	Br Malls S.A.	CCB Itaú	306.617	CDI + 1,30%	Out/2026	106.159	210.453
Ago/2021	ALLOS S.A.	Debêntures XII	415.000	IPCA + 4,62%	Jul/2028	532.338	508.910
Mar/2022 (a)	ALLOS S.A.	Debêntures 2022 - 1ª Série	234.000	CDI + 1,43%	Mar/2027	-	242.712
Mar/2022 (a)	ALLOS S.A.	Debêntures 2022 - 2ª Série	265.000	CDI + 1,55%	Mar/2029	-	274.892
Mar/2023	ALLOS S.A.	Debêntures 2023 - 1ª série	314.869	CDI + 1,00%	Mar/2028	328.742	325.325
Mar/2023	ALLOS S.A.	Debêntures 2023 - 2ª série	297.233	CDI + 1,20%	Mar/2030	298.838	298.680
Abr/2024	ALLOS S.A.	Debêntures 2024 - 1ª série	352.502	CDI + 0,55%	Abr/2029	363.370	360.676
Abr/2024	ALLOS S.A.	Debêntures 2024 - 2ª série	377.919	105% CDI	Abr/2029	389.690	386.666
Abr/2024	ALLOS S.A.	Debêntures 2024 - 3ª série	469.579	11,67%	Abr/2031	480.606	480.396
Ago/2024	Br Malls S.A.	Debênture XI - 1ª Emissão	641.834	CDI + 0,63%	Ago/2031	677.158	666.419
Ago/2024	Br Malls S.A.	Debêntures XI - 2ª emissão	1.858.166	CDI + 0,95%	Ago/2034	1.962.738	1.931.435
Jan/2025 (c)	Br Malls S.A.	Debênture XII - 1ª série	156.533	98% CDI	Jan/2030	156.872	-
Jan/2025 (c)	Br Malls S.A.	Debênture XII - 2° série	468.467	CDI 100%	Jan/2032	469.501	-
(=) Subtotal						**5.948.834**	**6.720.235**
(-) Custo de estruturação controladas						(67.861)	(76.730)
(-) Efeito do valor justo em renegociação de dívidas						(1.663)	(4.542)
(+) Efeito a valor justo de dívidas assumidas em combinação de negócios						-	6.061
Total Consolidado						**5.879.310**	**6.645.024**
Passivo circulante						325.357	1.123.404
Passivo não circulante						5.553.953	5.521.620

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025, não possuíamos qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, mantemos relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos, eventuais demandas de capital de giro e outros serviços bancários.

iii. Grau de subordinação de dívida

Nenhuma de nossas dívidas existentes em 31 de dezembro de 2025 possuíam cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, incluindo os demais passivos circulante e não circulante, é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Em 31 de dezembro de 2025, nós possuíamos linhas de crédito com cláusulas restritivas (*covenants*) financeiras e não-financeiras.

Cross-default ou Cross-acceleration

Em 31 de dezembro de 2025, os seguintes contratos continham cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross*-default ou *cross acceleration*):

#	Empresa Tomadora	Instituição Financeira	Contrato	Cross-default?	Moeda	Valor Contratado (R$000)	% de Endividamento	Aplicável a quebra de covenants?	Aplicável a outras empresas do grupo?
1	Altar	Itaú	CRI.1.SEC.106	Sim	BRL	130.131	2,18%	Sim	Sim
2	brMalls	Itaú	CCB Itaú S.A.	Sim	BRL	306.617	5,14%	Sim	Sim
3	ALLOS	Itaú	Financiamento – Banco Itaú	Sim	BRL	74.400	1,25%	Sim	Sim
4	ALLOS	Opea	Debênture VIII	Sim	BRL	100.000	1,68%	Sim	Sim
5	ALLOS	RB Sec (Opea)	Debênture XII	Sim	BRL	415.000	6,96%	Sim	Sim
6	ALLOS	Opea	Debêntures 2023 – 1ª e 2ª série	Sim	BRL	612.102	10,26%	Sim	Sim
7	ALLOS	Opea	Debêntures 2024 – 1ª, 2ª e 3ª série	Sim	BRL	1.200.000	20,12%	Sim	Sim
8	brMalls	Pentágono	Debêntures XI – 1ª e 2ª Emissão	Sim	BRL	2.500.000	41,92%	Sim	Sim
9	brMalls	Pentágono	Debêntures XII – 1ª e 2ª Emissão	Sim	BRL	625.000	10,49%	Sim	Sim

***Covenants* financeiros**

Quanto aos *covenants* financeiros, segue abaixo a relação de cada um deles considerando as diferenças de cada contrato quando aplicável, tal como a medição, baseada nas demonstrações financeiras auditadas, que comprova o cumprimento das devidas obrigações. Informações adicionais sobre o *covenant* relação Dívida Líquida / EBITDA e sobre *waivers* encontram-se após as tabelas abaixo.

A Companhia possui cláusulas contratuais de *covenants* que determinam níveis máximos de endividamento e alavancagem com base nas informações financeiras anuais consolidadas. As cláusulas restritivas financeiras exigem a manutenção do índice financeiro estipulado no item "(a)" abaixo, ou caso não seja atendido o item (a), então de pelo menos um dos índices financeiros estipulados no item "(b)" abaixo:

(a)

Covenant: Relação entre a Dívida Líquida e EBITDA Ajustado Consolidado Gerencial igual ou inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes.

Aplicação Sobre: Consolidado

Análise: igual ou inferior 3,5x

Período de medição: Anual

Exercício social	Estipulado em contrato	Realizado
31-dez-25	3,5x	1,7x
31-dez-24	3,5x	1,7x

(b.1)

Covenant: Relação entre o índice obtido pela divisão do caixa e equivalentes de caixa somado as aplicações financeiras de curto prazo e ao EBITDA Ajustado Consolidado Gerencial apurado no 4º trimestre de cada ano, devidamente anualizado, por empréstimos, financiamentos e instrumentos de dívidas constantes do passivo circulante gerencial, igual ou superior 1,3 (um inteiro e três décimos) vezes.

Aplicação Sobre: Consolidado

Análise: igual ou maior 1,3x

Período de medição: Anual

Exercício social	Estipulado em contrato	Realizado
31-dez-25	1,3x	15,5x
31-dez-24	1,3x	5,2x

(b.2)

Covenant: O índice obtido pela divisão do EBITDA Ajustado Consolidado Gerencial apurado no 4º trimestre de cada ano, devidamente anualizado, por pagamentos de juros decorrentes de empréstimos, cédulas de crédito imobiliário e debêntures, constantes do fluxo de caixa gerencial, deduzidos da receita financeira gerencial, igual ou superior 1,5 (um inteiro e cinco décimos) vezes.

Aplicação Sobre: Consolidado

Análise: igual ou maior 1,5X

Período de medição: Anual

Exercício social	Estipulado em contrato	Realizado
31-dez-25	1,50x	7,6x
31-dez-24	1,50x	8,2x

***Covenants* não-financeiros**

Em linhas gerais, as restrições (*covenants*) não financeiros abaixo poderão dar causa à declaração de vencimento antecipado das dívidas acima, sendo certo que variam ligeiramente conforme cada negociação:

Recuperação judicial e falência	decretação de falência da Companhia, requerimento de autofalência pela Companhia e ou pedido de falência da Companhia formulado por terceiros e não elidido no prazo legal.
Reorganização societária	alienação, cisão, fusão ou incorporação (incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária, nos termos do disposto no caput do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, envolvendo a Companhia que resulte, imediatamente após a sua realização, caso a Companhia venha a ter controle definido, em alteração ou transferência de controle da Companhia ou sua sucessora, conforme aplicável, exceto (a) se a operação não implicar na redução do último rating anual da Companhia vigente à época da operação; ou (b) se for obtida a anuência dos titulares dos CRI ainda que com redução do último rating anual da Companhia vigente à época da operação, observado o quórum estabelecido no respectivo Termo de Securitização.
Alienação, cessão, venda ou promessa de alienação de ativos	se a Companhia vender, ceder ou de qualquer forma alienar a totalidade ou parte de seus ativos, em montante individual ou agregado, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do NOI (Net Operating Income), conforme definido abaixo, líquido de aquisições da Companhia, calculado com base nas informações anuais consolidadas gerenciais divulgadas regularmente pela Companhia, referentes ao exercício social do ano anterior ao da realização da referida operação, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, no referido exercício social em que ocorrerem as transações, exceto se: (a) tal venda, cessão ou alienação for realizada em favor de qualquer de suas controladas diretas ou indiretas; (b) tal venda, cessão ou alienação envolver ativos considerados não essenciais às atividades principais da Companhia, tais como, sem limitação, terrenos não edificados, torres comerciais ou salas comerciais; (c) concomitante com a realização da respectiva venda, cessão ou alienação, conforme o caso, a Companhia realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, ou (d) tal venda, cessão ou alienação for requerida por autoridade governamental, incluindo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, como uma condição para a aprovação de aquisição de ativos pela Companhia.
Protestos de Títulos	se a Companhia e/ou quaisquer de suas Controladas, diretas ou indiretas, sofrerem protesto de título em valor, individual ou agregado, passível de ser demandado concomitantemente, igual ou superior a R$ 52.000.000,00

	corrigido monetariamente nos termos da escritura de Emissão, por cujo pagamento sejam responsáveis, inclusive na qualidade de garantidoras, exceto se no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data do respectivo protesto, (a) houver o cancelamento ou o respectivo protesto tenha sido sustado; (b) a exequibilidade do protesto for suspensa por decisão judicial; ou (c) houver apresentação de garantias para fins de garantir o juízo e esta seja aceita pelo juízo.
Inadimplemento e vencimento antecipado (*Cross Default*)	declaração de vencimento antecipado de quaisquer dívidas e/ou obrigações financeiras da Companhia e/ou de quaisquer de suas Controladas, diretas e/ou indiretas, decorrente(s) exclusivamente de títulos de créditos, contratos financeiros, empréstimos ou qualquer outra dívida contraída no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais com quaisquer terceiros envolvendo valor, individualmente ou em conjunto, desde que passíveis de serem demandadas concomitantemente, igual ou superior a R$ 52.000.000,00 corrigido monetariamente, nos termos da escritura de Emissão.
Descumprimento de determinação judicial, administrativo ou arbitral	inadimplemento, pela Companhia, por quaisquer de suas Controladas, diretas ou indiretas, de qualquer decisão judicial, administrativa e/ou arbitral irrecorrível contra a Companhia e quaisquer de suas Controladas, diretas ou indiretas, em valor unitário ou agregado, desde que passível de ser demandado concomitantemente, igual ou superior a R$ 52.000.000,00 corrigido monetariamente, nos termos da escritura de Emissão.
Descumprimento de Obrigações Pecuniárias (*Cross Default*)	inadimplemento, pela Companhia e/ou por quaisquer de suas Controladas, diretas ou indiretas, de qualquer obrigação pecuniária, contraída no Brasil ou no exterior, envolvendo valor, individualmente ou em agregado, passíveis de serem demandadas concomitantemente, igual ou superior a R$ 52.000.000,00 corrigido monetariamente nos termos da escritura de Emissão, não sanado (a) no prazo de cura previsto no respectivo contrato, se houver; ou (b) caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato, no prazo de até 10 (dez) dias da data em que tal obrigação se tornou devida, exceto se validamente comprovado, neste prazo, a critério da Debenturista, que o pagamento não era devido, por qualquer razão.
Leis Anticorrupção, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou exploração criminosa da prostituição	(a) descumprimento de qualquer obrigação decorrente de quaisquer das Leis Anticorrupção; ou (b) descumprimento de qualquer obrigação decorrente de quaisquer das normas que versam sobre a prática, pela Companhia, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou proveito criminoso da prostituição.
Autorizações, concessões, subconcessões,	não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que sejam necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela

alvarás, licenças, inclusive ambientais	Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, diretas ou indiretas, exceto (1) se a solicitação de renovação tenha sido realizada tempestivamente, nos termos da legislação aplicável; ou (2) se dentro do prazo de 20 (vinte) Dias Úteis a contar da data de tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Companhia comprove a existência de provimento jurisdicional (a) autorizando a regular continuidade de suas respectivas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização ou (b) que suspenda os efeitos, de tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão; ou (3) se tal não obtenção, não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão não gere Efeito Adverso Relevante, conforme definido nos respectivos documentos da operação, ou não impacte adversamente de forma material a reputação da Companhia, conforme previsto nos respectivos documentos da operação.
Destinação Inadequada dos Recursos	caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam destinados conforme a Destinação dos Recursos, conforme previsto nos respectivos documentos da operação.
Liquidação, dissolução, extinção, ou qualquer procedimento análogo substitutivo	liquidação, dissolução, extinção, ou qualquer procedimento análogo substitutivo que venha a ser criado por lei, no mesmo exercício social, da Companhia ou de suas Controladas Relevantes (conforme definido na Escritura de Emissão), exceto se: (a) em decorrência de uma Operação Societária Autorizada; ou (b) no caso de liquidação, dissolução ou extinção de qualquer das Controladas Relevantes, decorrente de reorganização societária ou não, desde que os bens, direitos e/ou obrigações da respectiva Controlada Relevante correspondentes à participação societária da Companhia na referida Controlada Relevante, sejam incorporados ou de qualquer forma adquiridos pela Companhia e/ou qualquer de suas controladas diretas ou indiretas.
Mudança, alteração ou exclusão do objeto social	exclusão das atividades principais desenvolvidas pela Companhia constantes do seu objeto social nesta data relacionadas ao setor imobiliário, sendo certo que, para fins de esclarecimento, a Companhia poderá adicionar atividades ao seu objeto social desde que tais adições não impliquem na exclusão das suas atividades principais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia se encontrava adimplente com as cláusulas restritivas financeiras e não-financeiras.

Outras Restrições e Limitações impostas pelos Contratos Financeiros de que somos partes

Em função de determinadas cláusulas contidas em nossos contratos financeiros, estamos sujeitos a determinadas restrições, tais como:

- limitações à nossa capacidade de vender, transferir ou dispor de qualquer outra forma de parte de nossos ativos considerados relevantes;

- pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio poderá ser restringida caso esteja em curso um inadimplemento de nossas dívidas, nos termos dos respectivos instrumentos; e

- limitações quanto à nossa capacidade de realizar reestruturações societárias e alienações de participações acionárias.

O descumprimento dessas restrições pode levar ao vencimento antecipado de tais obrigações financeiras, bem como de outros contratos financeiros (cross default ou cross acceleration) que estipulem, como causa de vencimento antecipado, o inadimplemento ou vencimento antecipado de outros contratos celebrados por nós. Os contratados listados no item i acima possuem cláusula de cross default.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia cumpriu com todas as obrigações previstas em seus instrumentos financeiros.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não dispõe de uma linha de crédito em aberto.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA ALLOS

COMPARAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS E HISTÓRICOS ENTRE OS PERÍODOS DE DOZE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Demonstração do resultado	**Períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024**				
	(valores em milhões de reais, exceto percentuais)				
	31 de dezembro de 2025	**AV (%)**	**31 de dezembro de 2024**	**AV (%)**	**2025/2024 (%)**
Receita líquida de aluguel e	2.859,1	100,0%	2.739,8	100,0%	4,4%

serviços					
Custo de aluguéis e serviços	(746,9)	-26,1%	(719,0)	-26,2%	3,9%
Lucro bruto	2.112,2	73,9%	2.020,9	73,8%	4,5%
Receitas (despesas) operacionais	(652,0)	-22,8%	(646,8)	-23,6%	0,8%
Despesas com vendas, administrativas e gerais	(692,5)	-24,2%	(704,2)	-25,7%	-1,7%
Outras receitas (despesas), líquidas	40,5	1,4%	57,4	2,1%	-29,5%
Resultado da equivalência patrimonial	79,2	2,8%	79,1	2,9%	0,2%
Resultado financeiro	(521,8)	-18,2%	(584,9)	-21,3%	-10,8%
Despesas financeiras	(1.010,8)	-35,4%	(1.048,3)	-38,3%	-3,6%
Receitas financeiras	489,0	17,1%	463,3	16,9%	5,6%
Lucro (prejuízo) antes dos impostos e contribuições	1.017,6	35,6%	868,2	31,7%	17,2%
Imposto de renda e contribuição social	(72,3)	-2,5%	(56,2)	-2,1%	28,7%
Lucro líquido do exercício	945,3	33,1%	812,0	29,6%	16,4%

Receita operacional líquida

A receita líquida totalizou R$2.859,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R$119,3 milhões ou 4,4%, quando comparada com o mesmo período de 2024. Esse aumento no período decorre principalmente das receitas de locação, estacionamento e de mídia, que registraram crescimentos consistentes. Podemos destacar o incremento de receita que a Companhia teve pela melhor performance de estacionamento, que teve seu desempenho positivo derivado dos reajustes de tarifas, que foi implementado de maneira sustentável e não impactou de maneira significativa o fluxo de veículos nos shoppings, assim como também podemos destacar a receita de locação, que teve a variação positiva explicada pela contínua qualificação de mix, processo de satelitização, ressignificação de grandes áreas retomadas em conjunto com o crescimento de vendas, e pela volta do índice de correção dos contratos a patamares mais relevantes.

Custo de aluguéis e serviços

Os custos de aluguéis e serviços totalizaram R$746,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, representando um aumento de R$27,9 milhões, ou 3,9%, quando comparado com o mesmo período

de 2024. Esse aumento no período decorre principalmente do aumento com custo de serviços prestados impulsionado pelo avanço do segmento de mídia.

Despesas com vendas, administrativas e gerais

A redução das despesas com vendas, administrativas e gerais no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$11,7 milhões se compararmos o valor de R$692,5 milhões em 2025, com o valor de R$704,2 milhões referente ao mesmo período em 2024. Uma redução de 1,7% em relação a 2024, resultado do programa de eficiência organizacional e da captura de sinergias da combinação de negócios.

Outras receitas e despesas, líquidas

As outras receitas e despesas, líquidas totalizaram uma receita de R$40,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o que representa uma redução de R$16,9 milhões quando comparado com o mesmo período em 2024. Essa redução ocorreu principalmente pelo aumento em 2025 das despesas com provisões para contingências, sobretudo de natureza tributária, refletindo, em grande parte, a celebração de acordos com autoridades fiscais para encerramento de discussões administrativas e judiciais, com liquidação realizada, em sua maior parte, mediante a utilização de saldos de prejuízos fiscais.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa líquida de R$521,8 milhões sendo R$63,1 milhões ou 21,3% menor do que o mesmo período em 2024. Essa redução no período decorre principalmente a receita com marcação a valor justo de instrumentos financeiros derivativos ("*swap*").

Lucro (prejuízo) líquido

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou um lucro líquido de R$945,3 milhões, enquanto no mesmo período de 2024 o resultado foi um lucro líquido de R$812,0 milhões. A variação positiva de R$133,3 milhões pode ser explicada pelos itens descritos acima, dentre os quais destacamos principalmente o aumento das receitas líquidas de aluguel e serviços e desinvestimento em controladas e coligadas ocorridas no ano.

FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os períodos e exercícios indicados:

(em R$ milhares)	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	1.726.228	1.679.910
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	1.363.778	87.783
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento	(3.077.207)	(1.764.239)
Aumento de Caixa e Equivalente de Caixa	12.799	3.454

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R$1.726,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a R$1.679,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Este aumento de R$46,3 milhões ou 2,8%, é decorrente principalmente do aumento de recebimentos de aluguéis, estacionamento e serviços e a melhor performance de Mall&Mídia, impulsionado pela consistente performance que a Helloo vem apresentando.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido gerado nas atividades de investimento totalizou R$1.363,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado ao caixa gerado de R$87,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa variação decorre principalmente pela gestão financeira de aplicações financeiras.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado das atividades de financiamento totalizou R$3.077,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento de R$1.764,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. A variação no ano decorre principalmente da gestão de capitação e pagamento de dívidas, além dos pagamentos de dividendos e programas de recompra de ações da Companhia.

2.2 - Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações do emissor

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas provenientes de nossas participações proporcionais em Shopping Centers, calculadas de acordo com nossa participação direta ou indireta em cada empreendimento, representam nossa principal fonte de receita.

A nossa receita apresenta os seguintes componentes:

Em R$(milhares)	Exercício social findo em 31 de dezembro de	
	2025	**2024**
Receita de aluguel[1]	2.055.493	1.973.209
Receita de serviços	341.541	329.946
Cessão de direito de uso	26.388	27.592
Estacionamento	634.500	598.008
Outros	11.532	18.727
Impostos e contribuições e outras deduções	(210.348)	(207.634)
Receita líquida de aluguel e serviços	**2.859.106**	**2.739.848**

[1]Receita de Aluguel inclui o aluguel mínimo e o aluguel complementar.

A receita proveniente de Aluguel de espaços comerciais é realizada por meio de contratos com um prazo médio de cinco anos. O aluguel mínimo é um valor estabelecido contratualmente e tipicamente corrigido anualmente por um índice de inflação acordado. O aluguel complementar é calculado com base nas vendas reportadas por cada lojista, e é o valor que excede o aluguel mínimo de cada contrato.

Locações temporárias, por sua vez, referem-se aos aluguéis cobrados dos quiosques, Merchandising, além de mídias tais como banners, adesivagens, panfletagens e painéis digitais.

Os valores de cessão de direitos de uso são relativos à infraestrutura técnica oferecida pelos Shoppings Centers aos lojistas e decorrem dos montantes pagos por compra de "pontos comerciais".

As receitas de exploração de estacionamentos são provenientes da cobrança de estacionamento dos nossos clientes com a cobrança de taxas, de acordo com tabela de preços por período de permanência.

A taxa de transferência é recebida por ocasião de negociações entre lojistas, envolvendo espaços comerciais.

Além disso, nossas receitas com prestação de serviços, além de exercerem uma influência estratégica extremamente relevante para nossos negócios, representam também uma importante fonte de receita. Os principais serviços prestados por nós são: (i) administração de Shopping Centers e respectivos condomínios, através da taxa paga por empreendedores e lojistas; (ii) comercialização de espaços comerciais, em forma de comissão calculada com base nos valores de aluguel e cessão de direitos de uso envolvidos em cada nova locação; e (iii) planejamento, desenvolvimento e gestão de marketing, normalmente relacionados com novos empreendimentos ou expansões de empreendimentos existentes. A receita de aluguéis de espaços comerciais representa nossa principal fonte de receita, representando 71,9% e 72,0% da receita operacional líquida, nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

As receitas provenientes de cessão de direito de uso são observadas, predominantemente, em novos lançamentos ou em expansões, porém também são observadas quando da retomada de um espaço comercial, por inadimplemento ou negociação. Contabilmente, consideramos a realização desta receita pelo prazo do contrato de locação à qual está associada.

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Diretoria entende que os negócios e receitas da Companhia são influenciados por vários fatores importantes que afetam a indústria de Shopping Centers, bem como a participação da indústria nas vendas do varejo. Desde a inauguração do primeiro Shopping Center no Brasil, em 1966, o Shopping Iguatemi, o setor de Shopping Centers vem apresentando crescimento, atingindo em 2025, aproximadamente, 658 shoppings abertos, e com previsão de inauguração de 11 shoppings ao longo de 2026. Em relação às vendas, em 2025, o setor registrou R$ 201 bilhões. A Diretoria da Companhia acredita que estes números evidenciam o potencial de crescimento do setor no País.

Ainda, a Diretoria frisa que, como qualquer outra atividade relacionada com varejo, a atividade econômica do País, o PIB e a distribuição de renda, concessão de crédito, taxas de juros, formas de financiamento para aquisição de serviços e produtos afetam o negócio da Companhia.

Os principais fatores que afetaram os resultados da Companhia nos últimos exercícios sociais se referem às aquisições e vendas realizadas nos mesmos períodos, além do crescimento do portfólio em virtude dos empreendimentos adquiridos ou vendidos, destacando-se as operações a seguir:

2025

No dia 13 de janeiro de 2025, a parcela remanescente de 45% do Rio Anil Shopping, teve sua venda concluída pelo valor total de R$169.797 mil. Desse valor, a quantia de R$121.130 mil foi recebida em cotas do Genial Malls FII, e o saldo remanescente, de R$48.667 mil, foi recebido à vista. O custo da transação foi de R$143.493 mil (R$136.703 mil referente à propriedade para investimento e R$6.790 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho líquido de R$26.304 mil, registrado como "Outras receitas (despesas) operacionais líquidas" na Demonstração do Resultado consolidado.

No dia 23 de janeiro de 2025, a Companhia concluiu os desinvestimentos parciais de 20% do Carioca Shopping, 10% do Shopping Tijuca e 9,9% do Plaza Sul Shopping pelo valor total de R$400.877 mil, dos quais R$69.312 mil foram recebidos em dinheiro na data de fechamento, R$165.000 mil foram recebidos em cotas do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII, e R$166.565 mil permaneceram em aberto para recebimento em até 23 de dezembro 2028, o qual será indexado ao IPCA até 31 de dezembro de 2025 e ao CDI de 1º de janeiro de 2026 até o fim do contrato. O custo da transação foi de R$278.641 mil (R$265.630 mil referente à propriedade para investimento e R$13.011 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho líquido de R$122.236 mil, registrado como "Outras receitas (despesas) operacionais líquidas" na Demonstração do Resultado consolidado.

Em 13 de maio de 2025, a subsidiaria Helloo Mídia Brasil Consultoria e Serviços de Marketing Ltda., em conjunto com a empresa NEOOH, ganhou um leilão para explorarão de espaços de mídia publicitária em 17 aeroportos da AENA Brasil. Para exploração dessa operação, a Helloo e a NEOOH criaram uma empresa em que cada uma detém 50% de participação societária, denominada NEOOH HELLO Mídia SPE Ltda. e, a partir de julho de 2025, passaram a explorar os espaços publicitários objeto do referido leilão. Em 31 de dezembro de 2025, os resultados dessa nova operação estão registrados através da equivalência patrimonial da coligada NEOOH HELLO Mídia SPE Ltda.

No dia 5 de novembro de 2025, a Companhia assinou um termo de quitação de recebíveis em troca do recebimento da participação societária nas empresas LA BSB e 2008 Empreendimentos, as quais, juntas, detém participação de 90,2% em um shopping na cidade de Brasília. Além disso, na mesma data, a Companhia adquiriu a fração remanescente de 9,8% do mesmo shopping, pelo valor de R$14.241 mil.

2024

Em 3 de janeiro de 2024, a controlada Acapurana Participações S.A. vendeu uma participação de 70% do

Santana Parque Shopping, pelo montante de R$188.180 mil, recebido à vista. O custo da transação foi de R$184.282 mil (R$174.461mil referente à propriedade para investimento, R$6.274 mil referente a outros ativos líquidos e R$3.547 mil referente aos custos de transação), resultando em um ganho no montante de R$3.898 mil.

Em 8 de março de 2024, a Companhia vendeu uma participação de 5% do Shopping Plaza Sul, pelo montante de R$30.366 mil, recebido à vista. O custo da transação foi de R$24.106 mil (R$23.486 mil referente à propriedade para investimento e R$620 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho de R$6.260 mil.

Em abril de 2024, a Companhia e algumas de suas subsidiárias concluíram a venda das participações de 10% do Shopping Villagio Caxias, 60% do Shopping Jardim Sul, 15% do Carioca Shopping e 50% do Top Shopping. O valor total agregado de venda das transações concluídas foi de R$614.235 mil, sendo R$524.952 mil recebidos à vista na data dos seus respectivos fechamentos e o remanescente a prazo. O custo total da transação foi de R$592.424 mil (R$553.707 mil referente à propriedade para investimento e R$38.717 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho líquido no montante de R$21.811 mil.

Em 6 de maio de 2024, a Companhia concluiu a venda de 10% do Bangu Shopping. O valor da venda da transação foi de R$91.774 mil, sendo recebido integralmente à vista na data do seu respectivo fechamento. O custo da transação foi de R$25.830 mil (R$25.656 mil referente à propriedade para investimento e R$174 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho líquido de R$65.944 mil.

Em 18 de junho de 2024, a subsidiária brMalls concluiu a venda de 6,18% do Shopping São Luis. O valor da venda da transação foi de R$21.245 mil, sendo recebido integralmente à vista na data do seu respectivo fechamento. O custo da transação foi de R$18.220 mil (R$17.449 mil referente à propriedade para investimento e R$771 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho líquido de R$3.024 mil.

No dia 9 de setembro de 2024, a controlada ALLOS Administração 01 Ltda. concluiu a venda de um terreno na cidade de Maceió (AL). O valor da transação foi de R$8.750 mil, totalmente recebido naquela data. O ganho com a transação foi de R$7.374 mil.

No dia 12 de setembro de 2024, a Companhia concluiu a venda de um terreno na cidade de Goiânia (GO) pelo valor de R$15.690 mil, o qual será recebido a prazo, à medida que a incorporadora receber os valores das unidades imobiliárias que serão comercializadas. O ganho com a transação foi de R$5.504 mil.

No dia 2 de outubro de 2024, a subsidiária brMalls vendeu sua participação remanescente de 8,82% no Shopping São Luiz, pelo montante de R$31.460 mil, recebidos à vista. O custo da transação foi de R$26.020 mil (R$24.006 mil referentes à propriedade para investimento e R$2.014 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho de R$5.385 mil.

No dia 11 de novembro de 2024, a Companhia assinou um acordo para venda de sua participação remanescente de 50% do Rio Anil Shopping. No dia 30 de dezembro de 2024, a parcela equivalente a 5% teve a venda efetivamente concluída, pelo valor de R$18.074 mil, sendo R$9.037 mil recebidos à vista e o saldo de R$9.037 mil acordado para recebimento até o dia 30 de junho de 2025, o qual será corrigido pelo CDI. O custo total da transação foi de R$15.691 mil (R$15.257 mil referente à propriedade para investimento e R$434 mil referente a outros ativos líquidos), resultando em um ganho de R$2.383 mil.

b. Variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A principal fonte de receita da Companhia advém dos contratos de locação, os quais são indexados em sua maioria ao IGP-DI ou a outros índices de inflação, como Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a receita de aluguel aumentou 4,2%, em decorrência principalmente do retorno do índice de correção dos contratos a patamares mais relevantes, conforme descrito no item 2.1 acima, além da contínua qualificação de mix, processo de satelitização e ressignificação de áreas retomadas em conjunto com o crescimento de vendas e performance consistente em mídia e quiosques.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e gerais.

Entretanto, o maior custo operacional da Companhia individualmente é a depreciação de propriedades, a qual não é impactada pela variação dos índices de inflação.

A Companhia entende que um aumento na taxa de juros, nos indexadores (IPCA, CDI e IGP-DI) ou em

ambos, pode ocasionar um acréscimo significativo nas despesas financeiras, impactando negativamente o resultado financeiro da Companhia.

A Companhia não possui dívidas ou valores a receber denominados em moeda estrangeira. Adicionalmente, nenhum dos custos relevantes da Companhia é denominado em moeda estrangeira.

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Os Diretores informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no parecer do auditor independente referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No dia 13 de janeiro de 2025, a parcela remanescente de 45% do Rio Anil Shopping, teve sua venda concluída pelo valor total de R$169.797 mil. Desse valor, a quantia de R$121.130 mil foi recebida em cotas da Genial Malls FII, e o saldo remanescente, de R$48.667 mil, foi recebida à vista.

No dia 23 de janeiro de 2025, a Companhia concluiu os desinvestimentos parciais de 20% do Carioca Shopping, 10% do Shopping Tijuca e 9,9% do Plaza Sul Shopping pelo valor total de R$400.877 mil, dos quais R$69.312 mil foi recebido em dinheiro na data de fechamento, R$165.000 mil foi recebido em cotas do XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII, e R$166.565 mil permaneceu em aberto para recebimento em até 23 de dezembro 2028, a qual será indexado ao IPCA até 31 de dezembro de 2025 e ao CDI de 1º de janeiro de 2026 até o fim do contrato.

As alienações acima estão descritas no item 2.2 deste Formulário.

c. Eventos ou operações não usuais

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que tenham causado efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia ou no seu resultado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.5 – Medições não contábeis

a. Valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado (derivados das demonstrações financeiras contábeis)

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), que consiste em lucro líquido (prejuízo), acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro, líquido e das depreciações e amortizações.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem com *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"), e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de performance, e não deve ser considerado isoladamente. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

O EBITDA Ajustado refere ao EBITDA ajustado majoritariamente pelo ganho na alienação de ativos, constituição (reversão) de provisão para contingências, despesas de severance ligadas às reduções de estrutura organizacional e reconhecimento contábil, não caixa, do programa excepcional de remuneração baseada em ações outorgado em 2023.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida, enquanto a Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

Abaixo são apresentados os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (derivados das demonstrações financeiras contábeis):

(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**	
	2025	**2024**
EBITDA	2.174.184	2.071.932
Margem EBITDA	76,00%	75,60%
EBITDA Ajustado	2.174.831	2.005.015
Margem EBITDA Ajustado	76,10%	73,20%

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado gerenciais, pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear

A Companhia divulga variações dos indicadores apresentados acima, baseados em informações financeiras gerenciais e pró-forma.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado gerenciais derivam de informações financeiras gerenciais produzidas pela Companhia para refletirem a real participação da ALLOS em cada *shopping*, excluindo-se, por exemplo, os efeitos do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata das regras de consolidações das demonstrações financeiras. Historicamente, a indústria de *shopping centers* no Brasil consolidava de forma proporcional suas participações em diversos empreendimentos nos quais possuía participação societária, sem necessariamente deter o controle do empreendimento. Com a adoção do CPC 36 (R2), algumas dessas participações deixaram de ser consolidadas de forma proporcional, no entanto, os resultados das informações financeiras gerenciais vêm sendo apresentadas de forma consistente com o objetivo de permitir que os investidores, acionistas e mercado em geral continuem a receber a mesma informação que usualmente era divulgada nas demonstrações financeiras anteriormente à adoção do CPC 36 (R2).

As informações financeiras gerenciais foram preparadas com base no balanço, demonstração de

resultados e relatórios financeiros da ALLOS e incluem premissas que a administração da Companhia julga serem razoáveis, e devem ser analisadas em conjunto com as informações financeiras consolidadas e notas explicativas. As informações financeiras gerenciais conciliadas com as informações financeiras contábeis estão disponíveis em relatório de resultados referentes ao encerramento de 2025, divulgado pela Companhia em seu website e no website da CVM.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado pró-forma, por sua vez, além de derivar das referidas informações financeiras gerenciais, exclui os efeitos de shoppings vendidos durante o período de doze meses anteriores à divulgação das demonstrações financeiras anuais completas utilizadas como base de comparação, possibilitando a melhor comparação das informações financeiras reportadas e o melhor entendimento da performance da Companhia nos respectivos períodos, tendo em vista os desinvestimentos realizados ao longo do período.

Adicionalmente, a Companhia apresenta o ajuste complementar "ex-Ajuste Aluguel Linear", que expurga a linha de "Aluguel Linear", uma rubrica relacionada à receita, e que, portanto, deriva dos registros contábeis reconhecidos na Demonstração dos Resultados dos períodos reportados.

Abaixo são apresentados os valores do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado gerenciais, pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Gerencial		
(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**	
	2025	**2024**
EBITDA	2.067.339	2.033.012
Margem EBITDA	74,40%	76,00%
EBITDA Ajustado	2.067.985	1.966.094
Margem EBITDA Ajustado	74,40%	73,50%

Gerencial e Pró-forma			
(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2025	**2024**	**2024 (pró-forma)**
EBITDA Ajustado (ex-Ajuste aluguel linear)	2.076.492	1.996.151	1.931.995
Margem EBITDA Ajustado (ex-Ajuste aluguel linear)	74,50%	73,80%	73,30%

NOI e Margem NOI gerencial, pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear

O NOI (*Net Operating Income*) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia. No cálculo do NOI, a Companhia considera apenas a receita bruta dos *shoppings*, excluindo a receita de serviços, somada

ao resultado do estacionamento, subtraindo os custos operacionais dos *shoppings* e a provisão para devedores duvidosos. A margem NOI é calculada pela divisão entre o NOI e o somatório das receitas de locação e estacionamento.

A Companhia divulga esses indicadores baseados em informações financeiras gerenciais e pró-forma com ajuste complementar "ex-Ajuste Aluguel Linear", que expurga a linha de "Aluguel Linear", uma rubrica relacionada à receita, e que, portanto, deriva dos registros contábeis reconhecidos na Demonstração dos Resultados dos períodos reportados.

O NOI e a margem NOI não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS, emitidas pelo IASB, não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não devem ser considerados, sozinhos, como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores de desempenho operacional ou substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. O NOI e a margem NOI não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar significados diferentes e, portanto, podem não ser comparáveis a medições com títulos semelhantes de outras companhias.

Abaixo são apresentados os valores do NOI e da margem NOI gerenciais, pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Gerencial e Proforma			
(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2025	**2024**	**2024 (pró-forma)**
NOI (ex-Ajuste aluguel linear)	2.478.974	2.405.961	2.341.805
Margem NOI (ex-Ajuste aluguel linear)	93,70%	93,40%	93,50%

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado (derivado das demonstrações financeiras contábeis)

O FFO (*Funds From Operations*) é calculado com base no lucro líquido acrescido de depreciação e amortização. O FFO ajustado significa o lucro líquido dos controladores, acrescido de depreciação e amortização, ajustado pelas despesas ou receitas não recorrentes, subtraído do ajuste de aluguel linear, e somado ou subtraído dos impostos não caixa, do efeito SWAP e das despesas financeiras eventuais. A Margem FFO é calculada pela divisão do FFO pela receita operacional líquida expurgando a linha de Aluguel Linear enquanto a Margem FFO Ajustada é calculada pela divisão do FFO Ajustado pela receita operacional líquida expurgando a linha de Aluguel Linear.

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS, emitidas pelo IASB. A Companhia utiliza o FFO e a margem FFO como medida de performance para efeito gerencial, e para comparação com empresas similares. O FFO e a margem FFO não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar significados diferentes e, portanto, podem não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias.

Abaixo são apresentados os valores do FFO e da margem FFO para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**	
	2025	**2024**
FFO	1.580.117	1.430.806
Margem FFO	N/A	N/A
FFO Ajustado	1.432.121	1.425.995
Margem AFFO	49,90%	51,50%

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado gerenciais e pró-forma

A Companhia divulga variações dos indicadores apresentados acima, baseados em informações financeiras gerenciais e pró-forma.

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado gerenciais e pró-forma derivam de informações financeiras gerenciais produzidas pela Companhia conforme descrito acima. As informações financeiras gerenciais, conciliadas com as informações financeiras contábeis, estão disponíveis em relatório de resultados referentes ao encerramento de 2025, divulgado pela Companhia em seu website e no website da CVM.

Abaixo são apresentados os valores desses indicadores para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Gerencial e Proforma			
(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2025	**2024**	**2024 (pró-forma)**
FFO	1.469.686	1.310.770	1.246.826
Margem FFO	N/A	N/A	N/A
FFO Ajustado	1.349.053	1.376.700	1.312.544
Margem AFFO	48,40%	50,90%	49,80%

Dívida Bruta e Dívida Líquida (derivados das demonstrações financeiras contábeis e gerenciais)

A Dívida Bruta da Companhia corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, CCI/CRI, obrigações para compra de ativos e debêntures, circulante e não circulante. A Dívida Líquida da Companhia é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e valores de ativos a receber.

A Dívida Líquida não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não representa endividamento nas datas indicadas e não é indicador da condição financeira, liquidez ou capacidade de liquidar dívida da Companhia. Também não é calculada usando uma metodologia padrão e podem não ser comparáveis às definições de dívida líquida ou medidas de título similar usadas por outras empresas.

Dívida Bruta e Dívida Líquida gerenciais e derivam de informações financeiras gerenciais produzidas pela Companhia, conforme descrito acima. As informações financeiras gerenciais, conciliadas com as informações financeiras contábeis, estão disponíveis em relatório de resultados referentes ao encerramento de 2025, divulgado pela Companhia em seu website e no website da CVM.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS, emitidas pelo IASB. A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial, e para comparação com empresas similares. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis à Dívida Líquida e Dívida Bruta elaboradas por outras empresas. A Dívida Bruta e Dívida Líquida apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto indicador de liquidez, desempenho. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar sua posição financeira, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Dívida Bruta e Dívida líquida não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar significados diferentes e, portanto, a apresentação da Companhia pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias.

Abaixo são apresentados os valores da Dívida Líquida e Dívida Bruta contábil e gerencial para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(R$ mil, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**			
	2025 (contábil)	**2025 (gerencial)**	**2024 (contábil)**	**2024 (gerencial)**
Dívida Bruta	6.029.937	6.029.937	7.230.642	7.229.855
Dívida Líquida	3.432.780	3.490.964	3.671.486	3.755.260

b. **Reconciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:**

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado (incluindo pró-forma e ex-Ajuste aluguel linear), derivados das demonstrações financeiras contábeis e das informações financeiras gerenciais

Conciliação do EBITDA/ EBITDA Ajustado Período findo em 31 de dezembro de 2025	ALLOS Consolidado 2025 - Contábil	Ajustes	ALLOS Consolidado 2025 - Gerencial
	(Valores em milhares de reais)		
Lucro líquido	945.294	(111.127)	834.166
(+) Depreciação / Amortização	634.823	696	635.520
(+) Resultado financeiro	521.759	(24.412)	497.347
(+) Imposto de renda e contribuição social	72.308	27.998	100.306
EBITDA	**2.174.184**	**(106.845)**	**2.067.339**
Margem EBITDA %	**76,0%**		**74,4%**
(+) Despesas não recorrentes	646	-	646
EBITDA Ajustado	**2.174.831**	**(106.845)**	**2.067.985**
Margem EBITDA Ajustado %	**76,1%**		**74,4%**
(-) Aluguel Linear	11.149	(2.642)	8.507
EBITDA Ajustado (ex- aluguel linear)	**2.185.979**	**(109.487)**	**2.076.492**
Margem EBITDA Ajustado (Ex- aluguel linear)%	**76,2%**		**74,5%**

Conciliação do EBITDA/ EBITDA Ajustado Período findo em 31 de dezembro de 2024	ALLOS Consolidado 2024 - Contábil	Ajustes	ALLOS Consolidado 2024 - Gerencial	Ajustes	ALLOS Consolidado 2024 - Proforma
	(Valores em milhares de reais, exceto os percentuais)				
Lucro líquido	811.977	(113.466)	698.511	(63.944)	634.567
(+) Depreciação / Amortização	618.829	(6.570)	612.259	-	612.259
(+) Resultado financeiro	584.923	16.992	601.915	-	601.915
(+) Imposto de renda e contribuição social	56.203	64.123	120.327	-	120.327
EBITDA	**2.071.932**	**(38.921)**	**2.033.012**	**(63.944)**	**1.969.067**
Margem EBITDA %	**75,6%**		**76,0%**		**75,6%**
(+) Despesas não recorrentes	(66.918)	-	(66.918)	-	(66.918)
EBITDA Ajustado	**2.005.015**	**(38.921)**	**1.966.094**	**(63.944)**	**1.902.150**
Margem EBITDA Ajustado %	**73,2%**		**73,5%**		**73,0%**
(-) Aluguel Linear	31.027	(970)	30.058	(212)	29.845
EBITDA Ajustado (ex- aluguel linear)	**2.036.042**	**(39.891)**	**1.996.151**	**(64.156)**	**1.931.995**
Margem EBITDA Ajustado (Ex- aluguel linear)%	**73,5%**		**73,8%**		**73,3%**
EBITDA	2025	2024	2025 / 2024 Δ%	2024 Proforma	2025 / 2024 Δ%Proforma
Informações Financeiras Gerenciais					
NOI (ex-Ajuste aluguel linear)	**2.478.974**	**2.405.961**	**3,0%**	**2.341.805**	**5,9%**
(-) Impostos sobre faturamento	(209.094)	(202.914)	3,0%	(202.914)	3,0%
(+) Receita líquida de serviços	269.719	243.041	11,0%	243.041	11,0%
(+) Incorporação imobiliária	2.968	18.981	-84,4%	18.981	-84,4%
(+) Outras receitas/(despesas) operacionais recorrentes	(14.173)	(13.143)	7,8%	(13.143)	7,8%
(-) Despesas com vendas, administrativas e gerais	(451.902)	(455.775)	-0,8%	(455.775)	-0,8%
(=) EBITDA Ajustado (ex-Ajuste aluguel linear)	**2.076.492**	**1.996.151**	**4,0%**	**1.931.995**	**7,5%**
Margem EBITDA Ajustado (ex-Ajuste aluguel linear)	**74,5%**	**73,8%**	**70 bps**	**73,3%**	**113 bps**

NOI e Margem NOI gerencial, pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear

NOI	2025	2024	2025 / 2024 Δ%	2024 Proforma	2025 / 2024 Δ%Proforma
Informações Financeiras Gerenciais					
Receita de locação	2.082.398	2.037.765	2,2%	1.980.583	5,1%
Ajuste aluguel linear	(8.507)	(30.058)	-71,7%	(29.845)	-71,5%
CDU	25.488	27.663	-7,9%	27.041	-5,7%
Outras receitas	19.735	19.801	-0,3%	18.548	6,4%
Resultado de estacionamento	517.615	491.485	5,3%	478.745	8,1%
Resultado Operacional	**2.636.730**	**2.546.657**	**3,5%**	**2.475.072**	**6,5%**
(-) Custos operacionais dos shoppings	(118.131)	(122.586)	-3,6%	(116.902)	1,1%
(-) Provisão para devedores duvidosos	(48.132)	(48.167)	-0,1%	(46.210)	4,2%
(=) NOI	**2.470.467**	**2.375.904**	**4,0%**	**2.311.960**	**6,9%**
Margem NOI	93,7%	93,3%	40 bps	93,4%	29 bps
(=) NOI (ex-Ajuste aluguel linear)	**2.478.974**	**2.405.961**	**3,0%**	**2.341.805**	**5,9%**
Margem NOI (ex-Ajuste aluguel linear)	93,7%	93,4%	34 bps	93,5%	23 bps

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado, derivados das demonstrações financeiras contábeis e das informações financeiras gerenciais

Conciliação do FFO / FFO Ajustado Período findo em 30 de setembro de 2025	ALLOS Consolidado 2025 - Contábil	Ajustes	ALLOS Consolidado 2025 - Gerencial
	(Valores em milhares de reais, exceto os percentuais)		
Lucro Líquido no período	945.294	(111.127)	834.166
(+) Depreciação e amortização	634.823	696	635.520
(=) FFO *	**1.580.117**	**(110.431)**	**1.469.686**
(+)/(-) Despesas/(Receitas) não recorrentes	646	-	646
(-) Ajuste aluguel linear - CPC 06	11.149	(2.642)	8.507
(+)/(-) Impostos não caixa	(123.118)	30.006	(93.112)
(+)/(-) Efeito SWAP (Fair Value)	(28.157)	-	(28.157)
(+)/(-) Despesas financeiras eventuais	(8.516)	-	(8.516)
(=) FFO ajustado *	**1.432.121**	**(83.068)**	**1.349.053**
Margem AFFO %	**49,9%**		**48,4%**

* Indicadores não-contábeis

Conciliação do FFO / FFO Ajustado Período findo em 30 de setembro de 2024	ALLOS Consolidado 2024 - Contábil	Ajustes	ALLOS Consolidado 2024 - Gerencial	Ajustes	ALLOS Consolidado 2024 - Proforma
	(Valores em milhares de reais, exceto os percentuais)				
Lucro Líquido no período	811.977	(113.466)	698.511	(63.944)	634.567
(+) Depreciação e amortização	618.829	(6.570)	612.259	-	612.259
(=) FFO *	**1.430.806**	**(120.036)**	**1.310.770**	**(63.944)**	**1.246.826**
(+)/(-) Despesas/(Receitas) não recorrentes	(66.918)	-	(66.918)	-	(66.918)
(-) Ajuste aluguel linear - CPC 06	31.027	(970)	30.058	(212)	29.845
(+)/(-) Impostos não caixa	(143.596)	71.711	(71.885)	-	(71.885)
(+)/(-) Efeito SWAP (Fair Value)	111.169	-	111.169	-	111.169
(+)/(-) Despesas financeiras eventuais	63.506	-	63.506	-	63.506
(=) FFO ajustado *	**1.425.995**	**(49.295)**	**1.376.700**	**(64.156)**	**1.312.544**
Margem AFFO %	**51,5%**		**50,9%**		**49,8%**

* Indicadores não-contábeis

Funds from Operations - FFO	2025	2024	2025 / 2024 Δ%	2024 Proforma	2025 / 2024 Δ%Proforma
Informações Financeiras Gerenciais					
EBITDA Ajustado	**2.067.985**	**1.966.094**	**5,2%**	**1.902.150**	**8,7%**
(+) Receitas financeiras	429.400	411.025	4,5%	411.025	4,5%
(-) Despesas financeiras	(963.420)	(838.265)	14,9%	(838.265)	14,9%
(-) Imposto de renda e contribuição social corrente	(193.418)	(192.211)	0,6%	(192.211)	0,6%
(+) Ajuste aluguel linear	8.507	30.058	-71,7%	29.845	-71,5%
(=) FFO	**1.349.053**	**1.376.700**	**-2,0%**	**1.312.544**	**2,8%**
Margem FFO %	**48,4%**	**50,9%**	**-249 bps**	**49,8%**	**-145 bps**
FFO por ação	***2,70***	***2,72***	***-0,5%***	***2,59***	***4,3%***

Dívida Líquida e Dívida Bruta

A seguinte tabela apresenta uma reconciliação da nossa Dívida Líquida nas datas abaixo indicadas:

	Em 31 de dezembro de	
	2025	**2024**
	(valores expressos em R$ mil)	
Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)	5.879.310	6.645.024
Obrigação para compra de ativos (circulante e não circulante)	17.887	427.236
Instrumentos financeiros derivativos	132.740	158.383
Dívida Bruta	**6.029.937**	**7.230.643**
Caixa, equivalentes de caixa	(60.570)	(47.771)
Aplicações financeiras de curto e longo prazo	(2.536.587)	(3.511.385)
Dívida Líquida	**3.432.780**	**3.671.487**

c. **Motivo *pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia:***

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA é mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque mostra o verdadeiro resultado a partir das atividades genuinamente ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Já com relação à Margem EBITDA e à Margem EBITDA Ajustado, a Companhia acredita que tais métricas são importantes para evidenciar a representatividade do EBITDA ou do EBITDA Ajustado, conforme o caso, na receita operacional líquida da Companhia, evidenciando a sua rentabilidade.

Referente ao EBITDA Ajustado gerencial pró-forma e ex-Ajuste Aluguel Linear, a Companhia entende que tais métricas refletem de forma mais precisa a participação da Companhia em cada shopping, bem como possibilita a visualização com maior precisão a conversão esperada de caixa no curto prazo, conforme melhor detalhado abaixo.

NOI e Margem NOI

O NOI é adotado pela Companhia como uma métrica complementar para avaliar o desempenho de suas operações. A Companhia reconhece que o NOI é amplamente utilizado como um dos principais indicadores operacionais no setor de shopping centers, pois reflete o desempenho operacional dos

empreendimentos de maneira independente das demais atividades da Companhia. No entanto, o NOI não deve ser analisado de forma isolada e nem ser considerado: (i) como o único indicador para mensurar a liquidez ou a capacidade de cumprimento de obrigações e dívidas, (ii) como o único parâmetro de avaliação do desempenho operacional ou da geração de fluxo de caixa, ou (iii) como um substituto para o lucro líquido ou operacional.

FFO, Margem FFO, FFO Ajustado e Margem FFO Ajustado

O FFO é adotado pela Companhia como uma métrica complementar para avaliar o desempenho de suas operações. A Companhia considera o FFO um dos principais indicadores financeiros do setor de shopping centers, pois reflete o potencial de geração de fluxo de caixa operacional após a dedução do resultado financeiro e dos tributos sobre a renda. Contudo, o FFO não deve ser analisado de forma isolada, tampouco ser utilizado: (i) como o único parâmetro para medir liquidez ou a capacidade de cumprimento de obrigações e dívidas, (ii) como o único indicador de desempenho operacional ou de geração de fluxo de caixa, ou (iii) como um substituto para o lucro líquido ou operacional.

Informações Gerenciais e Pró-Forma

As informações financeiras gerenciais produzidas pela Companhia e, consequentemente, as medições não contábeis nelas baseadas, refletem de forma mais precisa a participação real da ALLOS em cada shopping. As medições não contábeis pró-forma permitem uma comparação mais consistente das informações financeiras reportadas, proporcionando um entendimento mais claro da performance da Companhia em períodos específicos, especialmente considerando os desinvestimentos realizados ao longo do período.

Medições não-contábeis ex-Ajuste Aluguel Linear expurgam a linha de "Aluguel Linear", uma rubrica relacionada à receita, e que, portanto, deriva dos registros contábeis reconhecidos na Demonstração dos Resultados dos períodos reportados, de forma que se torna possível visualizar com maior precisão a conversão esperada de caixa no curto prazo, visto que a receita de “Aluguel Linear” tem um efeito de conversão de caixa apenas no longo prazo. Com base no julgamento da Administração, esse ajuste auxilia os investidores, acionistas e mercado em geral na determinação do potencial de geração bruta futura de caixa.

Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (covenants financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida. Para maiores informações sobre os contratos financeiros

celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os covenants financeiros a que a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

A Companhia entende que estas medidas são mais apropriadas para a avaliação e compreensão da performance, situação financeira e resultado de suas operações.

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício que as altere substancialmente

No dia 2 de janeiro de 2026, o empreendimento do Shopping Tijuca sofreu um incêndio em parte do imóvel, que resultou na interrupção total das atividades do shopping durante o período de 14 dias, sendo suas operações retomadas a partir do dia 16 de janeiro de 2026. Considerando a extensão dos danos causados ao empreendimento, a Companhia está em processo de avaliação de todos os impactos de perdas, indenizações e custos com reconstrução do empreendimento, os quais entende que estão substancialmente cobertos pelas apólices de seguros contratados.

No dia 10 de março de 2026, a Companhia assinou o "Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária", em até três séries, para colocação privada, por meio do qual visa realizar a sua 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries no valor total de, inicialmente, R$1.000.000 mil, na data de emissão, sendo certo que o valor total da Emissão poderá ser aumentado em até 25%, a critério da Companhia em virtude da emissão das Debêntures do lote adicional. A existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding.

2.7 - Política de destinação dos resultados

	Exercício social findo em 31/12/2025
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com o disposto no nosso Estatuto Social, e em consonância com o art. 197 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: a) 5% serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do art. 195 da Lei das Sociedades por Ações; c) uma parcela de no mínimo 25% será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no nosso Estatuto Social; d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das Sociedades por Ações; e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações; f) mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá elaborar demonstrações financeiras em períodos menores e distribuir (i) ou dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações; (ii) ou à conta de lucros acumulados; (iii) ou à conta de reserva de lucros; e g) a Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre capital próprio,

	Exercício social findo em 31/12/2025
	sendo que as importâncias pagas ou creditadas a esse título poderão ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório.
a.i. Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o lucro líquido da Companhia foi de R$834.166.305,74, cuja destinação foi submetida a aprovação da Assembleia Geral Ordinária de 2026, foi a seguinte: (i) R$41.708.315,29 para a constituição de Reserva Legal; (ii) R$300.000.000,00 para pagamento de dividendos; e (iii) R$492.457.990,45 para a constituição de Reserva de Investimento.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os percentuais das retenções em relação ao lucro líquido total declarado foram os seguintes: (i) 5% para a constituição de Reserva Legal; (ii) 35,96% para pagamento de dividendos; e (iii) 59,04% para a constituição de Reserva de Investimento.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Nosso Estatuto Social, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, prevê que 25% do lucro anual da Companhia seja distribuído como dividendos obrigatoriamente. Nosso Conselho de Administração pode declarar dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados no último balanço semestral. Adicionalmente, o nosso Conselho de Administração pode determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores a seis meses e declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros apurados em tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital previstas no artigo 182, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações. Nosso Conselho de Administração poderá, ainda, pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os pagamentos de dividendos intermediários constituem antecipações do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram pagos. Os juros sobre capital próprio podem ser considerados antecipação dos dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício.

	Exercício social findo em 31/12/2025
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Ao fim de cada exercício social, e no último dia de cada trimestre civil, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas nas disposições legais em vigor. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais, semestrais ou trimestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório. A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de balanços mensais e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos do nosso Estatuto Social, pelo menos 25% do nosso lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório. Excepcionalmente, nas hipóteses especificadas na Lei das Sociedades por Ações, tais como no caso de constituição de Reserva de Lucros a Realizar (art. 197) e Reserva Especial de Dividendos (art. 202, §4º), o dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser totalmente distribuído. Além disso, o nosso Estatuto Social, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, prevê que 5% do lucro líquido seja, anualmente, destinado à formação de reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% do capital social integralizado ou o limite previsto no § 1° do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações. As escrituras de emissão das debêntures de nossa emissão contêm cláusulas restringindo o pagamento de dividendos em caso de descumprimento, por nós, de determinados índices financeiros. Para mais informações, vide item 2.1 e 12.3 do Formulário de Referência.
e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i. ***carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos***

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantínhamos riscos e responsabilidades não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de futuros de financiamentos não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 - Plano de Negócios

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A ALLOS constantemente busca por oportunidades de extrair todo o potencial de seus shoppings, através de projetos de expansão, revitalização e redesenvolvimento, que geram valor com a diversificação de mix e promovem o reforço da dominância dos shoppings dentro de suas áreas de influência. Esses projetos estão alinhados aos mais altos conceitos de sustentabilidade, bem-estar e conveniência ao consumidor.

Em relação aos projetos de curto-prazo anunciados pela Companhia, os projetos em destaque são: Parque Shopping Maceió, Shopping Recife, Shopping Tijuca, Parque Dom Pedro e Shopping da Bahia.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Diretoria entende que as fontes de financiamento dos empreendimentos listados no item 2.10 a.(i) acima serão o capital próprio das empresas do grupo, através da gestão do caixa e dos fluxos dos empreendimentos já operacionais, bem como eventual financiamento com instituições financeiras. Para os projetos multiuso (torres residenciais e empresariais), as fontes de financiamentos serão garantidas pelo empreendedor selecionado para esses projetos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços

Não aplicável.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgada

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Compromisso ALLOS para a Sustentabilidade é um reflexo dos valores da companhia ligados à responsabilidade socioambiental, incluindo a ética nos negócios, desenvolvimento das comunidades do entorno de seus empreendimentos, uso adequado de recursos naturais e preservação do meio ambiente.

A empresa conta com uma Comissão de Sustentabilidade formada por seis diretorias, sendo o órgão responsável por implementar a gestão dos temas materiais da companhia, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Comitê de Ética & ASG.

Através da gestão e do uso sustentável dos recursos naturais, a ALLOS atua para mitigar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades, buscando a eficiência no consumo de água e de energia, priorizando a redução do consumo, o uso de fontes renováveis, a gestão adequada dos resíduos gerados, bem como a mitigação das emissões de gases de efeito estufa.

Em 2023, a Companhia foi a primeira do setor de shopping centers a compor a seleta carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial da bolsa de valores (ISE B3). Em 2025, a ALLOS se manteve na 20ª edição da carteira, que entrou em vigor no dia 5 de maio de 2025, pelo quarto ano consecutivo. O ISE serve como balizador para os investidores que veem nas boas práticas de ESG um critério importante para escolher quais papéis vão negociar, e destaca-se pelo desempenho histórico acima dos índices apresentados pela B3.

Atenta aos desafios das mudanças climáticas, a ALLOS reporta, anualmente, os resultados de seu

inventário de emissões de gases de efeito estufa ao Carbon Disclosure Project (CDP). Em 2023, a Companhia obteve a maior pontuação do setor, elevando a nota alcançada de B- para B, mesmo desempenho geral da América do Sul e um patamar superior à média global, sendo capaz também de manter essa nota em 2024 e 2025. Além disso, a ALLOS estreou na carteira do Índice Carbono Eficiente (ICO2) da B3 em 2023 e permanece até hoje, mesmo com as mudanças da metodologia, que agora restringe a inclusão das empresas com os maiores coeficientes de emissão GEE/receita e avalia ainda práticas de governança relacionadas à gestão de emissões de GEE.

Tornar os shoppings da companhia mais resilientes e promover hábitos sustentáveis é uma prioridade. Até o momento, já foram implantadas duas usinas solares, uma no Franca Shopping e outra, em formato Carport, na cobertura do estacionamento do Shopping Parque Dom Pedro. A ALLOS também trabalha com Masterplans que integram torres multiuso aos shoppings, promovendo um urbanismo mais regenerativo e conectado, além de ter desenvolvido cadernos de Construções Sustentáveis para orientar obras e projetos, com o objetivo de reduzir impactos ambientais.

A KARG, empresa de eletropostos da ALLOS, tornou-se um dos principais destaques estratégicos de 2025. Sua criação reflete a visão de que iniciativas de eficiência podem gerar novos mercados e modelos de negócio, além de reduzir impactos ambientais. Focada em carga rápida, a KARG integra o tempo de carregamento à experiência dos clientes nos shoppings, funcionando como uma extensão natural de consumo e lazer. Assim, os eletropostos oferecem praticidade para quem não possui carregador em casa e reforçam a proposta de valor dos empreendimentos da Companhia.

Adicionalmente, em 2024, a ALLOS participou da COP29, conferência global realizada pela ONU em que os países membros discutem e negociam políticas e ações para combater as mudanças climáticas. E, em razão da COP30, que foi sediada em Belém no ano de 2025, a Companhia antecipou o atingimento de suas metas ambientais de 2030 para os quatro shoppings da empresa localizados na Bacia Amazônica e também para o Parque Dom Pedro. Além disso, a partir do Programa ISS Neutro, a ALLOS neutralizou a custo zero todas as emissões referentes ao ano de 2024 dos shoppings próprios e dos escritórios.

No âmbito social, a ALLOS passou a fazer parte do Bloomberg Gender-Equality Index (GEI) desde 2023, e segue na carteira até o momento e participa também da carteira do IDIVERSA da B3, que é o primeiro índice latino-americano a combinar num único indicador critérios de gênero e raça para selecionar as empresas que irão compor a carteira, desde seu lançamento em agosto de 2023.

A Companhia encontra-se fortemente engajada na promoção da Equidade de Gênero, caminhando para uma inclusão feminina cada vez maior, do topo da pirâmide à base, atuando também em prol da equidade

racial, em parceria com outras gigantes do mercado nacional, junto ao MOVER - Movimento pela Equidade Racial. Entre as ações realizadas em parceria com a associação, destacam-se os programas de capacitação e desenvolvimento profissional, com foco em viabilizar o processo de desenvolvimento contínuo para os colaboradores autodeclarados negros.

A Política de Diversidade e Inclusão da organização pauta o respeito, a integridade humana e os aspectos individuais de cada pessoa, garantindo igualdade para todos os colaboradores, internos ou terceiros, em escritórios e shoppings. Anualmente, a ALLOS promove a Semana da Diversidade e Inclusão. Em 2025, foram conduzidos painéis com lideranças internas e especialistas externos, juntamente com iniciativas de letramento e engajamento, contemplando temas como diversidade racial, equidade de gênero, inclusão e sustentabilidade.

Para ser sustentável, a companhia entende que deve estar alinhada com um mundo em constante mutação e responder aos desafios e expectativas da sociedade. Assim, foi consolidada sua estratégia de ESG (Environmental, Social and Governance), definindo compromissos para os temas prioritários de sustentabilidade e, com base no conceito de "Espaços que Transformam", foi estabelecida uma série de metas a serem alcançadas até 2030 - em linha com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) -, as quais devem ser acompanhadas pelos diretores e executivos por meio de indicadores internos.

As metas estão distribuídas em 4 pilares do nosso plano de negócios para todos os ativos próprios e controlados.

1. Espaços que Incluem (Diversidade, Equidade e Inclusão)

- Alcançar 50% de participação de mulheres nos cargos de liderança, promovendo o engajamento de toda a cadeia de valor.

- Alcançar 48% de participação de pessoas negras nos cargos de liderança[1], promovendo o engajamento de toda a cadeia de valor.

- 100% dos empreendimentos comprometidos com acessibilidade.

2. Espaços que Cuidam (Bem-estar e Desenvolvimento Humano)

[1] Compromisso estabelecido junto ao Movimento pela Equidade Racial – MOVER

- Manter ou superar 85% de engajamento dos colaboradores.

- 100% dos colaboradores com planos de desenvolvimento.

- Conscientizar e estabelecer ações concretas para promover o bem-estar de nossos colaboradores e clientes.

3. Espaços que Conservam (Conservação Ambiental)

- Alcançar 100% de energia elétrica renovável até 2030, atingindo a neutralidade de carbono até 2040[2] e investindo constantemente em eficiência energética.

- Alcançar a reciclagem de 90% dos resíduos gerados em nossas operações.

- Reduzir a intensidade de água[3] em 5%, alcançando 100% dos shoppings com reuso de água.

4. Espaços que Desenvolvem (Comunidades e Hábitos Sustentáveis)

- 100% dos shoppings promovendo e criando soluções para viabilizar a adoção de práticas circulares e de baixo carbono pelos nossos clientes.

- 100% dos shoppings apoiando pelo menos um projeto estratégico de desenvolvimento local.

- Aumentar, de forma progressiva, o número de pessoas beneficiadas pelos projetos de desenvolvimento local.

A gestão da ALLOS é baseada no Código das Melhoras Práticas, documento do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e nos compromissos assumidos ao fazermos parte do Novo Mercado da B3. A Companhia possui com um Código de Ética e Conduta amplamente divulgado, que estabelece as diretrizes para uma atuação íntegra e em linha com seus valores e conta com um Canal de Ética que, além de receber denúncias, está aberto a sugestões de *stakeholders*.

[2] Escopos 1, 2 e 3 (resíduos).
[3] m^3/ m^2 de área comum, excluindo o consumo de lojas.

Em 2025, a ALLOS recebeu o selo Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, concedido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Além disso, no mesmo ano, a Companhia começou a se preparar para aderir às normas IFRS S1 e S2, que passam a ser exigidas pela CVM a partir de 2026. As normas estabelecem diretrizes para a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e a fatores climáticos, considerando riscos e oportunidades.

2.11 - Outros fatores com influência relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante nosso desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais subitens desta Seção 2 deste Formulário de Referência

ANEXO II

PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Anexo II – Proposta para Destinação do Lucro Líquido

(Informações do Anexo A à Resolução CVM 81/22)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R$834.166.305,74.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Espécie e classe	R$[1]	Por ação
Ordinária	300.000.000,00	R$0,6010
Total	300.000.000,00	R$0,6010

[1] Considera a distribuição de: (a) **dividendos intercalares** nos valores de: ***(i)*** R$51.000.000,00, ***(ii)*** R$102.000.000,00 e ***(iii)*** R$96.000.000,00 cujas distribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11/06/2025, 15/09/2025 e 12/11/2025 respectivamente; e (b) **juros sobre capital próprio** no valor total de R$51.000.000,00, cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração em 15/09/2025.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Exercício social de 2025	
	(R$[1])
Lucro Líquido do exercício	834.166.305,74
Lucro Líquido Ajustado	792.457.990,45
Percentual do Lucro Líquido do Exercício Distribuído	35,96%
Percentual do Lucro Líquido Ajustado do Exercício Distribuído	37,86%

[1]*exceto percentuais*

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Durante o exercício social de 2025, foram distribuídos dividendos intermediários com base na

reserva para investimentos apurado no balanço anual referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante brutos de R$102.000.000,00 aprovados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 11 de junho de 2025 e dividendos intermediários com base na reserva para investimentos apurada no balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 no montante bruto de R$438.000.000,00, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2025.

Espécie e classe	R$	Por ação
Ordinária	R$540.000.000,00	R$1,0818

Ainda, em 24 de março de 2026, o Conselho de Administração deliberou o pagamento de R$438.000.000,00 aos seus acionistas, a título de: (i) juros sobre o capital próprio no montante bruto de R$146.000.000,00; e (ii) dividendos intermediários, com base no saldo da reserva para investimentos, no montante bruto total de R$292.000.000,00. Para mais detalhes sobre esses proventos, ver o Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de março de 2026 divulgado no website de relações com investidores da Companhia (https://ri.allos.com.br/) e da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/).

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade dos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 já foram pagos ao longo do ano 2025. Não há, portanto, dividendos ou juros sobre capital próprio a ser aprovado pela Assembleia Geral Ordinária.

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Durante o exercício social de 2025, foram declarados dividendos intercalares e juros sobre capital próprio nos seguintes termos: **(i)** dividendos intercalares apurados com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado em 31 de março de 2025 no montante bruto total de R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 2025; **(ii)** dividendos intercalares apurados com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado em 30 de junho de 2025 no montante bruto total de R$ 102.000.000,00 aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2025; **(iii)** Juros sobre Capital Próprio, no montante bruto de R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) com base no balanço referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2025; e **(iv)** dividendos intercalares apurados com base no lucro líquido do exercício em curso apurado no balanço referente ao período encerrado 30 de junho de 2025 no montante bruto total de R$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais) aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de novembro de 2025.

A Companhia realizou, portanto, pagamento de dividendos intercalares e juros sobre capital próprio no montante total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

b) Informar a data dos respectivos pagamentos

Dividendos / JCP	Valor (R$)	Data de Aprovação	Data de Pagamento
Dividendos Intercalares	51.000.000,00	11/06/2025	02/09/2025
Dividendos Intercalares	102.000.000,00	15/09/2025	1ª tranche: 02/10/2025 2ª tranche: 02/12/2025
JCP	51.000.000,00	15/09/2025	04/11/2025
Dividendos Intercalares	96.000.000,00	12/11/2025	02/12/2025

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de			
	2025	**2024**	**2023**	**2022**
Lucro/Prejuízo líquido (R$)	R$ 834.166.305,74	R$ 698.510.544,80	R$ 3.386.959.382,88	R$ 155.874.804,17
Lucro/Prejuízo líquido por ação (R$)	R$ 1,6485	R$ 1,2877	R$ 6,0538	R$ 0,5883

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		
	2024	**2023**	**2022**
Dividendos distribuídos	R$ 100.427.293,91	R$ 611.830.147,34	R$ 292.894.319,04
Juros sobre o capital próprio distribuídos	163.000.000,00	-	-
Distribuição Total (Dividendos + JCP)	R$ 263.427.293,91	R$ 611.830.147,34	R$ 292.894.319,04
Dividendos + JCP por ação	R$ 0,519881561	R$ 1,120693730	R$ 0,519638797

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante proposto para destinação à reserva legal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 é de R$ 41.708.315,29, correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia no exercício social.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (R$)	
Lucro Líquido do exercício	834.166.305,74
(-) Reserva Legal (5%)	41.708.315,29
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	792.457.990,45

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia, 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, pois a Companhia não possui ações preferencias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelecido no artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25%, calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi apurado lucro líquido de R$834.166.305,74, que, após a dedução destinada à reserva legal (R$41.708.315,29), totalizou um lucro líquido ajustado de R$792.457.990,45.

Assim, de acordo com a previsão legal e estatutária, o dividendo obrigatório, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, totalizaria R$198.114.497,61, tendo sido distribuído pela Companhia o valor total de R$300.000.000,00, no decorrer do referido exercício social, dentro do prazo legal previsto na Lei das Sociedades por Ações, conforme detalhado nas alíneas “a” e “b”, acima.

c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Justificar a retenção dos dividendos

a) Informar o montante da retenção

b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a) identificar o montante destinado a reserva

b) identificar a perda considerada provável e sua causa

c) explicar por que a perda foi considerada provável

d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

A Reserva para Investimentos está prevista no artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, que prevê o seguinte:

"Artigo 41. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser

alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos, como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; (c) até o montante total da parcela remanescente, se houver e observada proposta da administração, será destinado para a constituição da reserva para investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, assegurar recursos para novos investimentos e acréscimo de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, bem como para permitir programas de recompra de ações de emissão da Companhia, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário ou na distribuição de dividendos, sendo certo que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; e (e) eventual saldo remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral, observada proposta da administração."

b) Identificar o montante destinado à reserva

Considerando a regra descrita no item 'a' acima, a Administração propõe o montante de R$492.457.990,45 a ser destinado a Reserva de Investimentos.

c) Descrever como o montante foi calculado

O montante de R$492.457.990,45 destinado à Reserva de Investimentos corresponde a 59,04% do lucro líquido do exercício, representando o valor residual não destinado a constituição de reserva legal, bem como pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio:

Distribuições do Resultado	R$
Lucro Líquido do exercício (LL)	834.166.305,74
Constituição de Reserva Estatutária de Investimentos (59,04% do LL)	492.457.990,45

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a) identificar o montante da retenção

b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a) informar o montante destinado a reserva

b) explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ANEXO III.1

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

a) A administração da Companhia propõe que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026 seja fixada em até **R$ 75.219.897,00** (setenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais), incluindo a remuneração do Conselho Fiscal, caso instalado e **R$ 74.767.107,00** (setenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais), caso o Conselho Fiscal não seja instalado.

b) período a que se refere à proposta de remuneração

1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

c) valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados, esclarecendo o motivo das eventuais diferenças:

	Valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2025	Valores efetivamente realizados no período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025
Administradores e Conselho Fiscal	R$77.209.991,00	R$66.514.751,05

A diferença entre o valor inicialmente proposto e o valor efetivamente realizado decorre, majoritariamente, da saída de um executivo sem reposição, o que resultou em uma redução nos valores estimados de remuneração para o exercício social de 2025. Adicionalmente, houve a devolução de ações vinculadas ao programa de incentivo de longo prazo da Companhia — outorgadas, porém ainda em período de lockup — bem como a não efetivação de uma outorga do Programa de Parcerias originalmente prevista para 2025.

d) eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e da proposta anterior:

A proposta atual de remuneração global dos administradores representa uma redução de 3% em relação à proposta do exercício anterior.

Essa diferença decorre, majoritariamente, de dois fatores:

(i) extinção de uma posição de Diretoria Executiva;

(ii) ausência, na proposta para 2026, dos pagamentos de pacotes de saída considerados na proposta de 2025 para dois executivos desligados.

Além desses ajustes, a proposta reflete os fatores detalhados a seguir, que influenciam a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

Programas de Parceria

Os Programas de Parceria (2º e 4º Programas de Ações Restritas) têm uma diluição ao longo do período total de 7 anos, com redução gradual do impacto ano a ano, conforme demostrado a seguir:

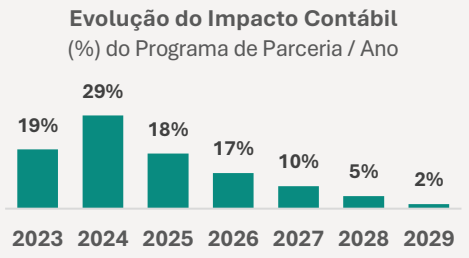

O gráfico ao lado representa o impacto contábil do Programa de Parceria ao longo dos anos.

Em razão da saída de dois executivos beneficiários do 2º Programa, houve a devolução de ações à Companhia no âmbito do mesmo. Assim, diante do aumento de escopo de determinadas Diretorias Executivas, a Companhia decidiu redistribuir, em 2025, parte dessas ações às áreas impactadas, através da 1ª Outorga do Programa de 2025. Para 2026, a Companhia propõe redistribuir a parcela remanescente das ações devolvidas a executivos-chave, com foco na retenção de talentos estratégicos, por meio da 2ª Outorga do Programa de 2025.

A nova outorga tem a mesma característica do programa outorgado anteriormente, com carências anuais (*vesting*) e *lockup* de 2 anos.

- Lote 1: 25% das Ações Restritas - Período de Carência até o dia 31/12/2026;
- Lote 2: 25% das Ações Restritas - Período de Carência até o dia 31/12/2027;
- Lote 3: 25% das Ações Restritas - Período de Carência até o dia 31/12/2028; e
- Lote 4: 25% das Ações Restritas - Período de Carência até o dia 31/12/2029.

Termo de compromisso e obrigações pós contrato

Em 2026 a Companhia firmou, com cada Diretor, termo de compromisso, prevendo (i) obrigações pós emprego, disciplinando as condições aplicáveis em casos de aposentadoria ou falecimento, prevendo regras para gratificação e para permanência no plano de saúde da Companhia, cujos valores são estimados por cálculo atuarial e somente terão efeito caixa quando e se realizados, bem como (ii) as condições aplicáveis em casos de desligamento, seja por iniciativa da Companhia (com ou sem justa causa) ou do executivo.

A existência de regras previamente pactuadas aumenta a previsibilidade, reduz negociações sob pressão em momentos de transição, o risco de concessões excessivas ou assimétricas, assegurando isonomia, conforme recomendado em boas práticas de governança corporativa.

O Termo estabelece critérios claros para indenização e não-concorrência, dentro de intervalos previamente definidos, cabendo ao Comitê de Gente deliberar sobre aplicação específica em cada caso e sobre a eventual necessidade de não concorrência pelo prazo de até 12 meses. Em contrapartida à indenização, os diretores assumem obrigações de confidencialidade e não aliciamento após o desligamento.

Adequação Salarial

A Companhia também considerou, para os Diretores Executivos, a aplicação de reajuste inflacionário anual ao salário base. Para conselho de administração e conselho fiscal, caso instalado, foi considerado um reajuste, refletindo a inflação acumulada dos dois últimos anos, uma vez que não houve aplicação de reajuste inflacionário nos referidos períodos, bem como em função da análise de mercado, que indicou que a remuneração praticada para esse público se encontrava abaixo da mediana de mercado.

Programas Regulares de Incentivo de Longo Prazo

A proposta inclui a terceira outorga do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações – *Matching,* e da terceira outorga do Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance. As outorgas foram estruturadas para manter a remuneração total — fixa e variável, de curto e longo prazo — competitiva, alinhada ao mercado e centrada no desempenho, assegurando alinhamento dos interesses dos Administradores, da Companhia, seus acionistas e demais partes interessadas.

e) eventuais diferenças entre os valores da proposta atual e os constantes do item 8 do Formulário de Referência da Companhia:

Os valores da proposta atual e os contantes no item 8 do Formulário de Referência estão alinhados e eventuais diferenças podem ser explicadas por arredondamento de centavos e pela eleição ou não do Conselho Fiscal.

ANEXO III.2

INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

8. Remuneração dos Administradores

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e local onde o documento pode ser consultado

Em 28 de março de 2023, o Conselho de Administração aprovou a política de remuneração dos administradores da Companhia ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração é aplicável exclusivamente aos administradores da Companhia, composto por: (i) Diretores Estatutários (ii) Conselheiros de Administração; (iii) Conselheiros Fiscais; e (iv) membros de quaisquer comitês de apoio ao Conselho de Administração ("Pessoas Sujeitas à Política"), e tem por objetivo alinhar procedimentos de gestão da remuneração que garantam a equidade interna, competitividade externa e meritocracia, atraindo, motivando e retendo os executivos, permitindo, assim, uma gestão eficaz, transparente e alinhada a estratégia de negócio.

A Política de Remuneração é projetada para alinhar estrategicamente os interesses das Pessoas Sujeitas à Política com os objetivos de longo prazo da Companhia e nossas controladas. A Política de Remuneração não apenas busca consolidar a motivação e o comprometimento de nossos executivos, mas também assegura que a remuneração esteja em harmonia com os interesses dos nossos acionistas e as práticas de mercado.

Os pilares da nossa estratégia de remuneração dos administradores visam à (i) Atração e Retenção: selecionar e manter executivos talentosos, oferecendo remuneração competitiva que reflita as responsabilidades e o desempenho sustentável, dentro de limites de risco estabelecidos, estando sempre alinhado aos interesses dos acionistas; (ii) Desempenho e Reconhecimento: estabelecer uma remuneração com base em critérios claros e mensuráveis que diferenciem o desempenho individual e coletivo, incentivando a excelência e recompensando contribuições significativas para o sucesso da Companhia; e (iii) Equilíbrio e Competitividade: assegurar que a remuneração esteja em equilíbrio com as práticas do mercado de referência, considerando as responsabilidades e atribuições de cada posição e estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

A remuneração das pessoas sujeitas à Política de Remuneração é compatível com as melhores práticas de governança, remuneração e incentivos no nosso mercado de atuação, o que contribui

para a atração e a retenção de profissionais altamente qualificados, essenciais para o desempenho eficaz e a criação de valor sustentável para nossos acionistas.

O inteiro teor da nossa Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (https://ri.allos.com.br/) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (https://sistemas.cvm.gov.br/), na categoria Política de Remuneração.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração, como órgão máximo de governança da Companhia e guardião do seu propósito, fixa a remuneração individual dos membros da administração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral e com o apoio do Comitê de Gente, que participa do processo decisório através de reuniões regulares para recomendação da remuneração anual.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Utilizamos pesquisas de remuneração como base de comparação do mercado executivo específico, de empresas do mesmo porte, e utilizamos a análise comparativa com a assessoria de consultoria externa especializada.

Em relação à remuneração fixa dos Diretores Estatutários, a metodologia utilizada considera como fatores de avaliação: (i) *know-how* (conhecimentos técnicos e gerenciais); (ii) solução de problemas (processo mental / nível de conexão com a estratégia); e (iii) responsabilidade por resultados (valor agregado do cargo na cadeia do valor).

Adicionalmente, a Diretoria Estatutária da Companhia poderá participar do Programa de Metas, que tem como objetivo incentivar, reconhecer e recompensar os diretores estatutários tendo em vista sua *performance*, promovendo a meritocracia, autonomia e foco na estratégia do negócio. Na metodologia do Programa de Metas, a *performance* dos diretores estatutários é medida a partir da análise de metas corporativas (da Companhia) e específicas (da área), garantindo que as performances individuais e das áreas estejam alinhadas aos objetivos estratégicos da Companhia.

Os Programas de Incentivo de Longo Prazo da companhia têm como objetivo alinhar os

interesses de seus acionistas e de seus administradores. Observado o Plano Geral aprovado em Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar periodicamente programas de longo prazo, nos quais serão definidas as premissas para as outorgas e os respectivos beneficiários.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração anualmente, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades dos administradores sujeitos à Política de Remuneração, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

• seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A remuneração das Pessoas sujeitas à Política poderá ser constituída pelos seguintes elementos: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) benefícios; (iv) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; e (v) remuneração baseada ou referenciadas em ações.

As práticas de remuneração da Companhia alinham os interesses dos administradores à Companhia e seus acionistas, garantindo que uma relevante parcela de remuneração dos diretores, por exemplo, esteja intrinsecamente ligada ao sucesso sustentável da Companhia. Isso se evidencia pelo fato de que parte substancial da remuneração variável, como o bônus, está condicionado ao cumprimento de metas estratégicas e à obtenção de resultados tangíveis à Companhia, ao passo que a valorização das ações da Companhia (incentivos atrelados a ações) serve como mecanismo de incentivo de longo prazo, reforçando o compromisso dos diretores com as decisões que moldarão o futuro da Companhia.

O bônus anual é projetado para reconhecer e recompensar os executivos pelos objetivos alcançados no curto prazo, incentivando a excelência operacional e a realização de metas anuais. Paralelamente, os incentivos atrelados a ações são estruturados para refletir os resultados de médio e longo prazo, promovendo uma gestão focada na geração de valor, na sustentabilidade e no crescimento contínuo. Essa abordagem assegura que as decisões tomadas hoje pelos administradores sejam feitas com uma perspectiva de longo alcance, estabelecendo uma responsabilidade duradoura e alinhada com a prosperidade futura da Companhia e de seus acionistas.

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá ser formada por: (i) remuneração fixa mensal com o objetivo de atrair e reter profissionais capacitados para a função; e (ii) incentivo atrelado a ações com o objetivo de alinhar os interesses do Conselho de Administração aos interesses dos acionistas através do comprometimento de longo prazo. Além disso, a Companhia remunera os membros do Conselho de Administração por participação em comitês.

Os Acionistas de Referência decidiram que os conselheiros por eles indicados e que façam parte dos seus quadros de funcionários não terão sua atuação como membros do Conselho de Administração remunerada pela Companhia.

Diretoria Estatutária

A composição da remuneração dos membros da Diretoria Estatutária é formada por: (i) remuneração fixa mensal, com o objetivo de motivar os Diretores e assim gerar valor para a Companhia, otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos para atrair e reter profissionais capacitados considerados "chave" para a sustentabilidade de seus negócios; (ii) bônus anuais, para a promoção da meritocracia, de modo que a remuneração seja proporcional à contribuição ao resultado da Companhia, bem como para vincular e alinhar o desempenho dos diretores ao desempenho operacional e financeiro, planos de negócio e objetivos da Companhia; e (iii) incentivos atrelados a ações, com objetivo de aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos pela Companhia, alinhado aos interesses de seus acionistas, através do comprometimento de longo prazo dos beneficiários. Os benefícios indiretos pagos pela Companhia aos Diretores são assistência médica, seguro de vida e auxílio alimentação.

Conselho Fiscal

Para o nosso Conselho Fiscal, busca-se assegurar remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, garantindo-se adequada retribuição destes pelo exercício de suas funções. Os membros do nosso Conselho Fiscal recebem remuneração fixa, equivalente a, pelo menos o mínimo legal estabelecido pelo art. 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os membros do Conselho Fiscal são, também, obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Comitês de Assessoramento

Os membros dos comitês estatuários e não estatutários (*i.e.* (i) Comitê de Gente; (ii) Comitê de Investimentos; (iii) Comitê de Ética e ESG; (iv) Comitê de Auditoria e Gestão de Risco; (v) Comitê de Indicação; e (vi) Comitê de Inovação e Transformação Digital) recebem remuneração fixa

mensal.

Os Acionistas de Referência decidiram que os conselheiros por eles indicados e que façam parte dos seus quadros de funcionários não terão sua atuação como membros dos comitês de assessoramento remunerada pela Companhia.

Para mais informações sobre a proporção de cada elemento na remuneração total dos membros dos órgãos da Companhia acima indicados, favor verificar as tabelas abaixo.

Alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia

A nossa Política de Remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela à Diretoria Estatutária metas financeiras, metas internas de resultados de nossa Companhia e metas individuais, todas voltadas ao nosso plano de negócios e estratégia de longo prazo.

A remuneração baseada ou referenciadas em ações são estruturadas para refletir os resultados de médio e longo prazo, promovendo uma gestão focada na sustentabilidade e no crescimento contínuo. Essa abordagem assegura que as decisões tomadas hoje pelos administradores sejam feitas com uma perspectiva de longo alcance, estabelecendo uma responsabilidade duradoura e alinhada com a prosperidade futura da Companhia e de seus acionistas.

• sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais remuneração total

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total para os seguintes exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Comitês**
Remuneração Fixa *(Salário e Pró Labore)*	41,81%	20,00%	100,00%	
Remuneração Fixa *(Benefícios diretos e indiretos)*	2,57%	2,51%		
Remuneração por Participação em Comitês	8,48%			100,00%
Remuneração Variável *(Bônus Anual)*		28,94%		
Remuneração baseada em Ações	47,14%	46,47%		
Cessação de Cargo		2,08%		

*Os valores não consideram as contribuições ao INSS referente pró-labore, remuneração variável (bônus) e remuneração baseada em ações em virtude do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Comitês**
Remuneração Fixa *(Salário e Pró Labore)*	51,82%	18,89%	100,00%	0,00%
Remuneração Fixa *(Benefícios diretos e indiretos)*	2,89%	2,86%	0,00%	0,00%
Remuneração por Participação em Comitês	18,94%	0,00%	0,00%	100,00%
Remuneração Variável *(Bônus Anual)*	0,00%	26,21%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em Ações	26,35%	52,04%	0,00%	0,00%
Cessação de Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*Os valores não consideram as contribuições ao INSS referente Salário, pró-labore e remuneração variável (bônus) em virtude do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Composição da Remuneração	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Comitês**
Remuneração Fixa *(Salário e Pró Labore)*	62,05%	20,36%	100,00%	0,00%
Remuneração Fixa *(Benefícios diretos e indiretos)*	2,50%	2,89%	0,00%	0,00%
Remuneração por Participação em Comitês	13,40%	0,00%	0,00%	100,00%
Remuneração Variável *(Bônus Anual)*	0,00%	36,56%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em Ações	22,06%	40,19%	0,00%	0,00%
Cessação de Cargo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

*Os valores não consideram as contribuições ao INSS referente Salário, pró-labore e remuneração variável (bônus) em virtude do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP.

• sua metodologia de cálculo e de reajuste

Os reajustes ocorrem a partir de análises individuais, de acordo com avaliação da remuneração total frente ao mercado e observando a equidade interna. Para análise, a Companhia conta com uma tabela salarial, desenvolvida com apoio de consultoria externa especializada, que tem como base o mercado e a estratégia de remuneração da Companhia. A tabela considera como referência mercado executivo específico, de empresas do mesmo porte. Anualmente a tabela salarial é revisada e ajustada, se necessário, a partir da análise de mercado.

Os reajustes estão sujeitos à recomendação do Comitê de Gente e a aprovação do Conselho de Administração.

• principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A remuneração variável (bônus e incentivos atrelados a ações) é estabelecida com base na performance individual dos membros da administração, resultados globais da Companhia e cumprimento das metas estabelecidas.

Bônus (Incentivo de Curto Prazo):

Anualmente, são definidos os pilares estratégicos da Companhia para o exercício subsequente. A partir desses pilares, são estabelecidas as metas da Diretoria Executiva, que posteriormente são desdobradas para os demais níveis organizacionais, assegurando o alinhamento entre a estratégia corporativa e a execução operacional.

A performance dos executivos considera, de forma combinada, e pesos específicos, os seguintes componentes:

Meta Corporativa: composta por indicadores de desempenho da Companhia, comuns a todos os executivos, baseado na performance financeira.

Meta Específica: composta por metas da área de atuação, alinhadas aos objetivos estratégicos do negócio para o ciclo.

Especificamente para a Diretoria Executiva, esse conjunto de metas específicas é estruturado de forma a refletir as principais prioridades estratégicas da companhia, tais como:

- compromissos de sustentabilidade e ESG,

- assertividade no cumprimento do orçamento, com foco na simplificação de sistemas e processos e na captura de sinergias,

- alocação eficiente de capital e investimentos,

- evolução e integração de sistemas estruturantes,

- indicadores-chave do negócio (como taxa de ocupação e balanceamento de mix, que refletem a saúde e qualidade dos ativos),

- iniciativas voltadas à gestão de talentos, fortalecimento da cultura organizacional, e

- estratégia de portfólio

Ao final do ciclo, os resultados e níveis de atingimento da Diretoria Executiva são apresentados ao Comitê de Pessoas, sendo então submetidos à apreciação do Conselho de Administração, em linha com as práticas de governança da Companhia.

Reafirmação do Compromisso com as Questões Ambientais, Sociais e de Governança (ASG)

A ALLOS reforça seu compromisso com as questões de ASG (Ambiental, Social e Governança) por meio de uma estrutura robusta de governança ASG. Esta estrutura é composta pelo **Comitê de Ética & ESG**, responsável pelo monitoramento e pela orientação estratégica das questões ASG da Companhia, bem como pelo acompanhamento da evolução das melhores práticas globais relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa. Também integra à estrutura a **Comissão de Sustentabilidade**, que apoia o Comitê de ASG, propondo estratégias relacionadas aos temas ASG e implementando e gerenciando as ações aprovadas pelo órgão de assessoramento.

Os Diretores Estatutários da Companhia, cuja atuação envolva diretamente temas relacionados a ASG e que sejam membros deste comitê, possuem metas específicas de sustentabilidade vinculadas à remuneração variável.

A Companhia informa que na data de divulgação da presente Proposta, a composição de seus órgãos de administração contempla diversidade de gênero e inclusão de pessoas com deficiência sendo composto por: (i) 2 (duas) mulheres e 1 (uma) pessoa com deficiência (PCD) no Conselho

de Administração; e (iii) 3 (três) mulheres e 1 (uma) pessoa com deficiência (PCD) na Diretoria Executiva.

Além disso, a Companhia desenvolve projetos e iniciativas nas áreas ambiental, social e de governança, com compromissos públicos a serem alcançados até 2030, conforme descrito a seguir. Essas metas orientam o planejamento estratégico da Companhia e, consequentemente, as metas específicas dos Diretores Estatutários mencionados.

1. **Espaços que Incluem (Diversidade, Equidade e Inclusão)**

- Alcançar 50% de participação de mulheres nos cargos de liderança, promovendo o engajamento de toda a cadeia de valor.
- Alcançar 48% de participação de pessoas negras nos cargos de liderança[i], promovendo o engajamento de toda a cadeia de valor.
- 100% dos empreendimentos comprometidos com acessibilidade.

2. **Espaços que Cuidam (Bem-estar e Desenvolvimento Humano)**

- Manter ou superar 85% de engajamento dos colaboradores.
- 100% dos colaboradores com planos de desenvolvimento.
- Conscientizar e estabelecer ações concretas para promover o bem-estar de nossos colaboradores e clientes.

3. **Espaços que Conservam (Conservação Ambiental)**

- Alcançar 100% de energia elétrica renovável até 2030, atingindo a neutralidade de carbono até 2040[ii] e investindo constantemente em eficiência energética.
- Alcançar a reciclagem de 90% dos resíduos gerados em nossas operações.
- Reduzir a intensidade de água[iii] em 5%, alcançando 100% dos shoppings com reuso de água.

4. **Espaços que Desenvolvem (Comunidades e Hábitos Sustentáveis)**

- 100% dos shoppings promovendo e criando soluções para viabilizar a adoção de práticas circulares e de baixo carbono pelos nossos clientes.

- 100% dos shoppings apoiando pelo menos um projeto estratégico de desenvolvimento local.

- Aumentar, de forma progressiva, o número de pessoas beneficiadas pelos projetos

ii. razões que justificam a composição da remuneração

Nossa estratégia de remuneração é fundamentada em uma análise criteriosa da performance corporativa e do desempenho individual de nossos administradores. Mantemos remunerações alinhadas às práticas de mercado, refletindo à qualidade e às responsabilidades dos cargos executivos, sempre dentro do escopo de nossas capacidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são duplas: incentivar a excelência da nossa gestão e assegurar a retenção dos executivos comprometidos com os resultados de longo prazo e o desempenho no curto prazo.

Conforme exposto no item (i) acima, a composição da remuneração nesse modelo visa:

Pró-labore: Reconhecer o valor intrínseco do cargo, tanto internamente como no mercado, e é essencial para atrair talentos alinhados ao perfil e à cultura da Companhia.

Remuneração Variável (Bônus): Vincular uma parcela da remuneração ao atingimento de metas e ao sucesso dos resultados do negócio, promovendo a cultura de remuneração baseada em desempenho.

Remuneração baseada em Ações: Alinhar interesses na criação de valor no longo prazo, incentivar decisões que beneficiem a sustentabilidade e o crescimento futuro da Companhia e estimular a retenção de executivos de alto desempenho.

Remuneração baseada em pós emprego: Prever pagamentos nas hipóteses de destituição da companhia por razões sem justa causa e aposentadoria, gerando confiabilidade, transparência e racionalidade a gestão de transições executivas.

Em 2026 a Companhia firmou, com cada Diretor, termo de compromisso, prevendo (i) obrigações pós emprego, disciplinando as condições aplicáveis em casos de aposentadoria ou falecimento, prevendo regras para gratificação e para permanência no plano de saúde da Companhia, bem como (ii) as condições aplicáveis em casos de desligamento, seja por iniciativa da Companhia (com ou sem justa causa) ou do executivo.

A existência de regras previamente pactuadas aumenta a previsibilidade, reduz negociações sob pressão em momentos de transição, o risco de concessões excessivas ou assimétricas, assegurando isonomia, conforme recomendado em boas práticas de governança corporativa.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os conselheiros independentes são remunerados na folha de pagamento.

Os Acionistas de Referência decidiram que os conselheiros por eles indicados e que façam parte dos seus quadros de funcionários não terão sua atuação como membros do Conselho de Administração remunerada pela Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, bem como na previsão para o exercício corrente, há 1 (um) membro da diretoria estatutária que recebe remuneração por subsidiária da emissora.

Não aplicável à Companhia em relação à remuneração por controladores diretos ou indiretos, te4ndo em vista a inexistência de controle.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o do Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	8,00	3,00	20,00
Nº de membros remunerados	6,00	8,00	3,00	17,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.662.500,00	11.880.710,98	452.790,00	15.996.000,98
Benefícios direto e indireto	231.562,88	1.820.682,94	0,00	2.052.245,82
Participações em comitês	774.000,00	0,00	0,00	774.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	17.360.523,15	0,00	17.360.523,15
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	10.925.806,00	0,00	10.925.806,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	2.648.415,20	25.462.905,99	0,00	28.111.321,18
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O valor de remuneração baseada em ações acima reflete apenas o valor do registro contábil dos programas de sócios, conforme Pronunciamento CPC 10(R1) - Pagamentos Baseados em Ações e não representa desembolso de caixa para a Companhia. O desembolso de caixa para a Companhia relativo a esses itens (valor justo das opções de compra de ações e demais incentivos atrelados a ações) refere-se ao valor da contribuição ao INSS e, em determinados casos, o *gross-up* do IRRF. Conforme disposto no Ofício	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

		Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	**7.316.478,08**	**67.450.629,05**	**452.790,00**	**75.219.897,13**

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	8,25	3,00	20,25
Nº de membros remunerados	6,00	8,25	3,00	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.548.017,28	11.526.028,95	421.200,00	15.495.246,23
Benefícios direto e indireto	217.909,21	1.443.874,63	0,00	1.661.783,84
Participações em comitês	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Outros	- 0,00	- 0,00	-0,00	-0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Remuneração variável				
Bônus	0,00	16.669.515,13	0,00	16.669.515,13
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	1.196.447,00	0,00	1.196.447,00
Baseada em ações, incluindo opções	4.000.794,11	26.770.964,74	0,00	30.771.758,85
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O valor de remuneração baseada em ações acima reflete apenas o valor do registro contábil dos programas de sócios, conforme Pronunciamento CPC 10(R1) - Pagamentos Baseados em Ações e não representa desembolso de caixa para a Companhia. O desembolso de caixa para a Companhia relativo a esses itens (valor justo das opções de compra de ações e demais incentivos atrelados a ações) refere-se ao valor da contribuição ao INSS e, em determinados casos, o *gross-up* do IRRF.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

		Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	**8.486.720,60**	**57.606.830,45**	**421.200,00**	**66.514.751,05**

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	10,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	6,00	10,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.550.000,00	13.503.739,76	479.700,00	17.533.439,76
Benefícios direto e indireto	198.449,25	2.041.446,43	0,00	2.239.895,68
Participações em comitês	1.297.500,00	0,00	0,00	1.297.500,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	18.735.269,43	0,00	18.735.269,43
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	1.805.025,57	37.194.756,62	0,00	38.999.782,20
Observação	O valor limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, que servirá de base para a remuneração prevista para o exercício corrente foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 2023. Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O valor de remuneração baseada em ações acima reflete apenas o valor do registro contábil dos programas de sócios, conforme Pronunciamento CPC 10(R1) - Pagamentos Baseados em Ações e não representa desembolso de caixa para a Companhia. O desembolso de caixa para a Companhia relativo a esses itens (valor justo das opções de compra de ações e demais incentivos atrelados a ações) refere-se ao valor da contribuição ao INSS e, em determinados casos, o gross up do IRRF. Conforme disposto no Ofício	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

		Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	**6.850.974,82**	**71.475.212,24**	**479.700,00**	**78.805.887,06**

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	10,00	3,00	22,00
Nº de membros remunerados	6,00	10,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.229.166,67	12.404.124,65	280.800,00	15.914.091,31
Benefícios direto e indireto	129.525,32	1.757.945,38	0,00	1.887.470,70
Participações em comitês	1.394.504,00	0,00	0,00	1.394.504,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	22.268.587,30	0,00	22.268.587,30
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	1.147.597,76	24.484.414,02	0,00	25.632.011,78
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O valor de remuneração baseada em ações acima reflete apenas o valor do registro contábil dos programas de sócios, conforme Pronunciamento CPC 10(R1) - Pagamentos Baseados em Ações e não representa desembolso de caixa para a Companhia. O desembolso de caixa para a Companhia relativo a esses itens (valor justo das opções de compra de ações e demais incentivos atrelados a ações) refere-se ao valor da contribuição ao INSS e, em determinados casos, o *gross-up* do IRRF. Conforme disposto no Ofício	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	

		Circular/Anual-2026-CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	**5.900.793,75**	**60.915.071,35**	**280.800,00**	**67.096.665,10**

8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e do conselho fiscal

A Companhia apresenta anualmente ao Comitê de Gente o atingimento das metas específicas de cada membro da Diretoria Estatutária e, após recomendação do Comitê de Gente, de acordo com a performance individual dos membros da Administração, resultados globais da Companhia e cumprimento das metas estabelecidas, o Conselho de Administração aprova a remuneração variável.

Quanto aos valores pagos à Diretoria Estatutária a título de bônus, foram pagos: (i) R$ 16.669.515,13 em 2025; (ii) R$18.735.269,43 em 2024; (iii) R$22.268.587,30 em 2023; conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Nos últimos três exercícios sociais não houve pagamento de valores à título de: (i) bônus aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e (ii) participação nos resultados para Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

Remuneração variável prevista para o exercício social 2026				
(em R$ mil, exceto número de Administradores)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	8,00	3,00	20,00
Nº total de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 22.644.160,63	N/A	R$ 22.264.160,63
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas sejam atingidas	N/A	R$ 17.360.523,15	N/A	R$ 17.360.523,15
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	O Plano de Remuneração da Companhia não prevê participação no resultado da Companhia.			
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas				

fossem atingidas	

Remuneração variável para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
(em R$ mil, exceto número de Administradores)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	8,25	3,00	20,25
Nº total de membros remunerados	0,00	8,25	0,00	8,25
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 0,00	N/A	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	R$ 21.178.627,50	N/A	R$ 21.178.627,50
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas sejam atingidas	N/A	R$ 18.933.417,34	N/A	R$18.933.417,34
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	N/A	R$16.669.515,13	N/A	R$ 16.669.515,13
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	O Plano de Remuneração da Companhia não prevê participação no resultado da Companhia.			
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas				

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de2024				
(em R$mil, exceto número de Administradores)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	10,00	3,00	22,00
Nº total de membros remunerados	0,00	10,00	0,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	26.180.302,97	N/A	26.180.302,97[1]
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas sejam atingidas	N/A	R$20.944.242,37	N/A	R$20.944.242,37
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	N/A	R$18.735.269,43	N/A	R$18.735.269,43
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	O Plano de Remuneração da Companhia não prevê participação no resultado da Companhia.			
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas				
Esclarecimento[1]	O valor máximo de bônus referente ao exercício de 2024 foi ajustado em relação ao montante anteriormente reportado, em decorrência de revisão das bases de cálculo e validação das informações consolidadas constantes das tabelas deste item.			

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
(em R$mil, exceto número de Administradores)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,00	10,00	3,00	22,00
Nº total de membros remunerados	0,00	10,00	0,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	R$0,00	N/A	R$0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	17.632.732,00	N/A	17.632.732,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	R$16.064.438,00	N/A	R$16.064.438,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	N/A	R$22.268.587,30	N/A	R$22.268.587,30
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	O Plano de Remuneração da Companhia não prevê participação no resultado da Companhia.			
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas				

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

No âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações ("Plano Geral"), o Conselho de Administração aprovou e estão vigentes: o Primeiro Programa Híbrido de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações – *Matching* ("Programa Híbrido") e **(i)** o Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance ("Programa de Performance"); **(ii)** o Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações – *Matching* ("Programa de Opções e *Matching*"); **(iii)** o Segundo Programa de Outorga de Ações Restritas - 2023 ("Segundo Programa RSU"); **(iv)** o Terceiro Programa de Outorga de Ações Restritas ("Terceiro Programa RSU") e **(v)** o Quarto Programa de Outorga de Ações Restritas 2025 ("Quarto Programa RSU) (quando todos referidos em conjunto, "Programas").

Programa Híbrido

O Programa Híbrido era vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Foram elegíveis a participar do Programa Híbrido qualquer diretor e/ou empregado da Companhia que mantivessem vínculo estatutário e/ou de emprego com a Companhia e/ou com as sociedades controladas da Companhia, bem como qualquer pessoa natural que prestassem serviços a ela ou a sociedades sob o controle da Companhia ("Colaboradores Elegíveis PH"). Dentre os Colaboradores Elegíveis PH, coube ao Conselho de Administração, a seu único e exclusivo critério, a seleção, em cada outorga de Opções, daqueles que fariam jus aos incentivos instituídos ("Beneficiários PH").

O Programa Híbrido compreendeu a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções PH") e, para cada Ação adquirida, em decorrência do exercício da Opção, até o limite estabelecido nos seus respectivos Contratos de Adesão, a Companhia outorgava aos Beneficiários o direito de receber, gratuitamente, 1 (uma) Ação ("*Matching*"). As ações objeto das Opções PH e do *Matching* asseguraravam aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia.

Por fim, o Programa Híbrido estabelecia que desde que observadas as condições, ao final do Período de *Lock-up*, o Conselho de Administração da Companhia outorgaria aos Beneficiários PH o direito de receber, gratuitamente, uma quantidade de ações equivalente a, no máximo, 50% das Ações da Companhia entregues ao Beneficiário PH em decorrência do exercício das Opções PH e de *Matching* ("Ações por Performance"), se determinadas metas forem alcançadas pela Companhia.

O Programa Híbrido será extinto, sendo as últimas entregas de ações referentes a este programa ocorridas neste exercício social.

Segundo Programa RSU

O Segundo Programa RSU é vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Serão elegíveis a participar do Segundo Programa RSU os membros da Diretoria Estatutária da Companhia ("Colaboradores Elegíveis 2º RSU"). Caberá ao Conselho de Administração, a seleção daqueles que farão jus aos incentivos instituídos no Segundo Programa RSU ("Beneficiários 2º RSU").

O Segundo Programa RSU compreende a outorga aos Beneficiários 2º RSU do direito de receberem um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas"). A transferência das Ações Restritas ao Beneficiário será realizada após a assinatura do Contrato de Participação pelo Beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da Data de Outorga.

Os Beneficiários 2º RSU não poderão alienar, ceder, onerar ou transferir as Ações Restritas que lhes foram transferidas pela Companhia durante os Períodos de Carência e durante os Períodos de Restrição previstos no item "i" abaixo.

O Lote 1 do Segundo Programa RSU não possui Período de Restrição, como forma de reconhecimento aos Beneficiários 2º RSU pela consumação da combinação de negócios da ALLOS, bem como o sucesso na condução do primeiro ano do processo de integração da Companhia. Os Lotes 2 ao 7, por outro lado, possuem Período de Restrição, em linha com o objetivo de reter os talentos-chave da ALLOS e continuar destravando valor, no longo prazo.

Terceiro Programa RSU

O Terceiro Programa RSU é vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Serão elegíveis a participar do Terceiro Programa RSU qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia que mantenha vínculo estatutário com a Companhia ("Colaboradores Elegíveis 3º RSU"). Caberá ao Conselho de Administração, com base na recomendação do comitê de remuneração da Companhia, a seleção daqueles que farão jus aos incentivos instituídos no Terceiro Programa RSU ("Beneficiários 3º RSU").

O Terceiro Programa RSU compreende a outorga aos Beneficiários 3º RSU do direito de receberem um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas"), após decorridos os Períodos de Carência. As ações objeto das Ações Restritas assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia.

Os direitos dos Beneficiários 3º RSU respeitarão os Períodos de Carência e *Lock up* estabelecidos pelo Conselho de Administração a cada outorga As Ações Restritas do Terceiro Programa RSU não estão vinculadas ao atingimento de metas.

Quarto Programa RSU

O Programa vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Conselho de Administração da Companhia. Serão elegíveis a participar os membros da Diretoria Estatutária da Companhia ("Colaboradores Elegíveis"). Caberá ao Conselho de Administração, a seleção daqueles que farão jus aos incentivos instituídos no Programa ("Beneficiários 4º RSU").

O Programa compreende a outorga aos Beneficiários do direito de receberem um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas"). A transferência das Ações Restritas ao Beneficiário RSU será realizada após a assinatura do Contrato de Participação pelo Beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da Data de Outorga.

Este Programa de Parceria desempenha um papel fundamental na estratégia de retenção de talentos-chave da ALLOS, promovendo comprometimento dos seus beneficiários sobre o desempenho da Companhia no longo prazo e o alinhamento de seus interesses aos dos acionistas. O referido programa tem carências anuais (*vesting*) e *lock-up* de 2 anos.

Os Beneficiários 4º RSU não poderão alienar, ceder, onerar ou transferir as Ações Restritas que lhes foram transferidas pela Companhia durante os Períodos de Carência e durante os Períodos de Restrição descritos no item "i" abaixo.

Programa de Performance

O Programa de Performance é vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Comitê de Remuneração do Conselho de Administração da Companhia. Serão elegíveis a participar do Programa de Performance os diretores estatutários e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas ("Colaboradores Elegíveis RSU por Performance"). Caberá ao Conselho de Administração, com base na recomendação do comitê de remuneração da Companhia, a seleção daqueles que farão jus aos incentivos instituídos no Programa de Performance ("Beneficiários RSU por Performance"). O Programa de Performance compreende a outorga aos Beneficiários RSU do direito de receberem um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Restritas de Performance"), após decorridos o Período de Carência de 3 anos, contados de 1º de janeiro do ano em que ocorrer a outorga das Ações Restritas de Performance e métricas de performance estabelecidas no Programa de Performance. As ações objeto das Ações Restritas, após recebidas, assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia.

O número de Ações Restritas de Performance a ser efetivamente transferido pela Companhia ao Beneficiário, ao final do Período de Carência, poderá variar de 0 (zero) a 200% (duzentos por cento) do número de Ações Restritas de Performance outorgado a depender do alcance das Metas de Performance bem como o seu respectivo peso para o cálculo. Os parâmetros das Metas de Performance serão definidos pelo Conselho de Administração a cada outorga, considerando os seguintes critérios: (a) 50% vinculado ao TSR (*Total Share Result*); (b) 50% vinculado a diferença entre o Organic EBITDA Growth e o target estipulado.

Programa de Opções e *Matching*

O Programa de Opções e *Matching* é vinculado ao Plano Geral e administrado pelo Comitê de Remuneração do Conselho de Administração da Companhia. Serão elegíveis a participar do Programa de Opções e *Matching* os diretores estatutários e empregados da Companhia e/ou de suas sociedades controladas ("Colaboradores Elegíveis *Matching*"). Caberá ao Conselho de Administração, com base na recomendação do comitê de remuneração da Companhia, a seleção daqueles que farão jus aos incentivos instituídos no Programa de Opções e *Matching* ("Beneficiários *Matching*").

O Programa de Opções e *Matching* compreende a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções") e, para cada Ação adquirida, em decorrência do exercício da Opção, até o limite estabelecido nos seus respectivos Contratos de Adesão, a Companhia outorgará aos Beneficiários Matching o direito de receber, gratuitamente, 1 (uma) Ação ("*Matching*"), desde que observadas as condições, ao final de 3 (três) anos, referente ao período de *Lock-Up*. As ações objeto das "Opções" e do *Matching* assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia e não poderão ser cedidas, oneradas ou transferidas a terceiros pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de exercício das respectivas Opções.

b. data de aprovação em órgão responsável

Em 30 de abril de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o Plano Geral.

No âmbito Plano Geral, o Conselho de Administração aprovou: **(i)** em 23 de junho de 2020, o Programa Híbrido **(i)** em 10 de dezembro de 2020, Primeiro Programa RSU e **(ii)** em 8 de dezembro de 2023, o Programa de Performance; **(iii)** em 8 de dezembro de 2023, o Programa de Opções e *Matching*; **(iv)** em 8 de dezembro de 2023, o Segundo Programa RSU; **(v)** em 19 de março de 2024, o Terceiro Programa RSU; e **(vi)** o Quarto Programa RSU.

c. número máximo de ações abrangidas

O Plano Geral prevê que as Opções outorgadas e Ações concedidas no âmbito do Plano Geral e

de seus Programas não poderão ultrapassar o limite máximo de 2,0% (dois por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia.

Os Programas aprovados no âmbito do Plano Geral não estabelecem, individualmente, um número fixo de ações ou percentual específico de diluição, devendo observar, em conjunto, o limite máximo previsto no Plano Geral. Dessa forma, as outorgas realizadas ao abrigo de cada Programa estão sujeitas ao teto global de 2,0% (dois por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração definir, em cada outorga, a quantidade de ações ou opções a serem concedidas, observado sempre o limite global previsto no Plano Geral.

O Programa Híbrido prevê apenas que será respeitado o número máximo de Ações previsto no Plano Geral.

O Segundo Programa RSU prevê que o número máximo de Ações a serem outorgadas pelo Conselho de Administração, será de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações, equivalentes à 0,5% (meio por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

O Terceiro Programa RSU prevê apenas que será respeitado o número máximo de Ações previsto no Plano Geral.

O Programa de Performance prevê que o número máximo de Ações a serem outorgadas pelo Conselho de Administração, observará o percentual máximo de 2% (dois por cento) das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia.

O Programa de Opções e *Matching* prevê que o número máximo de Ações a serem outorgadas pelo Conselho de Administração, observará o percentual máximo de 2% (dois por cento) das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia.

O Quarto Programa RSU prevê que número máximo de Ações Restritas, a serem concedidas pelo Conselho de Administração sob este Programa, que pode chegar a 420.000 ações (quatrocentos e vinte mil ações).

d. número máximo de opções a serem outorgadas

O Programa Híbrido previa que o número máximo de Ações a serem outorgadas pelo Conselho de Administração, corresponderia a 2,0% das ações representativas do capital social da Companhia.

O Programa de Opções e *Matching* prevê que o número máximo de Ações a serem outorgadas pelo Conselho de Administração, observará o percentual máximo de 2% (dois por cento) das

ações ordinárias representativas do capital social da Companhia.

e. condições de aquisição de ações

No âmbito do Programa Híbrido, o exercício das Opções ocorreu em 15 dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro) pelo Beneficiário. Caso se verifique o término, por qualquer motivo, da relação do Beneficiário com a Companhia e/ou com qualquer de suas controladas antes desse prazo, o Beneficiário não teve o direito de exercer as Opções.

No âmbito do Programa de Opções e Matching cabe ao beneficiário comunicar a Companhia sobre a sua opção de exercer a Opção. A data de exercício da Opção corresponde ao 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento pela Companhia da Notificação de Exercício ("Data de Exercício"). O prazo para exercício será de 15 (quinze) dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro) pelo Beneficiário. Caso se verifique o término, por qualquer motivo, da relação do Beneficiário com a Companhia e/ou com qualquer de suas controladas antes desse prazo, o beneficiário não terá direito de exercer as Opções.

No âmbito do Segundo Programa RSU, a transferência das ações está condicionada: (i) a celebração de Contrato de Participação pelo Beneficiário; e (ii) a não ocorrência de qualquer hipótese de Desligamento. A Transferência das Ações Restritas será realizada após a assinatura do Contrato de Participação pelo Beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da Data de Outorga. Caso o Beneficiário não possa receber as Ações Restritas neste prazo, tal prazo será interrompido até o momento em que o fato impeditivo deixe de existir.

No âmbito do Terceiro Programa RSU, a transferência das ações está condicionada (i) celebração de Contrato de Adesão pelo Beneficiário; (ii) às regras de saída do Beneficiário; e (iii) à aprovação da remuneração global dos administradores pela Assembleia Geral da Companhia no exercício social de transferência dos respectivos lotes das Ações.

No âmbito do Programa de Performance, a transferência das ações está condicionada (i) celebração de Contrato de Participação pelo Beneficiário; (ii) a não ocorrência de qualquer hipótese de Desligamento; e (iii) ao alcance das Metas de Performance.

No âmbito do Quarto Programa RSU, a transferência das ações está condicionada: (i) a celebração de Contrato de Participação pelo Beneficiário; e (ii) a não ocorrência de qualquer hipótese de Desligamento. A Transferência das Ações Restritas será realizada após a assinatura do Contrato de Participação pelo Beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da Data de Outorga. Caso o Beneficiário não possa receber as Ações Restritas neste prazo, tal prazo será interrompido até o momento em que o fato impeditivo deixe de existir.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Programa Híbrido

No Programa Híbrido o preço para o exercício das Opções PH correspondia a 100% do valor equivalente à média ponderada da cotação da Ação nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à outorga da Opção PH e deverá ser pago na data de transferência das Ações.

Segundo Programa RSU

Não aplicável.

Terceiro Programa RSU

Não aplicável

Programa de Performance

Não aplicável.

Programa de Opções e *Matching*

O preço para o exercício das Opções corresponderá a 100% (cem por cento) do valor equivalente à média ponderada da cotação da Ação (código de negociação "ALOS3") nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à Data de Outorga.

Quarto Programa RSU

Não aplicável.

g. critérios para fixação de prazo de exercício

Programa Híbrido

No Programa Híbrido o prazo para exercício das Opções PH, exceto com relação aquelas da primeira outorga, era de 15 (quinze) dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro) pelo Beneficiário PH. O prazo para exercício das Opções relativas à primeira outorga foi de 15 (quinze) dias contados a partir da efetiva outorga das Opções.

Segundo Programa RSU

Não aplicável.

Terceiro Programa RSU

Não aplicável

Programa de Performance

Não aplicável.

Programa de Opções e *Matching*

O prazo para exercício das Opções será de 15 (quinze) dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro) pelo Beneficiário.

Quarto Programa RSU

Não aplicável.

h. forma de liquidação

Programa Híbrido

No Programa Híbrido, a liquidação da Opção PH se deu mediante pagamento à vista na data de subscrição ou transferência de Ações.

Segundo Programa RSU

Não aplicável

Terceiro Programa RSU

Não aplicável

Programa de Performance

Não aplicável

Programa de Opções e *Matching*

A liquidação se dá mediante pagamento à vista na data de subscrição ou transferência de Ações.

Quarto Programa RSU

Não aplicável.

i. Restrições à transferência das ações

Programa Híbrido

No Programa Híbrido o *Lock-Up* foi de 3 anos a contar da data de exercício das respectivas Opções.

Segundo Programa RSU

No Segundo Programa RSU o *Lock-Up* corresponde à:

Com exceção das Ações Restritas relativas ao Lote 1, as Ações Restritas relativas aos demais Lotes (Lotes 2 a 7), descritos abaixo, estarão sujeitas a um período de restrição de 2 (dois) anos contados do término do respectivo Período de Carência de cada Lote ("Período de Restrição").

(a) Lote 1: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2023;

(b) Lote 2: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2024;

(c) Lote 3: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2025;

(d) Lote 4: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2026;

(e) Lote 5: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2027;

(f) Lote 6: 15% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2028; e

(g) Lote 7: 10% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2029.

Terceiro Programa RSU

Os direitos dos Beneficiários RSU respeitarão Períodos de Carência e *Lock up*.

(i) 1ª outorga:

(a) primeiro lote teve Período de Carência até 1º de abril de 2024, com *Lock-up* até 1º de abril de 2025;

(b) segundo lote teve Período de Carência até 1º de abril de 2025, com *Lock-up* até 1º de abril de 2026

(ii) A 2ª outorga terá período de carência até 1º de abril de 2026, com Lock-up até 1º de abril de 2027.

(iii) A 3ª outorga terá período de carência até 1º de abril de 2027, com Lock-up até 1º de abril de 2028.

Programa de Performance

Não aplicável.

Programa de Opções e *Matching*

No Programa de Opções e *Matching* o *Lock up* de 3 anos contados da data de exercício das Opções.

Quarto Programa RSU

No Quarto Programa RSU os Períodos de Carência serão sempre divididos em um número de lotes equivalente ao número de anos restantes até 2029. O Período de Carência de cada lote sempre terminará em 31 de dezembro. O *Lock-Up* será de 2 (dois) anos a partir do fim do respectivo Período de Carência:

(i) 1ª outorga:

(a) Lote 1: 20% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2025;

(b) Lote 2: 20% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2026;

(c) Lote 3: 20% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2027;

(d) Lote 4: 20% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2028;

(e) Lote 5: 20% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2029.

(ii) 2ª outorga:

(a) Lote 1: 25% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2026;

(b) Lote 2: 25% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2027;

(c) Lote 3: 25% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2028;

(d) Lote 4: 25% das Ações Restritas estão sujeitas a um Período de Carência até o dia 31/12/2029;

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano Geral poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. Os Programas atrelados ao Plano Geral podem prever, em seus respectivos regulamentos, regras específicas aplicáveis em caso de reorganizações societárias, incluindo operações que resultem em mudança de controle acionário. Nesses casos, eventuais ajustes nas condições dos planos, tais como antecipação ou manutenção dos períodos de carência, *lock-up*, metas de performance ou demais condições aplicáveis, dependem de deliberação do Conselho de Administração, nos termos de cada programa, não havendo previsão de aceleração automática.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Programa Híbrido

No Programa Híbrido, nos casos de desligamento por iniciativa do Beneficiário PH ou desligamento por iniciativa da ALLOS por justa causa, se a saída for durante o período de *lock-up*, a Companhia terá a opção de, a exclusivo critério do Conselho de Administração, recomprar do respectivo Beneficiário PH a totalidade das ações recebidas pelo beneficiário a título de *Matching*, em decorrência do exercício das Opções PH, pelo valor total de R$1,00. Já nos casos de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa ou em razão de falecimento ou invalidez permanecente do Beneficiário PH, o Beneficiário PH ou seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, continuarão tendo direito à manutenção da totalidade das Ações.

Segundo Programa RSU

No caso de Desligamento por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo, o Beneficiário deixará de fazer jus a todas as Ações Restritas ainda sujeitas a Períodos de Carência e, a Companhia recomprará todas as Ações Restritas ainda sujeitas a Períodos de Carência já transferidas ao Beneficiário ("Opção de Recompra"), pelo preço de recompra de R$1.000,00 (mil reais) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento (i) por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo); ou (ii) decorrente do término do período de mandato em razão do término do seu prazo, sem reeleição; ou (iii)

por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia) durante o Período de Carência ou Período de Restrição, o Beneficiário terá direito de manter: (a) as Ações Restritas que lhe seriam devidas correspondentes aos Períodos de Carência já encerrados; e (b) as Ações Restritas que lhe seriam devidas correspondentes ao Período de Carência em curso na Data do Desligamento, de forma proporcional ao tempo trabalhado no respectivo Período de Carência. A Companhia exercerá a Opção de Recompra das Ações Restritas dos Períodos de Carência ainda não encerrados na Data de Desligamento, bem como das Ações Restritas do Período de Carência em curso, as quais o Beneficiário não teve o direito de manter, pelo preço de recompra de R$1.000,00 (mil reais) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento: (i) por iniciativa do Beneficiário, decorrente de sua aposentadoria pela Previdência Social, ao longo de um determinado Período de Carência; ou (ii) aposentadoria por invalidez permanente do Beneficiário (i.e., incapacidade total de trabalho devidamente declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), o Beneficiário terá o direito de manter as Ações Restritas que lhe seriam devidas ao final dos respectivos Períodos de Carência, como se tivesse mantido sua relação com a Companhia ativa, nos mesmos prazos e condições previstos neste Programa e desde que não haja decisão do Conselho de Administração, determinando a perda desse direito, inclusive após o Desligamento do Beneficiário, caso seja constatado pela Companhia ou por suas sociedades controladas, ainda que posteriormente ao Desligamento, o cometimento de qualquer ação ou omissão do Beneficiário que caracterize hipótese de justo motivo, hipótese em que a Companhia recomprará as Ações Restritas em Período de Carência e o Preço da Opção de Recompra será de R$1.000,00 (mil real) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento decorrente do falecimento do Beneficiário, os herdeiros legais e/ou sucessores do Beneficiário terão o direito de manter todas as Ações Restritas que seriam devidas ao Beneficiário, independentemente do término dos Períodos de Carência. Quaisquer Ações Restritas eventualmente devidas ao Beneficiário não estarão mais sujeitas às restrições estabelecidas do Segundo Programa RSU e serão colocadas à disposição do inventariante.

Em que pese as regras gerais do Programa acima descritas, em razão da celebração, em 2026, de contrato de pós-emprego com cada Diretor Executivo da Companhia (conforme descrito no item 8.16 do Formulário de Referência) e anexo IV os atuais Diretores Executivos da Allos, signatários de referido instrumento, estão sujeitos a regras específicas em caso de Desligamento por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo,. Nesse caso(i) o Beneficiário terá direito de manter as Ações Restritas que lhe seriam devidas correspondentes aos Períodos de Carência já encerrados; (ii) a Companhia exercerá a Opção de Recompra das Ações Restritas dos Períodos de Carência ainda não encerrados na Data de Desligamento, bem como das Ações Restritas do Período de Carência em curso, as quais o Beneficiário não tem o direito de manter, pelo preço de recompra de R$1.000,00 (mil reais) pela totalidade das Ações Restritas.

Terceiro Programa RSU

No Terceiro Programa RSU, caso, durante o Período de Carência ou Período de *Lock-Up*, o Beneficiário RSU deixe de exercer o cargo que ocupa no momento da concessão, seja por sua iniciativa (e.g. renúncia) ou em razão de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário RSU, o Beneficiário RSU ou seus herdeiros ou sucessores terá(ão) o direito de manter as Ações que já lhe tenham sido transferidas, bem como de receber imediatamente o lote de Ações cujo Período de Carência tenha terminado. Em qualquer hipótese, deverá ser respeitado o *Lock-up* de 1 (um) ano contado da data da transferência efetiva das Ações.

Quarto Programa RSU

No caso de Desligamento por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo, o Beneficiário deixará de fazer jus a todas as Ações Restritas ainda sujeitas a Períodos de Carência e, a Companhia recomprará todas as Ações Restritas ainda sujeitas a Períodos de Carência já transferidas ao Beneficiário, pelo preço de recompra de R$1.000,00 (mil reais) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento (i) por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo); ou (ii) decorrente do término do período de mandato em razão do término do seu prazo, sem reeleição; ou (iii) por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia) durante o Período de Carência ou Período de Restrição, o Beneficiário terá direito de manter: (a) as Ações Restritas que lhe seriam devidas correspondentes aos Períodos de Carência já encerrados; e (b) as Ações Restritas que lhe seriam devidas correspondentes ao Período de Carência em curso na Data do Desligamento, de forma proporcional ao tempo trabalhado no respectivo Período de Carência. A Companhia exercerá a Opção de Recompra das Ações Restritas dos Períodos de Carência ainda não encerrados na Data de Desligamento, bem como das Ações Restritas do Período de Carência em curso, as quais o Beneficiário não teve o direito de manter, pelo preço de recompra de R$1.000,00 (mil reais) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento: (i) por iniciativa do Beneficiário, decorrente de sua aposentadoria pela Previdência Social, ao longo de um determinado Período de Carência; ou (ii) aposentadoria por invalidez permanente do Beneficiário (i.e., incapacidade total de trabalho devidamente declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), o Beneficiário terá o direito de manter as Ações Restritas que lhe seriam devidas ao final dos respectivos Períodos de Carência, como se tivesse mantido sua relação com a Companhia ativa, nos mesmos prazos e condições previstos neste Programa e desde que não haja decisão do Conselho de Administração, determinando a perda desse direito, inclusive após o Desligamento do Beneficiário, caso seja constatado pela Companhia ou por suas sociedades controladas, ainda que posteriormente ao Desligamento, o cometimento de qualquer ação ou omissão do Beneficiário que caracterize hipótese de justo

motivo, hipótese em que a Companhia recomprará as Ações Restritas em Período de Carência e o Preço da Opção de Recompra será de R$1.000,00 (mil real) pela totalidade das Ações Restritas.

No caso de Desligamento decorrente do falecimento do Beneficiário, os herdeiros legais e/ou sucessores do Beneficiário terão o direito de manter todas as Ações Restritas que seriam devidas ao Beneficiário, independentemente do término dos Períodos de Carência. Quaisquer Ações Restritas eventualmente devidas ao Beneficiário não estarão mais sujeitas às restrições estabelecidas do Programa e serão colocadas à disposição do inventariante.

Programa de Performance

No caso de Desligamento por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas por justa causa ou justo motivo, o Beneficiário deixará de fazer jus a todas as Ações Restritas de Performance que lhe foram outorgadas pela Companhia, independentemente do término do Período de Carência.

Nos casos de Desligamento: (i) por iniciativa do Beneficiário (e.g., pedido de demissão ou renúncia); (ii) por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo); ou (iii) decorrente do término do período de mandato em razão do término do seu prazo, sem reeleição, o Beneficiário deixará de fazer jus à transferência de todas as Ações Restritas de Performance que lhe foram outorgadas pela Companhia, independentemente do término do Período de Carência.

No caso de Desligamento: (i) por iniciativa do Beneficiário, decorrente de sua aposentadoria pela Previdência Social, ao longo de um determinado Período de Restrição, ou (ii) aposentadoria por invalidez permanente do Beneficiário (i.e., incapacidade total de trabalho devidamente declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Restritas de Performance que lhe seriam eventualmente devidas, correspondentes ao Período de Carência em curso na Data do Desligamento, de forma proporcional ao tempo trabalhado no respectivo Período de Carência, observados os mesmos prazos e condições previstos neste Programa, a razão de 1/36 por mês efetivamente trabalhado ao longo do Período de Carência, e desde que não haja decisão do Conselho de Administração, determinando a perda desse direito, inclusive após o Desligamento do Beneficiário, caso seja constatado pela Companhia ou por suas sociedades controladas, ainda que posteriormente ao Desligamento, o cometimento de qualquer ação ou omissão do Beneficiário que caracterize hipótese de justo motivo.

No caso de Desligamento decorrente do falecimento do Beneficiário, os herdeiros legais e/ou sucessores do Beneficiário farão jus à transferência das Ações Restritas de Performance que foram outorgadas ao Beneficiário, nos mesmos prazos e condições previstos neste Programa. Quaisquer valores mobiliários eventualmente devidos serão colocadas à disposição do inventariante.

Em que pese as regras gerais do Programa acima descritas, em razão da celebração, em 2026, de contrato de pós-emprego com cada Diretor Executivo da Companhia (conforme descrito no item 8.16 do Formulário de Referência) e anexo IV os atuais Diretores Executivos da Allos, signatários de referido instrumento, estão sujeitos a regras específicas em caso de (i) Desligamento por iniciativa da Companhia ou de suas sociedades controladas sem justa causa (e.g., dispensa sem justa causa ou destituição sem justo motivo), o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Restritas de Performance que lhe seriam eventualmente devidas, correspondentes ao Período de Carência em curso na Data do Desligamento, de forma proporcional ao tempo trabalhado no respectivo Período de Carência, observados os mesmos prazos e condições previstos neste Programa, a razão de 1/36 por mês efetivamente trabalhado ao longo do Período de Carência, e desde que não haja decisão do Conselho de Administração, determinando a perda desse direito, inclusive após o Desligamento do Beneficiário, caso seja constatado pela Companhia ou por suas sociedades controladas, ainda que posteriormente ao Desligamento, o cometimento de qualquer ação ou omissão do Beneficiário que caracterize hipótese de justo motivo; (ii) no caso de Desligamento (a) decorrente de sua aposentadoria pela Previdência Social, ao longo de um determinado Período de Restrição ou (b) aposentadoria por invalidez permanente do Beneficiário (i.e., incapacidade total de trabalho devidamente declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), o Beneficiário fará jus à transferência das Ações Restritas de Performance que foram outorgadas ao Beneficiário, nos mesmos prazos e condições previstos neste Programa.

Programa de Opções e Matching

Caso, durante o Período de *Lock-up*, ocorra o Desligamento do Beneficiário por sua iniciativa (e.g. pedido de demissão ou renúncia) ou por iniciativa da Companhia por justa causa (e.g. dispensa por justa causa ou destituição por justo motivo), a Companhia ou qualquer pessoa (natural, jurídica ou fundo de investimento) que o Conselho de Administração venha a indicar, terá a opção de, a exclusivo critério do Conselho de Administração, recomprar do respectivo Beneficiário a totalidade das Ações recebidas pelo Beneficiário a título de *Matching,* em decorrência do exercício das Opções, pelo valor total de R$1.000,00 (mil reais) ("Opção de Recompra Justa Causa"). A fim de dirimir quaisquer dúvidas, nem a Companhia nem o Conselho de Administração tem qualquer obrigação, de qualquer natureza e a qualquer tempo, de exercer a Opção de Recompra Justa Causa. A Opção de Recompra Justa Causa somente poderá ser exercida dentro de 6 (seis) meses a contar da Data de Desligamento.

Caso, durante o Período de *Lock-up*, ocorra o Desligamento do Beneficiário por iniciativa da Companhia sem justa causa e sem justo motivo, a Companhia ou qualquer pessoa (natural, jurídica ou fundo de investimento) que o Conselho de Administração venha a indicar, terá a opção de, a exclusivo critério do Conselho de Administração, recomprar do respectivo Beneficiário um número de Ações recebidas pelo Beneficiário a título de *Matching*, em

decorrência do exercício das Opções, a ser calculado de forma proporcional aos meses remanescentes até o término do Período de *Lock-up*, à razão de 1/36 para cada mês remanescente, pelo valor total de R$1.000,00 (mil reais) ("Opção de Recompra Sem Justa Causa"). A fim de dirimir quaisquer dúvidas, nem a Companhia nem o Conselho de Administração tem qualquer obrigação, de qualquer natureza e a qualquer tempo, de exercer a Opção de Recompra Sem Justa Causa. A Opção de Recompra Sem Justa Causa somente poderá ser exercida dentro de 6 (seis) meses a contar da Data de Desligamento.

Caso, durante o Período de *Lock-up*, ocorra o Desligamento do Beneficiário por falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, o Beneficiário ou seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, continuarão tendo direito à manutenção da integralidade das Ações, respeitado o Período de *Lock-up*.

Em que pese as regras gerais do Programa acima descritas, em razão da celebração, em 2026, de contrato de pós-emprego com cada Diretor Executivo da Companhia (conforme descrito no item 8.16 do Formulário de Referência) e anexo IV os atuais Diretores Executivos da Allos, signatários de referido instrumento, estão sujeitos a regras específicas em caso de (i) Desligamento do Beneficiário por (a) falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário ou (b) decorrente de sua aposentadoria pela Previdência Social, ao longo de um determinado Período de Restrição ou (c) aposentadoria por invalidez permanente do Beneficiário (i.e., incapacidade total de trabalho devidamente declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), o Beneficiário ou seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, terão direito a manutenção da integralidade das Ações, não mais sujeitas às restrições de *lock-up*.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	8,00
Nº de membros remunerados	0,00[1]	8,00
Preço médio ponderado do exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável	R$ 30,37
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável, em razão de não haver aumento de capital em razão do Programa de ILP.
[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis ao Programa Híbrido ou ao Programa de Opções e Matching, apenas ao 3º Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.		

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	8,25
Nº de membros remunerados	0,00[1]	8,25
Preço médio ponderado do exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável	R$18,52
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável, em razão de não haver aumento de capital em razão do Programa de ILP.
[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do Programa Híbrido ou ao Programa de Opções e Matching, apenas do 3º Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.		

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00[1]	10,00
Preço médio ponderado do exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável	R$24,20
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável, em razão de não haver aumento de capital em razão do Programa de ILP.
[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do Programa Híbrido ou ao Programa de Opções e Matching, apenas do 3º Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.		

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de	**Diretoria Estatutária**

	Administração	
Nº total de membros	9,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00[1]	10,00
Preço médio ponderado do exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	Não aplicável	0,00
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	Não aplicável	0,00
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	Não aplicável	R$17,52
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	Não aplicável	Não aplicável, em razão de não haver aumento de capital em razão do Programa de ILP.
[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do Programa Híbrido, apenas do 3º Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.		

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Outorga de opções de compra de ações – Previsão exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
Programa Opções e matching - 3ª outorga	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	9,00	8,00
Número de membros remunerados	0,00	8,00
Data de outorga	N/A	Previsão 08/04/2026
Quantidade de opções outorgadas	N/A	Quantidade estimada de 248.540
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	5º dia útil após recebimento da notificação de exercício
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	15 dias contados a partir do recebimento do incentivo de curto prazo anual
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A[1]
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A[2]

[1] O valor justo das opções será definido na data da outorga.
[2] Valor a ser definido na data de outorga, tendo como base o valor justo. Vide nota 1 acima.

Outorga de opções de compra de ações –Exercício social encerrado em 31/12/2025		
Programa Opções e Matching - ª outorga	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	9,00	8,25
Número de membros remunerados	0,00	8,25
Data de outorga	N/A	09/04/2025
Quantidade de opções outorgadas	N/A	697.350
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	5º dia útil após recebimento da notificação de exercício
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	15 dias contados a partir do recebimento do incentivo de curto prazo anual
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	1,06
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	739.191

Outorga de opções de compra de ações – Exercício social encerrado em 31/12/2024		
Programa Opções e Matching - 1ª outorga	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	9,00	10,00
Número de membros remunerados	0,00	10,00
Data de outorga	N/A	11/04/2024
Quantidade de opções outorgadas	N/A	660.700
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	5º dia útil após recebimento da notificação de exercício
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	15 dias contados a partir do recebimento do incentivo de curto prazo anual
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	-R$0,88

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	-R$581.416,00

Outorga de opções de compra de ações - Exercício social encerrado em 31/12/2023		
Programa Híbrido de opções de ações – 5ª outorga (2023)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	9,00	10,00
Número de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	26/07/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	295.026
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Data da Assinatura do Contrato de Adesão
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	15 dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro)
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	R$7,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	R$2.192.043,18

Outorga de opções de compra de ações - Exercício social encerrado em 31/12/2023		
Programa Híbrido de opções de ações – 4ª outorga (2023)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
Número total de membros	9,00	10,00
Número de membros remunerados	0,00	8,00
Data de outorga	N/A	03/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	744.390
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	Data da Assinatura do Contrato de Adesão
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	15 dias contados a partir do efetivo recebimento do incentivo de curto prazo anual (bônus em dinheiro)
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	3 anos
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	- R$0,29
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	- R$215.873,10

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Embora as outorgas dos programas tenham sido realizadas em 2025, não havia Opções do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Atrelado a Ações – *Matching* em aberto no final do exercício social de 2025, tendo em vista que todas as opções do referido Programa foram exercidas ao longo do próprio exercício social de 2025.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Programa Opções e *Matching* ALLOS [2] – 2ª Outorga 2025	**Conselho de Administração[1]**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	8,25
Nº de membros remunerados	0,00	8,25
Número de ações	N/A	[3]348.675
Preço médio ponderado de exercício	N/A	[4]R$ 18,52
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 19,58
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 369.595,50

[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do "Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Atrelado a Ações – Matching da Allos S.A", apenas do Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.
[2]Em 2025, foi aprovada a 2ª Outorga do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Baseados em Ações – Matching da ALLOS S.A. As Opções foram outorgadas e totalmente exercidas no curso do exercício de forma que não tiveram Opções em aberto no início ou perdidas e expiradas durante o exercício social.
[3]Na 2ª Outorga do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Baseados em Ações – Matching foram outorgadas 348.675 ações a título de opção e outras 348.675 ações a título de matching, totalizando 697.350 ações ordinárias disponibilizadas.
[4] Esse valor corresponde ao preço de exercício da opção e as ações de matching foram transferidas sem custo para o beneficiário.
5 As opções aprovadas para determinado beneficiário no exercício não foram exercidas em função de seu desligamento da Companhia, não gerando impacto nos números apresentados.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Programa Opções e *Matching* ALLOS [2] – 1ª Outorga 2024	**Conselho de Administração[1]**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	10,00
Número de ações	N/A	330.350[3]
Preço médio ponderado de exercício	N/A	[4]R$24,20
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$23,32
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	-R$290.708,00

[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do "Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Atrelado a Ações – Matching da Allos S.A", apenas do Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.
[2]Em 2024, foi aprovada a 1ª Outorga do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Baseados em Ações – Matching da ALLOS S.A. As Opções foram outorgadas e totalmente exercidas no curso do exercício de forma que não tiveram Opções em aberto no início ou perdidas e expiradas durante o exercício social.
[3]Na 1ª Outorga do Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivos Baseados em Ações – Matching foram outorgadas 330.350 ações a título de opção e outras 330.350 ações a título de matching, totalizando 660.700 ações ordinárias disponibilizadas.
[4] Esse valor corresponde ao preço de exercício da opção e as ações de matching foram transferidas sem custo para o beneficiário.

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Programa Híbrido[2] – 4ª Outorga 2023	**Conselho de Administração[1]**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,00
Número de ações	N/A	372.195[3]
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$17,52[5]
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$17,23
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	- R$107.936,55

Opções exercidas – Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Programa Híbrido[2] – 5ª Outorga 2023	**Conselho de Administração[1]**	**Diretoria Estatutária**
Nº total de membros	9,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de ações	N/A	147.513[4]
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$17,52[5]
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$24,95
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$1.096.021,59

[1]Os membros do Conselho de Administração da Companhia não são Colaboradores Elegíveis do Programa Híbrido, apenas do Programa RSU, de forma que terão as informações prestadas nos itens 8.9 a 8.11 deste Formulário de Referência.
[2]Em 2023, foram aprovadas 2 outorgas: a 4ª outorga e a 5ª outorga do Programa Híbrido. As Opções PH foram outorgadas e totalmente exercidas no curso do exercício de forma que não tiveram Opções PH em aberto no início ou perdidas e expiradas durante o exercício social.
[3]Na 4ª outorga foram outorgadas 372.195 ações a título de opção e outras 372.195 ações a título de matching, totalizando 744.390 ações ordinárias disponibilizadas.
[4] Na 5ª outorga foram outorgadas 147.513 ações a título de opção e outras 147.513 ações a título de matching, totalizando 295.026 ações ordinárias disponibilizadas.
[5]Esse valor corresponde ao preço de exercício da opção e as ações de *matching* foram transferidas sem custo para o beneficiário.

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Ações entregues – Previsto para o Exercício Social corrente (2026)		
Programas de RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	8,00
N° de membros remunerados	1,00	8.00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Não há diluição potencial visto que não há ações a serem entregues	Não há diluição potencial visto que não há ações a serem entregues

Ações entregues – Previsto para o Exercício Social corrente (2026)		
Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	8,00
N° de membros remunerados	0,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Ações entregues –Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Programas de RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	8,25
N° de membros remunerados	1,00	8,25
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve diluição, visto que não houve efetiva entrega de ações	Não houve diluição, visto que não houve efetiva entrega de ações

Ações entregues –Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	8,25
N° de membros remunerados	0,00	8,25
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,0038

Ações entregues –Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Programas RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	1,00	8,00

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve diluição, visto que não havia opções em aberto para serem entregues	Não houve diluição, visto que não havia opções em aberto para serem entregues

Ações entregues no exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	0,00	10,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	0,0013%

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Programas RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	1,00	8,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	Não houve diluição, visto que não havia opções em aberto para serem entregues	Não houve diluição, visto que não havia opções em aberto para serem entregues

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Outorga de Ações – Previsto para Exercício Social corrente Quarto Programa RSU (2º outorga)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	8.00
N° de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	N/A	01.04.2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	195.241
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	5 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	2 anos contados do término do respectivo Período de Carência de cada lote
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	30,37
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 5.929.469,17

Outorga de Ações – Previsto para o Exercício Social Corrente Terceiro Programa RSU (2ª outorga)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	8,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	01/04/26	N/A
Quantidade de ações outorgadas	67.501	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	30,37	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 2.050.005,37	N/A

Outorga de Ações – Previsto para o Exercício Social corrente Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance (3ª outorga)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	8,00
N° de membros remunerados	N/A	8,00
Data de outorga	N/A	Previsão para 08/04/2026
Quantidade de ações outorgadas	N/A	124.270
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos e 4 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	30,37
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 3.773.955

Outorga de Ações –Exercício Social encerrado em 31/12/2025 Quarto Programa RSU		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	8.25
N° de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	N/A	01.04.2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	155.358

Prazo máximo para entrega das ações	N/A	5 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	2 anos contados do término do respectivo Período de Carência de cada lote
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	Valor a ser apurado na data da outorga.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	Valor a ser apurado após a data da outorga.

Outorga de Ações –Exercício Social encerrado em 31/12/2025 Terceiro Programa RSU (1ª outorga- Lote 2)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	01/04/25	N/A
Quantidade de ações outorgadas	84.711	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	19,07	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$ 1.615.438,77	N/A

Outorga de Ações –Exercício Social encerrado em 31/12/2025 Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance (2ª outorga)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	8,25
N° de membros remunerados	N/A	7,00
Data de outorga	N/A	09/04/2025
Quantidade de ações outorgadas	N/A	174.644
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos e 4 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	18,52
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 3.234.407

Outorga de Ações - Exercício Social encerrado em 31/12/2024 Terceiro Programa RSU (1ª outorga) Lote 1		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Data de outorga	01/04/2024	N/A
Quantidade de ações outorgadas	84.711	N/A
Prazo máximo para entrega das ações	-	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	01/04/2024	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	R$24,20	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R$2.050.006,20	N/A

Outorga de Ações - Exercício Social encerrado em 31/12/2024 Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance (1ª outorga)		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	N/A	10,00
Data de outorga	N/A	11/04/2024

Quantidade de ações outorgadas	N/A	370.450
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	3 anos e 4 meses
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	24,20
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R$ 8.964.890

Outorga de Ações - Exercício Social encerrado em 31/12/2023 Segundo Programa RSU		
	Conselho de Administração[1]	**Diretoria Estatutária**[2]
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	0,00	8,00
Data de outorga	-	08/12/23
Quantidade de ações outorgadas	-	2.799.999
Prazo máximo para entrega das ações	-	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	2 anos contados do término do respectivo Período de Carência de cada lote
Valor justo das ações na data da outorga	-	R$20,58
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R$57.623.979,42

[1]Em 2023 não foi aprovado outorga para os membros do Conselho de Administração da Companhia.
[2]Em 2023 foi aprovado o 2º Programa de Outorga de Ações Restritas. Os membros da Diretoria Estatutária são colaboradores elegíveis ao Programa, cujos detalhes constam no item 8.4 deste formulário de referência.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2025		
Programas RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	8,25
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Número de ações	63.534	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	24,20	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	1.537.522,80	N/A
Esclarecimento[1]	Os programas que contemplam ações entregues neste exercício social referem-se a um programa destinado ao conselho de administração e a um programa destinado a diretoria estatutária. O Quarto Programa RSU, destinado a diretoria estatutária, prevê a transferência e desbloqueio de ações a cada 2 anos. Em 2025 não houve desbloqueio de ações deste programa.	

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2024		
Segundo Programa RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	0,00	8,00
Número de ações	N/A	420.000
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R$ 20,58
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R$8.643.600

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Primeiro Programa RSU (2ª outorga)	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	1,00	0,00
Número de ações	49.977	N/A
Preço médio ponderado de aquisição	R$ 0,00	N/A
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	R$ 21,76	N/A
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-R$1.087.499,52	N/A

Ações entregues - Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
Segundo Programa RSU	**Conselho de Administração**	**Diretoria Estatutária**
N° total de membros	9,00	10,00
N° de membros remunerados	0,00	8,00
Número de ações	N/A	420.000
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R$ 0,00

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R$ 20,58
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R$8.643.600

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções:

a. modelo de precificação

1º Programa Híbrido de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações ("Programa Híbrido")

1. Opções:

As Opções no âmbito do Programa Híbrido foram exercidas pelos Beneficiários em data muito próxima à data da outorga. As ações foram adquiridas a preços de mercado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Dado o curto período até o exercício, pode-se assumir um valor materialmente próximo ao valor intrínseco da opção. Para determinar o montante total, o valor intrínseco é multiplicado pela quantidade de opções outorgadas.

2. *Matching*:

As ações do *Matching*, no âmbito do Programa Híbrido foram outorgadas sem ônus para os Beneficiários, dessa forma, o valor justo dessas ações da data-base é representado pelo respectivo valor de mercado na B3 na mesma data da outorga, multiplicado pela quantidade de ações outorgadas.

3. Ações por Performance:

As Ações por Performance foram avaliadas separadamente em dois lotes, de acordo com a métrica de performance estabelecida no Programa Híbrido.

Primeiro lote: O atingimento da meta de EBITDA ajustado representa uma condição não atrelada a mercado. O parágrafo 19 do pronunciamento técnico CPC 10 (R1) prevê que "*as condições de aquisição (...) não devem ser levadas em conta quando da estimativa do valor justo das ações ou das opções de compra de ações na data da mensuração*". Neste caso, o valor justo das ações concedidas desse lote na data-base é igual ao valor de mercado naquela data multiplicado pelo número de ações concedidas.

Segundo lote: O atingimento da meta de variação do preço da ALSO3 em relação às ações das Companhias do Setor representa uma condição de mercado. Nesse caso, o CPC 10 (R1) exige que se estime a probabilidade de atingimento da meta com base em metodologias reconhecidas.

Para estimar essa probabilidade, projetou-se os preços das ações da Allos e das Companhias do Setor na data de apuração da meta. O método utilizado para isso foi assumir que os preços seguem progressão geométrica browniana, com correlação entre as progressões de cada ação pela decomposição de Choleski. Simulou-se um número suficientemente grande de possíveis preços futuros usando o método de Monte Carlo. Cada simulação gera um resultado de atingimento ou não da meta, que é trazido a valor presente pela taxa de juros sem risco. O valor da outorga é o valor esperado representado pela média das simulações.

1º Programa de Outorga de Ações Restritas do Conselho de Administração ("Primeiro Programa RSU")

1ª Outorga (2021)

A carência das ações dos dois lotes é imediata para 50% e o valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo seu valor de mercado na data-base. Foram considerados o desconto referente aos dividendos esperados e o efeito do *lock*-up, foi calculado um desconto no valor de mercado das ações pela média dos métodos Finnerty e Chaffe.

2ª Outorga (2022)

A carência das ações é de um ano e o valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo seu valor de mercado na data-base. Foram considerados o desconto referente aos dividendos esperados e o efeito do lock-up, foi calculado um desconto no valor de mercado das ações pela média dos métodos Finnerty e Chaffe.

3ª. Outorga (2024)

A carência das ações dos dois lotes é imediata para 50% e de um ano para os restantes 50%. O valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo seu valor de mercado na data-base. Foram considerados o desconto referente ao efeito do *lock*-up, por meio de desconto no valor de mercado das ações pela média dos métodos, Finnerty, Chaffe, Ghaidarov e Abbott.

Programa de Outorga de Ações Restritas – 2023 ("Segundo Programa RSU")

1ª Outorga (2023)

O valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo

seu valor de mercado na data-base. À exceção do primeiro lote, foram considerados descontos no valor de mercado referentes ao efeito do *lock-up*, calculados pela média dos métodos Finnerty e Chaffe.

Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações ("Programa *Matching*") - 2024

1. Opções:

As Opções no âmbito do Programa *Matching* foram exercidas pelos Beneficiários em data muito próxima à data da outorga. As ações foram adquiridas a preços de mercado na B3. Dado o curto período até o exercício, pode-se assumir um valor próximo ao valor intrínseco da opção. Para determinar o montante total, o valor intrínseco é multiplicado pela quantidade de opções outorgadas.

2. *Matching*:

As ações do *Matching*, no âmbito do Programa *Matching* foram outorgadas sem ônus para os Beneficiários, dessa forma, o valor justo dessas ações da data-base é representado pelo respectivo valor de mercado na B3 na mesma data da outorga, multiplicado pela quantidade de ações outorgadas.

Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance 2023 ("Ações Performance")

Primeiro lote: O atingimento da meta de variação do EBITDA em comparação com a variação do IPCA mais taxa fixa representa uma condição não atrelada a mercado. O parágrafo 19 do pronunciamento técnico CPC 10 (R1) prevê que "*as condições de aquisição (...) não devem ser levadas em conta quando da estimativa do valor justo das ações ou das opções de compra de ações na data da mensuração*". Neste caso, o valor justo das ações concedidas desse lote na data-base é igual ao valor de mercado naquela data multiplicado pelo número de ações concedidas.

Segundo lote: A quantidade de ações outorgadas depende do atingimento da meta de TSR – Total Shareholder Return da ALOS3 em relação às ações das empresas comparáveis ("Grupo Amostra"). Esta quantidade variável representa uma condição de mercado. Nesse caso, o CPC 10 (R1) exige que se estime a probabilidade de atingimento da meta com base em metodologias reconhecidas.

Para estimar essa probabilidade, projetou-se os preços das ações da Allos e das empresas do Grupo Amostra na data de apuração da meta, assim como o pagamento

de dividendos. O método utilizado para isso foi assumir que os preços seguem progressão geométrica browniana, com correlação entre os retornos de cada ação pela decomposição de Choleski. Simulou-se um número suficientemente grande de possíveis preços futuros usando o método de Monte Carlo. Cada simulação gera um resultado de TSR de Allos e das empresas do Grupo Amostra, que é convertido em uma quantidade de ações. Esta quantidade é multiplicada pelo preço futuro projetado de ALOS3, trazido a valor presente pela taxa de juros sem risco. O valor da outorga é o valor esperado representado pela média das simulações.

3º Programa de Outorga de Ações Restritas do Conselho de Administração ("Terceiro Programa RSU")

2ª Outorga (2025)

O valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo seu valor de mercado na data-base.

4º Programa de Outorga de Ações Restritas ("Quarto Programa RSU")

O valor justo corresponde à quantidade total de ações outorgadas multiplicado pelo seu valor de mercado na data-base. À exceção do primeiro lote, foram considerados descontos no valor de mercado referentes ao efeito do *lock-up*, calculados pela média dos métodos Finnerty , Chaffe, Ghaidarov e Abbott.

Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações ("Programa Matching 2025")

2ª Outorga (2025)

1. Opções:

As Opções no âmbito do Programa Matching 2025 foram exercidas pelos Beneficiários em data muito próxima à data da outorga. As ações foram adquiridas a preços de mercado na B3. Dado o curto período até o exercício, assume-se um valor próximo ao valor intrínseco da opção. Para determinar o montante total, o valor intrínseco é multiplicado pela quantidade de opções outorgadas.

2. Matching:

As ações do Matching, no âmbito do Programa Matching 2025 foram outorgadas sem ônus para os Beneficiários, dessa forma, o valor justo dessas ações da data-base é representado pelo respectivo valor de mercado na B3 na mesma data da outorga, multiplicado pela quantidade de ações outorgadas.

Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance 2025 ("Ações Performance 2025")

Primeiro lote: O atingimento da meta de variação do EBITDA em comparação com a variação do IPCA mais taxa fixa representa uma condição não atrelada a mercado. O parágrafo 19 do pronunciamento técnico CPC 10 (R1) prevê que "*as condições de aquisição (...) não devem ser levadas em conta quando da estimativa do valor justo das ações ou das opções de compra de ações na data da mensuração*". Neste caso, o valor justo das ações concedidas desse lote na data-base é igual ao valor de mercado naquela data multiplicado pelo número de ações concedidas para o nível de atingimento de 100% da meta.

Segundo lote: A quantidade de ações outorgadas depende do atingimento da meta de TSR – Total Shareholder Return da ALOS3 em relação às ações das empresas comparáveis ("Grupo Amostra"). Esta quantidade variável representa uma condição de mercado. Nesse caso, o CPC 10 (R1) exige que se estime a probabilidade de atingimento da meta com base em metodologias reconhecidas.

Para estimar essa probabilidade, projetou-se os preços das ações da Allos e das empresas do Grupo Amostra na data de apuração da meta, assim como o pagamento de dividendos. O método utilizado para isso foi assumir que os preços seguem progressão geométrica browniana, com correlação entre os retornos de cada ação pela decomposição de Choleski. Simulou-se um número suficientemente grande de possíveis preços futuros usando o método de Monte Carlo. Cada simulação gera um resultado de TSR de Allos e das empresas do Grupo Amostra, que é convertido em uma quantidade de ações. Esta quantidade é multiplicada pelo preço futuro projetado de ALOS3, trazido a valor presente pela taxa de juros sem risco. O valor da outorga é o valor esperado representado pela média das simulações.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Programa Híbrido - 1ª outorga (2020)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$29,50.

Preço de exercício da opção: R$26,47.

Quantidade de ações: 218.656.

Matching:

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$29,50.

Quantidade de ações: 218.656.

Ações por Performance:

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 109.328.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$29,50.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 109.328.

Preço das ações na outorga: ALSO3, R$29,50; BRML3, R$10,87; IGTA3, R$35,50; MULT3, R$22,85.

Prazo para apuração da meta: 2,5 anos.

Valores de referência para meta: ALSO3, R$45,75; BRML3, R$17,24; IGTA3, R$50,14; MULT3, R$30,93.

Taxa de juros sem risco: 4,09% a.a.

Volatilidade esperada: ALSO3, 47,58%; BRML3, 47,11%; IGTA3, 43,92%; MULT3, 44,81%.

Correlação esperada: ALSO3 x BRML3, 0,6766; ALSO3 x IGTA3, 0,7383; ALSO3 x MULT3, 0,7337; BRML3 x IGTA3, 0,8231; BRML3 x MULT3, 0,8085; IGTA3 x MULT3, 0,8985.

Taxa de dividendos esperada: ALSO3, 4,47%; BRML3, 3,42%; IGTA3, 3,91%; MULT3, 3,81%.

Programa Híbrido - 2ª Outorga (2021)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$26,39.

Preço de exercício da opção: R$25,37.

Quantidade de ações: 82.568.

Matching:

Quantidade de ações: 82.568.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$26,39.

Ações por Performance:

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 41.284.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$26,39.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 41.284.

Preço das ações na outorga em R$/ação: ALSO3, 26,39; BRML3, 9,71; IGTA3, 36,82; MULT3, 23,28

Prazo para apuração da meta: 2,7 anos.

Valores de referência para meta em R$/ação: ALSO3, 29,07; BRML3, 10,42; IGTA3, 38,38; MULT3 24,51.

Taxa de juros sem risco: 7,53% a.a.

Volatilidade esperada: ALSO3, 48,60%; BRML3, 48,28%; IGTA3, 44,91%; MULT3, 46,16%

Correlação esperada: ALSO3 x BRML3, 0,7489; ALSO3 x IGTA3, 0,8063; ALSO3 x MULT3, 0,7995; BRML3 x IGTA3, 0,8544; BRML3 x MULT3, 0,8420; IGTA3 x MULT3, 0,9183

Taxa de dividendos esperada: ALSO3, 1,29%; BRML3, 1,76%; IGTA3, 1,47%; MULT3, 1,44%.

Programa Híbrido – 3ª outorga (2022)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$ 21,15

Preço de exercício da opção: R$21,64.

Quantidade de ações: 269.359

Matching:

Quantidade de ações: 269.359

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$ 21,153.

Ações por Performance:

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 134.680

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$ 21,15

Segundo lote:

Quantidade de ações: 134.679

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$ 21,15

Programa Híbrido – 4ª outorga (2023)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$17,23.

Preço de exercício da opção: R$17,52.

Quantidade de ações: 359.791.

Matching:

Quantidade de ações: 359.791.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$17,23.

Ações por Performance:

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 179.896.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$17,23.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 179.896.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$17,23.

Programa Híbrido - 5ª outorga (2023)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$24,95.

Preço de exercício da opção: R$17,52.

Quantidade de ações: 147.513.

Matching:

Quantidade de ações: 147.513.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$24,95.

Ações por Performance:

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 73.757.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$24,95.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 73.757.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$24,95.

Primeiro Programa RSU – 1ª outorga (2021)

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 41.085.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$27,52.

Dividendos não recebidos: 1,19%.

Desconto por *lock-up*: 6,29%.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 42.866

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$ 23,41

Dividendos não recebidos: não se aplica.

Desconto por *lock-up*: 8,64%

Primeiro Programa RSU – 2ª outorga (2022)

Lote: único

Quantidade de ações: 49.977.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$17,60.

Desconto por *lock-up*: 8,42%.

Primeiro Programa RSU – 3ª outorga (2024)

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 63.534.

Preço da ação ALOS3 na outorga: R$23,68.

Desconto por *lock-up*: 6,24%.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 63.534

Preço da ação ALOS3 na outorga: R$23,68.

Desconto por *lock-up*: 8,28%

Segundo Programa RSU – 1ª outorga (2023)

Quantidade de ações: 2.799.999.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$24,98.

Desconto por *lock-up*: zero para o primeiro lote, entre 20,31% e 20,86% para os demais lotes.

Programa *Matching* - 2024

Opções:

Preço da ação ALOS3 na data da outorga das opções: R$23,32.

Preço de exercício da opção: R$24,20.

Quantidade de ações: 330.350.

Matching:

Preço da ação ALOS3 na data da outorga das opções: R$23,32.

Quantidade de ações: 330.350.

Ações Performance

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 213.879.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$23,88.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 213.879.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$23,88.

3º Programa de Outorga de Ações Restritas do Conselho de Administração ("Terceiro Programa RSU")

2ª Outorga (2025)

Lote: único

Quantidade de ações: 83.019.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$19,07.

4º Programa de Outorga de Ações Restritas ("Quarto Programa RSU")

Quantidade de ações: 155.348.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$19,07.

Desconto por *lock-up*: zero para o primeiro lote, 8,00% para os demais lotes.

Programa de Opção de Compra de Ações e Incentivo Atrelado a Ações ("Programa Matching 2025")

2ª Outorga (2025)

Opções:

Preço da ação ALSO3 na data da outorga das opções: R$19,58.

Preço de exercício da opção: R$18,52.

Quantidade de ações: 430.786.

Matching:

Quantidade de ações: 430.786.

Preço da ação ALSO3 na outorga: R$24,95.

Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance 2025 ("Ações Performance")

Primeiro lote:

Quantidade de ações: 240.783.

Preço da ação ALOS3 na outorga: R$19,58.

Segundo lote:

Quantidade de ações: 240.783.

Preço da ação ALOS3 na outorga: R$19,58.

Preço das ações na outorga em R$/ação: IGTI11 18,86, LOGG3 19,01, MULT3 23,63, SCAR3 16,59, SYNE3 5,05.

Valores de referência para meta de TSR em R$/ação: ALOS3 18,95, IGTI11 18,3, LOGG3 19,27, MULT3 22,44, SCAR3 19,7, SYNE3 5,98.

Taxa de juros sem risco: 14,0352% a.a.

Volatilidade esperada: ALOS3 28,72%, IGTI11 30,21%, LOGG3 39,92%, MULT3 28,62%, SCAR3 41,17%, SYNE3 49,40%.

Correlação esperada: ALOS3 x IGTI11 0,7974, ALOS3 x LOGG3 0,5237, ALOS3 x MULT3 0,7647, ALOS3 x SCAR3 0,1364, ALOS3 x SYNE3 0,2668, IGTI11 x LOGG3 0,5078, IGTI11 x MULT3 0,8000, IGTI11 x SCAR3 0,1364, IGTI11 x SYNE3 0,2098, LOGG3 x MULT3 0,4695, LOGG3 x SCAR3 0,0800, LOGG3 x SYNE3 0,2409, MULT3 x SCAR3 0,0886, MULT3 x SYNE3 0,2260, SCAR3 x SYNE3 0,0262.

Taxa de dividendos esperada: ALOS3 6,38%, IGTI11 0,25%, LOGG3 0,94%, MULT3 2,26%, SCAR3 1,40%, SYNE3 12,58%.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não se aplica.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

Volatilidade histórica.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Programa Híbrido: probabilidade de atingimento da meta de valorização da ação ALSO3 em comparação com a valorização das Companhias do Setor: (i) 1ª outorga (2020): 13,07%; (ii) 2ª outorga (2021): 22,94%; (iii) 3ª outorga (2022): 25,06%; (iv) 4ª outorga (abril de 2023): 28,32%.; e (v) 5ª outorga (julho de 2023): 57,54%.

Ações Performance: TSR esperado de ALOS3 próximo e superior à mediana do Grupo Amostra, probabilidade de outorga de ações de 60%, quantidade esperada de ações outorgadas de 160 mil ações.

Programa de Outorga de Ações Restritas de Performance 2025 ("Ações Performance"), Segundo Lote: TSR esperado de ALOS3 próximo e superior à mediana do Grupo Amostra, probabilidade de outorga de ações de 96%, quantidade esperada de ações outorgadas de 230 mil ações.

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

31/12/2025	Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Companhia	Ações Ordinárias	28.767.325	5,30%
Diretoria Executiva	Companhia	Ações Ordinárias	3.537.302	0,65%
Conselho Fiscal	Companhia	Ações Ordinárias	100	0,00%
Total	-	-	32.304.727	5,95%

Renato Feitosa Rique possui direta ou indiretamente 100% das ações/quotas da Rique Empreendimentos e Participações S.A , signatária do Acordo de Acionistas da Companhia.

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que até a data deste Formulário de Referência não conferimos planos de previdência aos nossos membros do Conselho de Administração e aos nossos Diretores Estatutários.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Número total de membros	9,00	9,00	9,00	8,25	10,00	10,00	3,00	3,00	3,00
Número de membros remunerados	6,00	6,00	6,00	8,25	10,00	10,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	6.268.703,28	R$4.053.474,80	R$3.006.289,75	19.079.976,71	R$22.348.787,72	R$17.104.200,13	140.400,00	R$93.600,00	R$93.600,00
Valor da menor remuneração (Reais)	420.683,99	R$420.000,00	R$400.000,00	3.904.643,30	R$3.761.460,16	R$3.445.261,62	140.400,00	R$58.500,00	R$93.600,00
Valor médio da remuneração (Reais)	1.414.453,43	R$1.141.829,14	R$983.465,62	6.982.646,11	R$7.147.521,22	R$6.091.507,14	140.400,00	R$159.900,00	R$93.600,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	Valores anuais que incluem pró-labore, bônus, benefícios e a remuneração baseada em ações. Cabe ressaltar que a remuneração baseada em ações, objeto do programa de sócios 2022, 2023, 2024 e 2025 está devidamente contabilizada na forma da Resolução da CVM nº 97, de 20 de maio de 2022, e não representa desembolso de caixa para ALLOS. Na Diretoria, em 2025, 7 membros permaneceram na Companhia durante 12 meses, 2 membros permaneceram na Companhia durante 3 meses e 1 membro permaneceu na Companhia durante 9 meses, A remuneração dos diretores executivos com menos de 12 meses não foi considerada para fins de estipulação da menor remuneração, nos termos do item 10.2.8.13 do Ofício Circular Anual 2026-CVM/SEP.
31/12/2024	Valores anuais que incluem pró-labore, bônus, benefícios e a remuneração baseada em ações. Cabe ressaltar que a remuneração baseada em ações, objeto do programa de sócios 2020, 2021, 2023 e 2024 está devidamente contabilizada na forma da Resolução da CVM nº 97, de 20 de maio de 2022, e não representa desembolso de caixa para ALLOS. Na Diretoria, em 2024, 10 membros permaneceram na Companhia durante 12 meses.
31/12/2023	Valores anuais que incluem pró-labore, bônus, benefícios e a remuneração baseada em ações. Cabe ressaltar que a remuneração baseada em ações, objeto do Plano de 2017 da Aliansce, vigente no referido exercício social, e do programa de sócios 2020 e 2021 e 2022, está devidamente contabilizada na forma da Resolução da CVM nº 97, de 20 de maio de 2022, e não representa desembolso de caixa para ALLOS. Na Diretoria, em 2023, 10 membros permaneceram na Companhia durante 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2025	Em 2025, a remuneração dos membros do Conselho de Administração distribuiu-se da seguinte forma: 2 membros por 12 meses (reeleitos na AGO/2025), 1 membro por 9 meses (foi reeleito, mas renunciou em setembro/2025), 3 membros por 8 meses (novos membros eleitos na AGO/2025), 3 membros por 4 meses (não reeleitos na AGO/2025) e 1 membro por 3 meses (substituto do membro que renunciou). A remuneração dos Conselheiros com menos de 12 meses não foi considerada para fins de estipulação da menor remuneração, nos termos do item 10.2.8.13 do Ofício Circular Anual 2026-CVM/SEP.
31/12/2024	Em 2024, dois membros do Conselho de Administração foram remunerados por 6 meses, e os demais foram remunerados durante 12 meses. A

	remuneração dos referidos Conselheiros não foi considerada para fins de estipulação da menor remuneração, nos termos do item 10.2.8.13 do Ofício Circular Anual 2026-CVM/SEP.
31/12/2023	Em 2023, 6 membros do Conselho de Administração foram remunerados durante 12 meses.

Conselho Fiscal	
31/12/2025	Em 2025, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal distribuiu-se da seguinte forma: 2 membros receberam remuneração por 12 meses (reeleitos na AGO/2025), 1 membro por 8 meses (novo membro eleito na AGO/2025) e 1 membro por 4 meses (não reeleito na AGO/2025).
31/12/2024	Em 2024, todos os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração durante 8 meses.
31/12/2023	Em 2023, todos os membros do Conselho Fiscal receberam remuneração durante 8 meses.

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Em 2026 a Companhia firmou, com cada Diretor, termo de compromisso prevendo (i) obrigações pós emprego, disciplinando as condições aplicáveis em casos de aposentadoria ou falecimento, prevendo regras para gratificação e para permanência no plano de saúde da Companhia, cujos valores são estimados por cálculo atuarial e somente terão efeito caixa quando e se realizados, bem como (ii) as condições aplicáveis em casos de desligamento, seja por iniciativa da Companhia (com ou sem justa causa) ou do executivo.

A existência de regras previamente pactuadas aumenta a previsibilidade, reduz negociações sob pressão em momentos de transição, o risco de concessões excessivas ou assimétricas, assegurando isonomia, conforme recomendado em boas práticas de governança corporativa.

O Termo estabelece critérios claros para indenização e não-concorrência, dentro de intervalos previamente definidos, cabendo ao Comitê de Gente deliberar sobre aplicação específica em cada caso e sobre a eventual necessidade de não concorrência pelo prazo de até 12 meses. Em contrapartida à indenização, os diretores assumem obrigações de confidencialidade e não aliciamento após o desligamento.

Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia, assim como os administradores de suas empresas controladas e coligadas, são cobertos por apólices de seguros para conselheiros e diretores (D&O) que prevê o pagamento ou reembolso de despesas dos administradores caso seu patrimônio pessoal seja atingido em decorrência de relações da atividade da Companhia. Para mais informações a respeito da cobertura e do prêmio do seguro D&O contratado pela Companhia, para mais detalhes sobre o seguro D&O ver item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Após a combinação de negócios, em 2023, a Companhia deixou de ter controle definido.

Órgão	Previsto para o exercício corrente (2026)
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%
Órgão	**2025**
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%
Órgão	**2024**
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%
Órgão	**2023**
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	0%

8.18 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não aplicável, tendo em vista que, até a data deste Formulário de Referência, os nossos administradores não receberam remuneração por qualquer outra razão que não a função que ocupam.

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, bem como na previsão para o exercício corrente, há 1 (um) membro da diretoria estatutária que recebe remuneração por subsidiária da emissora.

Não aplicável à Companhia em relação à remuneração por controladores diretos ou indiretos, tendo em vista a inexistência de controle.

8.20 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

A Seção 8 do Formulário de Referência reflete os valores de remuneração reconhecidos contabilmente, nos termos da regulamentação da CVM, e não os valores efetivamente pagos aos executivos ao longo do exercício social.

Dessa forma, os valores divulgados contemplam, além da remuneração fixa, os incentivos de curto prazo e os incentivos de longo prazo baseados em ações, conforme o respectivo reconhecimento contábil.

No que se refere especificamente aos programas de longo prazo em ações, o reconhecimento contábil depende do modelo de apropriação de cada programa ao longo do tempo, bem como do cumprimento de condições específicas, tais como a permanência do executivo na Companhia, o atingimento de metas de desempenho e a observância de determinadas condições de mercado.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(SEÇÕES 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

7.3 - Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome: **Eduardo Christovam Galdi Mestieri** **CPF**: 398.427.698-28 **Profissão:** Administrador de Empresa **Data de Nascimento**: 08/01/1991

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Mestieri é sócio fundador da Alaska Asset Management, onde atua como analista de renda variável e participa dos Comitês de Gestão, Produtos e Financeiro. Formado em Administração de Empresas pelo Insper, iniciou sua trajetória profissional em 2012, com passagens por instituições como Skipper Investimentos e VentureStar Capital Management. Atualmente, integra o Conselho de Administração da Cogna Educação S.A. e exerce a função de conselheiro fiscal na Magazine Luiza S.A. Entre 2017 e 2019, também atuou como conselheiro fiscal da Sonae Sierra.

O Sr. Eduardo Mestieri não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos últimos 5 anos. O Sr. Eduardo Mestieri não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021

Órgãos da Administração

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	28/04/2026	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	-	28/04/2026	Não	16/09/2025

7.4 - Composição dos comitês:

Nome:	**Eduardo Christovam Galdi Mestieri**	**CPF**:	398.427.698-28	**Profissão:**	Administrador de Empresa	**Data de Nascimento**:	08/01/1991

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Mestieri é sócio fundador da Alaska Asset Management, onde atua como analista de renda variável e participa dos Comitês de Gestão, Produtos e Financeiro. Formado em Administração de Empresas pelo Insper, iniciou sua trajetória profissional em 2012, com passagens por instituições como Skipper Investimentos e VentureStar Capital Management. Atualmente, integra o Conselho de Administração da Cogna Educação S.A. e exerce a função de conselheiro fiscal na Magazine Luiza S.A. Entre 2017 e 2019, também atuou como conselheiro fiscal da Sonae Sierra. O Sr. Eduardo Mestieri não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos últimos 5 anos. O Sr. Eduardo Mestieri não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021

Comitê

Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos	Membro do Comitê (Efetivo)	16/09/2025	Até a AGO de 2027	-	-	16/09/2025	Não	16/09/2025

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Eduardo Mestieri não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com nenhum controlador da Companhia ou administrador da Companhia, de sociedades controladas ou controladoras.

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável, tendo em vista que o Sr. Eduardo Mestieri não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, controladora, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia.

ANEXO V.1

INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVO ATRELADO A AÇÕES DA COMPANHIA

(Conforme Anexo B da RCVM 81)

(*Informações do Anexo B à Resolução CVM n.º 81/22*)

A Administração Companhia apresenta as informações referentes ao Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações – 2026 ("Plano"), a ser deliberado na AGOE a ser realizada em 28 de abril de 2026.

1. FORNECER CÓPIA DO PLANO PROPOSTO

A minuta do referido Plano se encontra no **Anexo V.2** desta Proposta da Administração.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

a. Potenciais beneficiários

Os administradores, os empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de sociedades sob o seu controle (i.e., pessoas físicas que possuam vínculo de emprego, ocupem cargos da administração e/ou prestem serviços à Companhia e/ou de qualquer sociedade sob seu controle, estatutários ou não), a critério do Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 3.1 do Plano ("Beneficiários").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas dependerá de aprovação pelo Conselho de Administração, em conformidade com as necessidades da Companhia, nos termos da Cláusula 7.1 do Plano, observado o limite máximo de ações estabelecido no item 2.c abaixo.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

1,0% (um por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia, considerado, para fins de cálculo, o capital social existente nas datas de aprovação dos

respectivos Programas e as ações compromissadas com os Programas vigentes vinculadas a esse Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia, nos termos da Cláusula 1.1 do Plano.

d. Condições de aquisição

As condições específicas para a outorga de Opções de Compra e/ou concessão de Ações serão definidas nos Programas de Opção de Compra de Ações e/ou de Incentivos Atrelados a Ações a serem instituídos pelo Conselho de Administração, conforme descrito no Plano, observados os limites e condições gerais estabelecidos no Plano.

A existência deste Plano não implica obrigação da Companhia de instituir Programas, realizar novas outorgas ou conceder incentivos a qualquer tempo, sendo tais decisões de exclusiva discricionariedade do Conselho de Administração.

No âmbito de um Programa de Incentivos Atrelados a Ações, o Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, atrelados ou não a metas de desempenho e, até mesmo, *matching* de ações, com outorga gratuita ou onerosa de ações aos Beneficiários.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das ações pelos Beneficiários será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa específico de Opção de Compra de Ações, nos termos da Cláusula 8.1 do Plano.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

A obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações, exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, nos termos da Cláusula 9.1 do Plano.

g. Forma de liquidação de opções

As formas de liquidação das Opções, bem como os demais termos e condições, serão definidas pelo Conselho de Administração da Companhia por ocasião da instituição dos Programas específicos.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, inclusive, para definição relativa à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções de Compra e de Incentivo Atrelado a Ações (*e.g.*, desligamento, falecimento, invalidez permanente, aposentadoria ou dissolução ou liquidação da Companhia), nos termos das Cláusulas 2.3 e 4.1 do Plano.

Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano: (i) alterar as disposições relativas à habilitação dos Beneficiários para participação nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano; ou (ii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de qualquer acordo ou outorga existente.

Em caso de alteração do capital social da Companhia deliberado pela Assembleia Geral da Companhia que resulte, considerada a totalidade dos Programas vigentes, em extrapolação do limite indicado no item 2.(c) acima, ficará suspensa a outorga de novas Opções ou de Ações até que o mesmo volte a ser observado.

O Plano, bem como os Programas não impedirão qualquer operação de reorganização societária ou alteração de controle que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração prever, determinar e/ou realizar, oportunamente, os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos e contratos de adesão para proteger os interesses dos Beneficiários.

Os termos e condições do Plano poderão ser alterados ou extintos, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

3. JUSTIFICATIVA DO PLANO PROPOSTO

a. Os principais objetivos do plano

Os principais objetivos dos Programas de Opções de Compra são: (i) estimular a expansão da

Companhia e a maior integração dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia; (ii) promover o bom desempenho da Companhia e os interesses de seus acionistas, mediante o comprometimento de longo prazo de seus administradores e empregados; (iii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e (iv) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

Os eventuais Programas de Incentivos Atrelados a Ações buscarão atender necessidades específicas da Companhia, entre elas : (i) incentivar o sentimento de "dono" da Companhia nos Beneficiários dos programas; (ii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e (iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Beneficiários do Plano se tornem acionistas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor de médio e longo prazo para a Companhia, estimulando a expansão da Companhia e o alcance e superação de suas metas empresariais, permitindo maior integração dos Beneficiários, na qualidade de beneficiários de ações ordinárias da Companhia.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

A Companhia conta com uma Política de Remuneração aprovada pelo Conselho de Administração, em 28 de março de 2023 ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração define as diretrizes e regras gerais que deverão ser observados quanto à remuneração dos administradores, tendo por objetivos alinhar procedimentos de gestão da remuneração que garantam a equidade interna, competitividade externa e meritocracia, atraindo, motivando e retendo os executivos, permitindo, assim, uma gestão eficaz, transparente e alinhada a estratégia de negócio.

O Plano ora proposto visa alinhar interesses na criação de valor no longo prazo, incentivar decisões que beneficiem a sustentabilidade e o crescimento futuro da Companhia e estimular a retenção de executivos de alto desempenho. A valorização das ações da Companhia (incentivos atrelados a ações) serve como mecanismo de incentivo de longo prazo, reforçando o

compromisso dos Beneficiários do Plano com as decisões que moldarão o futuro da Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses dos Beneficiários aos da Companhia, uma vez que os Beneficiários têm um incentivo adicional para implementar ações de médio e longo prazos que gerem valor agregado para a Companhia e que serão, portanto, refletidas na valorização, no mercado, das ações de emissão da Companhia que venham a ser titularidade do Beneficiário. O Plano não tem como escopo alinhar os interesses dos Beneficiários aos da Companhia no curto prazo, o que é feito por meio da remuneração fixa e variável de curto prazo (bônus).

4. ESTIMATIVA DAS DESPESAS DECORRENTES DO PLANO

Considerando que os parâmetros de cada Programa sujeito ao Plano serão aprovados futuramente pelo Conselho de Administração da Companhia, na data desta Proposta da Administração não é possível estimar as despesas dele decorrentes, posto que quantidade de Beneficiários, de Opções outorgadas e/ou de Ações concedidas, conforme aplicável, será eventualmente estabelecida em cada Programa.

ANEXO V.2

MINUTA DO PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES DA COMPANHIA - 2026

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVO ATRELADO A AÇÕES - 2026

ALLOS S.A.
CNPJ/MF 05.878.397/0001-32
NIRE 33.3.003.325-11

O presente Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações ("Plano") da Allos S.A. ("Companhia") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em [=] /[=] /[=].

Seção I
Condições Gerais dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivo Atrelado a Ações

Esta Seção I tem como objetivo regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções") e de incentivos atrelados a ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") aos administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle (a serem definidos por critério exclusivo do Conselho de Administração da Companhia), nos termos do Capítulo III desta Seção I deste Plano, por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações e/ou de Programas de Incentivos Atrelados a Ações pelo Conselho de Administração da Companhia.

Capítulo I
Limites

1.1. As Opções outorgadas e as Ações concedidas como incentivo no conjunto dos Programas de Opção de Compra de Ações e nos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 1,0% (um por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia, considerado, para fins de cálculo, o capital social existente nas datas de aprovação dos respectivos Programas e as ações compromissadas com os Programas vigentes vinculadas a esse Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral da Companhia.

1.1.1. Em caso de alteração do capital social da Companhia deliberado pela Assembleia Geral da Companhia que resulte, considerada a totalidade dos Programas vigentes, em extrapolação do limite indicado no item 1.1. acima, ficará suspensa a outorga de novas

Opções ou de Ações até que o mesmo volte a ser observado.

1.1.2. A existência deste Plano não implica obrigação da Companhia de instituir Programas, realizar novas outorgas ou conceder incentivos a qualquer tempo, sendo tais decisões de exclusiva discricionariedade do Conselho de Administração.

Capítulo II
Administração do Plano e dos Programas

2.1. Os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano pelo Conselho de Administração serão por ele administrados, e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

2.1.1. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas nos termos do Estatuto Social da Companhia e terão caráter vinculante para os Beneficiários, delas não cabendo qualquer recurso, a menos que sejam contrárias aos termos e condições estabelecidas neste Plano, no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável.

2.1.2. Qualquer deliberação que venha a ser tomada pelo Conselho de Administração, sem a observância deste Plano, do Estatuto Social da companhia ou da legislação aplicável será de responsabilidade de seus membros e não vinculará a Companhia.

2.2. O Conselho de Administração estará sujeito aos limites e condições estabelecidos no presente Plano, no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, e deverá respeitar as diretrizes da Assembleia Geral da Companhia.

2.3. O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:

(a) eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus às Opções concedidas pelos Programas de Opção de Compra de Ações e aos incentivos concedidos pelos Programas de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano;

(b) tomar as medidas necessárias para a administração do Plano e dos Programas

de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, inclusive quanto à interpretação e aplicação das suas disposições, termos e condições;

(c) decidir, em relação aos Programas de Opção de Compra de Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de outorga das Opções, (ii) ao volume de opções a ser outorgado, (iii) ao Preço de Exercício das Opções (conforme definido abaixo), (iv) aos prazos de carência para o exercício das Opções, (v) ao valor justo das Opções no momento da outorga efetiva das Opções, (vi) aos prazos para o exercício das Opções, (vii) às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão, (viii) às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções, e (ix) àqueles a quem as Opções serão outorgadas ("Beneficiários");

(d) decidir, em relação aos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto (i) às datas de concessão dos incentivos atrelados a ações da Companhia; (ii) os direitos dos Beneficiário em razão de cada Programa de Incentivos Atrelados a Ações;

(e) aprovar os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações a serem instituídos no âmbito deste Plano, bem como seus contratos e eventuais aditivos;

(f) deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, bem como sobre a alienação de ações mantidas em tesouraria para cumprimento do estabelecido neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações;

(g) aditar os contratos relacionados aos Programas de Opção de Compra de Ações para estender, caso a caso, ou genericamente, o prazo final para o exercício das Opções;

(h) modificar as condições dos contratos relacionados aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações na medida em que os direitos dos Beneficiários não sejam prejudicados, excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Conselho de Administração em decorrência de alterações implementadas na legislação aplicável;

(i) alterar ou extinguir os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos

Atrelados a Ações;

(j) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, incluindo a possibilidade de alterações individuais relativas a contratos específicos de Beneficiários, sem que tal decisão constitua precedente ou gere expectativa de direito a outros Beneficiários; e

(k) deliberar sobre quaisquer outros termos e condições, desde que não estejam em desacordo com este Plano.

2.4. Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano:

(i) alterar as disposições relativas à habilitação dos Beneficiários para participação nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano; ou

(ii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de qualquer acordo ou outorga existente.

Capítulo III
Beneficiários dos Programas

3.1. Serão elegíveis à outorga de Opções e de Ações no âmbito deste Plano os administradores, os empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de sociedades sob o seu controle (i.e., pessoas físicas que possuam vínculo de emprego, ocupem cargos da administração e/ou prestem serviços à Companhia e/ou de qualquer sociedade sob seu controle, estatutários ou não), a critério do Conselho de Administração ("Elegíveis").

3.2. O Conselho de Administração selecionará dentre os Elegíveis, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus à outorga das Opções e das Ações em cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso.

3.3. A outorga dos incentivos a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração do respectivo contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, o qual fixará todos

os termos e as condições de cada incentivo, conforme previsto no programa em questão.

(i) O Conselho de Administração não poderá, em qualquer hipótese, conferir aos Beneficiários direitos que: assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia ou da sociedade sob seu controle até o término de seu mandato;

(ii) impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle;

(iii) assegurem sua permanência como empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de sociedade sob seu controle; ou

(iv) impeçam a rescisão da sua relação de trabalho ou prestação de serviço a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle.

3.4. Os direitos dos Beneficiários com relação a cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações serão estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração.

3.5. A assinatura do contrato relacionado a cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações implicará na aceitação, pelo Beneficiário, de todas as condições deste Plano, bem como do programa em questão.

3.6. O Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento (i) da aquisição efetiva das ações como consequência do exercício das Opções ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício das Opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário.

Capítulo IV
Desligamento, Falecimento, Invalidez Permanente, Aposentadoria, Dissolução e Liquidação

4.1. O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos

às Opções e às Ações pelos Beneficiários em caso de (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

Seção II
Condições Específicas dos Programas de Opção de Compra de Ações

Esta Seção II tem como objetivo estabelecer as condições específicas para a outorga das Opções por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações pelo Conselho de Administração da Companhia.

Capítulo V
Objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações

5.1. Os principais objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações são os seguintes:

(a) estimular a expansão da Companhia e a maior integração dos Beneficiários, na qualidade de acionistas da Companhia;

(b) promover o bom desempenho da Companhia e os interesses de seus acionistas, mediante o comprometimento de longo prazo de seus administradores e empregados.

(c) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e

(d) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia

Capítulo VI
Ações Objeto dos Programas de Opção de Compra de Ações

6.1. O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar:

(i) o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima; e

(ii) o limite do capital autorizado da Companhia.

6.2. As ações objeto das Opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia:

(i) da emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou

(ii) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis.

6.3. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções, nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

Capítulo VII
Outorga de Opções de Compra de Ações

7.1. Os Programas de Opção de Compra de Ações instituídos no âmbito do Plano serão aprovados pelo Conselho de Administração em conformidade com as necessidades da Companhia, e seus termos e condições serão definidos pelo Conselho de Administração, nos limites deste Plano.

7.2. A outorga das Opções a cada Beneficiário far-se-á por meio da celebração de contratos entre a Companhia e os Beneficiários, que fixarão os termos e as condições das Opções, conforme os Programas de Opção de Compra de Ações.

7.3. A assinatura do contrato implicará na aceitação, pelo Beneficiário, de todas as condições deste Plano e do respectivo Programa de Opção de Compra de Ações.

Capítulo VIII
Preço de Exercício

8.1. O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das ações pelos Beneficiários será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa de Opção de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

Capítulo IX

Exercício da Opção de Compra de Ações

9.1. Exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações.

Capítulo X
Condições de Pagamento

10.1. O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada programa, respeitada a realização mínima prevista em lei.

Capítulo XI
Alienação e Transferência das Opções pelos Beneficiários

11.1. As Opções outorgadas dos respectivos Programas de Opção de Compra de Ações não poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Beneficiários, exceto se o Conselho de Administração deliberar em sentido contrário.

Seção III
Condições Específicas dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações

Esta Seção III tem como objetivo estabelecer as condições gerais para a concessão de Ações como incentivo por meio de Programas de Incentivos Atrelados a Ações a serem implementados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Capítulo XII
Objetivos dos Programas de Incentivos Atrelados a Ações

12.1. Os principais objetivos dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações são os seguintes:

(i) incentivar o sentimento de "dono" da Companhia nos Beneficiários dos programas;

(ii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos da Companhia; e

(iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento

de competências dos administradores e empregados, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia

Capítulo XIII
Ações Objeto dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações

13.1. As Ações concedidas no âmbito deste Plano e dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.

13.2. As ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, de ações mantidas em tesouraria e/ou da emissão de novas ações, observado o limite do capital autorizado.

13.3. No caso da Cláusula 13.2 acima, caberá à Companhia diligenciar para obter, tempestivamente, todas as autorizações necessárias para a utilização de ações mantidas em tesouraria para tal fim.

13.4. O Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, atrelados ou não a metas de desempenho e, até mesmo, matching de ações, com outorga gratuita ou onerosa de ações aos Beneficiários.

Seção XIV
Disposições Gerais

Capítulo IX
Disposições Gerais

14.1. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções e dos incentivos ainda em vigor e os respectivos regulamentos de cada Programa.

14.2. Este Plano não cria vínculo empregatício, societário ou associativo diverso daquele já existente entre o Beneficiário e a Companhia ou sociedades do seu grupo, nem altera a natureza de tal vínculo.

14.3. Este Plano, bem como os Programas não impedirão qualquer operação de reorganização societária ou alteração de controle que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração prever, determinar e/ou realizar, oportunamente, os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos e contratos de adesão para proteger os interesses dos Beneficiários.

14.4. Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões, o Conselho de Administração deverá informar aos Beneficiários por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.

14.5. O Conselho de Administração da Companhia será competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano, sendo que no caso de conflito entre as disposições deste Plano, e dos regulamentos e contratos de adesão, prevalecerão as disposições deste Plano.

14.6. As Opções e as Ações a serem concedidas, no âmbito deste Plano e dos Programas, pela Companhia aos Beneficiários que sejam administradores da Companhia estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia do montante global ou individual da remuneração dos administradores para o respectivo exercício social, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.

ANEXO VI.1

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL DESTACADAS E EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

ESTATUTO ORIGINAL	ALTERAÇÕES PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$15.092.136.244,00 (quinze bilhões, noventa e dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dividido em 542.936.909 (quinhentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$15.092.136.244,00 (quinze bilhões, noventa e dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dividido em ~~542.936.909 (quinhentos e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentas e nove)~~ 504.190.947 (quinhentas e quatro milhões, cento e noventa mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Atualização da quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia em razão ao cancelamento de 38.745.962 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações mantidas em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de setembro de 2025. **Efeito Econômico**: Não há. **Efeito Jurídico**: Não há.

ANEXO VI.2

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(restante da página deixado intencionalmente em branco)

ALLOS S.A.
CNPJ/MF n.º 05.878.397/0001-32
NIRE 33.3.0033251-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ALLOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, 1º andar, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios e outras dependências no país ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto: (a) a realização de planejamento, desenvolvimento, implantação e investimentos na área imobiliária, nomeadamente em Shopping Centers e em atividades correlatas, como empreendedora, incorporadora, construtora, locadora e assessora; (b) a exploração e a gestão de imóveis próprios e/ou de terceiros e de estabelecimentos comerciais e a prestação de serviços conexos em operações imobiliárias de imóveis próprios e/ou de terceiros; (c) a participação em outras sociedades empresárias e/ou em fundos de investimentos imobiliários, podendo as atividades aqui descritas serem exercidas diretamente ou através de controladas e coligadas.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$15.092.136.244,00 (quinze bilhões, noventa e

dois milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), dividido em 504.190.947 (quinhentas e quatro milhões, cento e noventa mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares.

§ 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

§ 4º. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo certo, no entanto, que nenhum acionista ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum, poderá exercer votos em número superior a 25% (vinte e cinco por cento) do número de ações em que se dividir o capital social da Companhia (desconsideradas, para esse fim, ações em tesouraria), na forma do artigo 110, § 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, no valor de até R$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), em adição ao valor do capital social da Companhia constante do Artigo 5º deste Estatuto Social quando da consumação da combinação de negócios com a Br Malls Participações S.A.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

§ 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra

de ações a administradores e empregados da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A. ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., salvo quando tal valor for superior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, hipótese em que o valor do reembolso será fixado com base no referido valor patrimonial contábil.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos demais casos previstos em lei e neste Estatuto Social, por acionistas, pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 3º. Além das matérias previstas em lei, competirá à Assembleia Geral resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das S.A., do Regulamento do Novo Mercado e demais disposições legais aplicáveis e as demais disposições constantes deste Estatuto Social.

§ 4º. Os acionistas da Companhia ou o seu representante legal deverão, para comparecer e votar na Assembleia Geral, estar munidos ou encaminhar os documentos que vierem a ser exigidos pela Companhia no anúncio de convocação e documentos da Assembleia Geral, observados os prazos aplicáveis, nos termos da regulamentação e legislação vigentes.

§ 5º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro membro do Conselho de Administração, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, ainda, na ausência de tal indicação, instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração, Diretor ou acionista presente, eleito pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral indicará o Secretário.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis por este Estatuto Social:

I. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

II. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

III. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

IV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

V. aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;

VI. alterar o Estatuto Social;

VII. deliberar sobre a fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações pela ou da Companhia, bem como sobre a transformação do tipo societário da Companhia;

VIII. deliberar sobre o pedido de falência recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação da Companhia, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 122 da Lei das S.A.;

IX. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

X. deliberar sobre o aumento do capital social, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;

XI. aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja exigida na regulamentação em vigor;

XII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

XIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

XIV. dispensar o Acionista Adquirente 25% (conforme definido abaixo) da obrigação de efetivar a OPA prevista no Artigo 46 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§ 1º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-lo. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador eleito, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula 5 compromissória, conforme o disposto no Artigo 47, § 3º, deste Estatuto Social e observados os demais requisitos legais aplicáveis. No respectivo termo de posse, os administradores eleitos deverão, ainda, (i) declarar que têm ciência da existência e conteúdo de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social; (ii) se comprometer a observar os termos e condições previstos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social; e (iii) se comprometer a não registar, reconhecer ou praticar qualquer ato (por ação ou omissão) em violação aos termos e condições previstos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social.

§ 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus respectivos membros, e em segunda convocação, com qualquer número, sendo que, em qualquer caso, as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes.

§1º. Ficarão dispensadas as formalidades relativas à convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e/ou, eventualmente, da Diretoria, se presentes todos os seus membros na respectiva reunião.

§2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão se fazer representar

na respectiva reunião por seu suplente (se houver, conforme aplicável) ou por outro membro do respectivo órgão, designado por meio de autorização específica e da qual conste a instrução de voto do membro ausente ou impedido, valendo tal representação para fins de verificação de quórum de instalação e de deliberação. Qualquer membro suplente do Conselho de Administração terá os mesmos direitos de informação que os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que, cada membro efetivo terá a prerrogativa de convidar o seu respectivo suplente para participar de qualquer reunião, sem o direito de voto se o membro efetivo do Conselho de Administração também comparecer à respectiva reunião.

§3º. Os membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria poderão enviar antecipadamente o seu voto, que valerá para fins de verificação de quórum de instalação e de deliberação, desde que enviado à Companhia, em atenção ao presidente da respectiva reunião, por escrito, até o início da reunião.

§4º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação (desde que permita a identificação e a participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros), admitida a gravação destas, sendo que, em qualquer das hipóteses acima os votos proferidos na reunião ou, digitalmente, por meio de software de governança utilizados pela Companhia, serão considerados válidos.

§5º. Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros presentes e, posteriormente, transcrita em livro próprio. O registro em ata da 6 presença e da manifestação dos membros do Conselho de Administração participantes nos termos §§4º e 5º acima poderá ser realizado pelo presidente da mesa e/ou o secretário.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu interesse. O membro do Conselho de Administração ou da Diretoria não pode ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia, devendo se ausentar do recinto quando discutida a matéria para a qual ele tenha conflito.

Artigo 15. A Companhia poderá celebrar contratos para fins de indenizar e manter indenes

os membros do Conselho de Administração, Diretores e demais pessoas que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante a faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das S.A.

§ 3º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no §2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º. Em caso de ausência ou vacância, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, ou, não havendo, (b) o Conselho de Administração poderá eleger o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral que for realizada. O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de gestão do conselheiro substituído.

§ 5º. Ocorrendo a vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração, será convocada uma Assembleia Geral para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, que será eleito pela maioria de votos dos membros do Conselho de Administração, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

Subseção II – Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes por ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do §1º deste artigo.

§ 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência, em primeira convocação, e com pelo menos 4 (quatro) dias úteis de antecedência, em segunda convocação, e, em qualquer caso, com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia e, caso aplicável, documentos a serem discutidos naquela reunião. Não obstante o disposto acima, em caso de emergência, a convocação poderá ser entregue a cada membro do Conselho de Administração, na forma ora prevista, com não menos do que 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e com a identificação de "urgente".

§ 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no § 5º deste Artigo, conforme indicado abaixo.

§ 3º. Nas deliberações do Conselho de Administração, não será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

§ 4º. Adicionalmente, compete ao Presidente do Conselho de Administração: (i) coordenar as atividades do Conselho de Administração; (ii) convocar, em nome do Conselho de Administração, a Assembleia Geral e presidi-la, conforme Artigos 9º, § 1º, e 10, deste Estatuto Social; (iii) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, conforme Artigo 18, §§ 1º e 2º, deste Estatuto Social; (iv) monitorar a Diretoria quanto à implementação das estratégias de negócio determinadas pelo Conselho de Administração; (v) acompanhar a

gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar esclarecimentos sobre negócios, contratos e quaisquer outros atos, antes ou depois de celebrados, para o fim de apresentar estas matérias à deliberação do Conselho de Administração; e (vi) sem prejuízo do disposto no Artigo 32 e no Artigo 35 abaixo, representar institucionalmente a Companhia nas suas relações com órgãos governamentais, investidores, entidades de classe e demais partes interessadas e estratégicas.

§ 5º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, as funções do Presidente serão exercidas, em caráter temporário, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente e, caso não o faça, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, por outro membro do Conselho de Administração definido pela maioria dos membros do Conselho de Administração.

§ 6º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, deverá ser imediatamente convocada, por qualquer dos membros do Conselho de Administração, uma reunião do Conselho de Administração, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

Subseção III – Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. aprovar o orçamento anual e o plano estratégico da Companhia, e qualquer alteração ao plano estratégico ou orçamento anual que resulte em variação negativa da receita ou variação positiva dos custos, em montante superior a 10% em relação à receita ou aos custos previstos no orçamento anual ou no plano estratégico previamente aprovado pelo Conselho de Administração;

III. eleger e destituir os Diretores e definir suas atribuições, bem como definir a política de representação da Companhia (incluindo para fins outorga de procurações pela Companhia a terceiros), observado o disposto neste Estatuto Social;

IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, bem como sobre quaisquer outros atos praticados pela Companhia;

V. convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou nos casos exigidos pela lei e regulamentação aplicável;

VI. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria da Companhia;

VII. submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício, deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

VIII. deliberar sobre a emissão de quaisquer debêntures não conversíveis em ações (independentemente da respectiva classe, espécie ou garantia), bem como deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, respeitados os limites do capital autorizado, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, na forma da lei e regulamentações aplicáveis;

IX. autorizar a alienação de quaisquer ativos permanentes da Companhia (incluindo por meio de operação de arrendamento), a constituição de ônus reais e a outorga de qualquer garantia para garantir obrigações assumidas pela Companhia em valor, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas;

X. autorizar a outorga de garantias para garantir obrigações assumidas por quaisquer terceiros, independentemente dos valores envolvidos, exceto se para garantir obrigações assumidas por controladas da Companhia ou condomínios administrados pela Companhia ou suas controladas, caso em que tal autorização será necessária se as obrigações envolverem valor, de forma individual ou agregada, superior a R$20.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações correlatas;

XI. escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

XII. fixar a remuneração individual dos membros da administração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

XIII. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (a) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (b) gerenciamento de riscos; (c) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (d) remuneração de administradores; (e) indicação de administradores e membros de comitês de assessoramento do Conselho de Administração; (f) recursos humanos; (g) distribuição de dividendos; e (h) investimentos e financiamento, bem como aprovar quaisquer alterações a qualquer de tais políticas;

XIV. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, na forma da lei e regulamentações aplicáveis;

XV. aprovar programas de opção de compra de ações e outorgar direitos de opção de compra ou de subscrição das ações de emissão Companhia, nos termos do plano de opção de compra de ações aprovado pela Assembleia Geral;

XVI. autorizar a prática de quaisquer atos e a celebração de quaisquer documentos e contratos que contenham responsabilidades e obrigações (incluindo desembolsos de fundos pela Companhia), em valor, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior (excluindo valores destinados ao pagamento de impostos devidos no curso normal dos negócios);

XVII. apresentar à Assembleia Geral proposta de fusão, cisão e incorporação envolvendo a Companhia, bem como de transformação do tipo societário da Companhia;

XVIII. apresentar à Assembleia Geral proposta de declaração de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução e liquidação da Companhia;

XIX. apresentar à Assembleia Geral proposta de pagamento de participação nos lucros aos administradores;

XX. deliberar sobre qualquer reestruturação, acordo ou pagamento antecipado de qualquer Endividamento (conforme definido no Parágrafo Único abaixo) em valor, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior;

XXI. aprovar quaisquer oportunidades de investimento a serem exploradas pela Companhia, em valor, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior;

XXII. aprovar quaisquer operações entre, de um lado, a Companhia, e de outro, qualquer de suas partes relacionadas;

XXIII. aprovar qualquer acordo, ou renúncia de direitos, em ações iniciados pela Companhia contra terceiros, envolvendo valor da causa, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior;

XXIV. deliberar sobre qualquer matéria a que venha a ser submetida pela Diretoria e/ou pelos comitês de assessoramento do Conselho de Administração;

XXV. autorizar o licenciamento de marcas de propriedade da Companhia;

XXVI. aprovar a participação da Companhia e das companhias por ela controladas em qualquer associação com terceiros, incluindo a formação de consórcios e joint ventures, que representem investimento em valor, de forma individual ou agregada, superior a R$100.000.000,00 ou 5% do patrimônio líquido consolidado da Companhia, o que for maior; e

XXVII. aprovar a prática de qualquer ato ou operação por entidades em que a Companhia detenha participação, que seja referente a qualquer das matérias previstas acima (incluindo por meio do exercício do direito de voto da Companhia nas assembleias gerais, reuniões de sócios ou reuniões dos órgãos da administração de tais entidades).

Parágrafo Único. Para os fins deste Estatuto Social, "Endividamento" significa (a) obrigações da Companhia por empréstimos tomados (inclusive, mas não apenas, reembolsos e todas as demais obrigações referentes a garantias, cartas de crédito e aceites bancários, vencidos ou não); (b) obrigações da Companhia consubstanciadas em notas promissórias, títulos, debêntures ou instrumentos similares; (c) obrigações da Companhia de pagar o preço diferido da compra de bens ou serviços, exceto contas a pagar e provisão para perdas comerciais decorrente do curso normal dos negócios; (d) taxa de juros e troca de moedas, swaps, caps, collars e acordos semelhantes ou mecanismos de hedge nos termos dos quais a Companhia deva efetuar pagamentos, seja periodicamente seja na ocorrência de uma contingência; (e) endividamentos criados ou decorrentes de qualquer contrato de venda com reserva de domínio ou outra forma de retenção da titularidade do bem adquirido pela Companhia (ainda que os direitos e recursos do vendedor ou do mutuante nos termos desses contratos, em caso de inadimplência, sejam limitados à reintegração de posse ou venda do bem); (f) obrigações da Companhia por locações que foram ou deveriam ter sido registradas como locação de capital, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos em vigor no Brasil; e (g) endividamento garantido por qualquer gravame (exceto por gravames em favor de locadores em locações que não aquelas incluídas na letra "f") sobre qualquer bem ou ativo pertencente ou detido pela Companhia independentemente de o endividamento assim garantido ter sido incorrido pela Companhia ou não ser passível de direito de regresso com relação ao crédito da Companhia.

Seção III – Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

Subseção I – Composição

Artigo 20. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os membros titulares ou suplentes do Conselho de Administração e/ou profissional independente, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, observadas as regras de composição previstas em lei e na regulamentação da CVM e da B3.

§ 1º. O número exato de membros será definido pelo Conselho de Administração na reunião que os indicar.

§ 2º. É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos, de Diretores da Companhia, de Diretores de suas controladas, de eventuais acionistas controladores da Companhia, de coligadas ou sociedade sob controle comum.

Artigo 21. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos terá um coordenador escolhido pelo Conselho de Administração, dentre os seus membros titulares.

Subseção II – Competência

Artigo 22. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos terá as seguintes atribuições, sem prejuízo das competências previstas em lei e na regulamentação da CVM e da B3, além de outras competências que venham a ser previstas no seu Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho de Administração:

I. opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

III. acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

IV. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Artigo 23. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos reportar-se-á ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração para cobrir despesas com seu funcionamento, incluindo para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Artigo 24. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos deverá produzir anualmente, para divulgação pela Companhia, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo de Auditoria e Gestão de Riscos ao Conselho de Administração.

Seção IV – Comitê de Indicação

Subseção I – Composição

Artigo 25. O Comitê de Indicação, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, será composto por 3 (três) membros, escolhidos pelo Conselho de Administração, todos com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Artigo 26. Os membros do Comitê de Indicação deverão ter experiência e capacidade técnica comprovada em relação às matérias de responsabilidade do referido Comitê.

Subseção II – Competência

Artigo 27. O Comitê de Indicação terá a atribuição de sugerir, em caráter não vinculativo, ao Conselho de Administração os nomes dos Conselheiros Independentes que, se aprovados, integrarão as propostas da administração submetidas às Assembleias Gerais da Companhia que sejam convocadas para eleição do Conselho de Administração da Companhia.

Seção V – Diretoria

Subseção I – Composição

Artigo 28. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, dentre os quais serão designados necessariamente um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores, sendo os demais Diretores sem designação específica, podendo ainda ser designados um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Jurídico, um Diretor de Operações, um Diretor Comercial, um Diretor de Gente e Performance, um Diretor de Investimentos e M&A, um Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios e um Diretor de Inovação e Tecnologia. Ainda, os Diretores poderão acumular cargos na Diretoria.

Subseção II – Eleição e Destituição

Artigo 29. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

Parágrafo Único. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá preferencialmente no mesmo dia, mas nunca em prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após, a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Subseção III – Reuniões

Artigo 30. Caso venha a ser necessário, a Diretoria reunir-se-á com a presença de metade mais um dos Diretores eleitos e delibera pelo voto da maioria dos presentes. Caso haja empate, cabe ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

Artigo 31. As convocações para as reuniões serão feitas pelo Diretor Presidente mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Subseção IV – Competência

Artigo 32. Os Diretores possuem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas do Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e a as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 33. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

I. elaborar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

III. deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

IV. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (iii) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, os orçamentos anuais e/ou plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento; (iv) orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores dentre das competências e poderes conferidos a tais Diretores por este Estatuto Social; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as metas dos demais Diretores.

§ 2º. Compete ao Diretor Vice-Presidente de Negócios, se houver: (i) orientar e coordenar as atividades das áreas de operações e comercial, estabelecendo a estratégia, modelo de gestão e integração das áreas; (ii) liderar, coordenar e estruturar o processo de integração para garantir implantação de modelos de gestão da Companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Diretor Presidente; (iii) liderar e coordenar a área de inteligência de negócios, responsável pela captura de informações concorrenciais, elaboração de orçamento e monitoramento de metas dos negócios da Companhia.

§ 3º. Compete ao Diretor de Operações, se houver: (i) acompanhar o desenvolvimento dos empreendimentos e projetos dos quais a Companhia participe dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Diretor Vice-Presidente de Negócios; (ii) acompanhar e analisar o desempenho de cada um dos empreendimentos em operação visando a melhoria contínua dos resultados obtidos; (iii) coordenar e gerir as estratégias de marketing e experiência do consumidor; (iv) facilitar a interface dos empreendimentos com as estratégias digitais; (v) propor a implementação de novos produtos de varejo; e (vi) coordenar a implementação da comercialização de mídia.

§ 4º. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, se houver: (i) preservar a integridade financeira da Companhia, controlando sua exposição a riscos e monitorando a rentabilidade de seus ativos; (ii) zelar pela otimização da estrutura de capital da Companhia; (iii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas

controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco; (iv) propor e executar planejamento e controle financeiro e tributário; (v) propor e executar operações de empréstimos e financiamentos que atendam às necessidades de tesouraria e de investimentos da Companhia e suas controladas de acordo com as deliberações do Conselho de Administração; (vi) gerenciar o relacionamento da Companhia com seus acionistas, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a B3 e o mercado em geral; (vii) garantir aos acionistas, ao mercado e ao público em geral o acesso às informações de maneira democrática, transparente e precisa, contribuindo para a maximização do valor de mercado da empresa e para o aumento de liquidez de suas ações; e (viii) estabelecer o Plano de Comunicação e Ação da Diretoria de Relações com Investidores, zelando por sua implementação.

§ 5º. Compete ao Diretor Jurídico, se houver: (i) gerenciar as atividades da área jurídica cível, societária, trabalhista e comercial da Companhia; (ii) coordenar as atividades realizadas em escritórios externos contratados para dar suporte a todas as sociedades do grupo; (iii) gerenciar as atividades relacionadas aos controles de contratos imobiliários e/ou societários do grupo; (iv) desenvolver estruturas, negociar condições e verificar a documentação relativa a novas oportunidades de negócio; (v) liderar a divulgação e monitorar o cumprimento do Código de Conduta; e (vi) reportar ao Diretor Presidente sobre o cumprimento pela Companhia de suas obrigações legais, reportando os casos e as ações mais importantes.

§ 6º. Compete ao Diretor de Investimentos e M&A, se houver: (i) analisar e recomendar oportunidades de investimentos e desinvestimentos no portfólio administrado e controlado pela Companhia, considerando a estratégia da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente; (ii) auxiliar o Diretor Presidente na elaboração do orçamento de capital; (iii) a responsabilidade pelo asset management da Companhia, assumindo, tanto interna como externamente, a função de proprietário dos ativos; (iv) monitorar a performance do portfólio da Companhia e submeter a mesma ao Diretor Presidente e (v) coordenar as fusões e aquisições de novos ativos.

§ 7º. Compete ao Diretor de Desenvolvimento e Novos Negócios, se houver: (i) elaborar o plano estratégico de investimentos em novos projetos (Greenfields) assim como em expansões e reformas de empreendimentos já existentes, considerando a estratégia da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente; (ii) coordenar a procura, seleção e o estudo de novos projetos (Greenfields) e administrar o seu planejamento, projeto e execução; (iii) coordenar o planejamento, projeto e a execução dos planos de expansão e reformas dos ativos existentes; (iv) apresentar e executar projetos para desenvolver e explorar

potenciais construtivos nos diversos imóveis da Companhia com alternativas de multiuso (v) buscar novas alternativas de projetos de sustentabilidade ambiental; e (vi) apresentar e desenvolver outras oportunidades de negócios para a companhia que envolvam uso de energia renovável, redução de consumo enérgico e aumento da eficiência energética.

§ 8º. Compete ao Diretor de Inovação e Tecnologia, se houver: (i) liderar a área de tecnologia, visando desenvolver soluções tecnológicas aos clientes da Companhia e às suas áreas internas; (ii) prospectar oportunidades de negócios de corporate venture e investimentos em startups; (iii) propor ao Conselho de Administração e ao Diretor Presidente a estratégia digital para maximizar o valor da Companhia; e (iv) executar e disseminar a estratégia digital da Companhia.

§ 9º. Compete ao Diretor de Gente e Performance, se houver: (i) aprimorar práticas de gestão de capital humano; (ii) propor iniciativas que suportem e fortaleçam a cultura, valores e estratégia; (iii) apoiar a companhia na gestão de um modelo de alta performance baseado em metas e gerenciamento de performance; (iv) apoiar a liderança e colaboradores em sua trilha de carreira através de programas de desenvolvimento; e (v) gerir modelo de remuneração da Companhia.

§ 10º. Compete ao Diretor Comercial, se houver: (i) liderar e gerir as negociações de locação de espaços nos empreendimentos dos quais a Companhia participe dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Diretor Vice-Presidente de Negócios; e (ii) coordenar a implementação da comercialização de mall.

§ 11º. Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia nas atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas por este Estatuto Social ou pelos Regulamentos da Diretoria.

Artigo 34. Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social, de operações que somente possam ser realizadas mediante a prévia deliberação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Subseção V – Representação

Artigo 35. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, (i) por 2 (dois) diretores em conjunto; ou (ii) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador especialmente nomeado para tanto, de acordo com o §1° abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 (dois) procuradores

em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes; ou (iv) por 1 (um) procurador agindo isoladamente sempre que o ato a ser praticado for relativo aos poderes ad judicia, sem prejuízo do disposto no §2° abaixo.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura de 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, que não pode ser superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. Poderá, ainda, a Companhia ser representada apenas por 1 (um) diretor ou por 1 (um) procurador, nas seguintes situações: (i) nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; (ii) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluindo Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros de idêntica natureza; e (iii) no recebimento de citação em processos movidos contra a Companhia.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Artigo 37. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles

qualificados em conformidade com as disposições legais.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

§ 2º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto Artigo 47, § 3º deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

§ 4º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

§ 5º. Não pode ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantenha vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("Concorrente"), estando vedada, dentre outras, a eleição de pessoa que: (i) seja empregada, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Companhia ou de Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente; (ii) seja cônjuge ou parente até terceiro grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal da Companhia ou de Concorrente ou de controlador ou controlada da Concorrente.

Artigo 38. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos.

Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 39. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 40. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

§ 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

§ 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 41. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos, como dividendo obrigatório, aos acionistas da Companhia, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; (c) até o montante total da parcela remanescente, se houver e observada proposta da administração, será destinado para a constituição da reserva para investimentos, com a finalidade de preservar a integridade do patrimônio social, assegurar recursos para novos investimentos e acréscimo de capital de giro, inclusive através de amortizações de dívidas, bem como para permitir programas de recompra de ações de emissão da Companhia, podendo seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário ou na distribuição de dividendos, sendo certo que o saldo acumulado desta reserva não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia; (d) no exercício em que o

montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (b) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; e (e) eventual saldo remanescente, se houver, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral, observada proposta da administração.

Artigo 42. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

a) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e

d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 43. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no Artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 44. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 45. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no

Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII – PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Artigo 46. Qualquer acionista que, individualmente, venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia, que representem participação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, que representem participação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia ("Acionista Adquirente 25%"), deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, realizar ou solicitar, conforme o caso, o registro de uma oferta pública de aquisição (para os fins deste Capítulo, denominada como "OPA") da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Capítulo. Para fins deste Capítulo, o termo "Acionista Adquirente 25%" compreenderá pessoas vinculadas ao respectivo acionista, conforme definido pela regulamentação vigente, conforme alterada, e desde que tais pessoais sejam (a) em caso de pessoas naturais, parentes até o 3º terceiro grau de tal acionista, e/ou (b) em caso de pessoas jurídicas ou universalidade de direitos, entidades controladas, controladoras ou sob controle comum, nos termos da Lei das S.A. Para fins de esclarecimento, não serão consideradas pessoas vinculadas aquelas cujo vínculo se dê exclusivamente em razão de acordo de acionistas.

§ 1º. A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários e permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública para a aquisição de ações; (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação do edital de oferta, nos termos da Instrução CVM n.º 361/02, ressalvado o disposto no § 4º deste Artigo; (v) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste Artigo; e (vi) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao valor equivalente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco)

dias anteriores à data de aquisição ou do evento que gerou a obrigação de realizar a OPA na B3.

§ 3º. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do § 2º deste Artigo, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo o preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 4º. A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, terceiros ou a própria Companhia, formularem uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 5º. O Acionista Adquirente 25% deverá atender todas as solicitações ou cumprir todas as exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos previstos na regulamentação aplicável.

§ 6º. Na hipótese do Acionista Adquirente 25% não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente 25% não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente 25% que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente 25% por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 7º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia que representem participação igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, em decorrência (i) de sucessão legal; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) da fusão da Companhia com outra(s) sociedade(s); (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, e cujo aumento de capital tenha o preço de emissão das ações fixado com base no seu valor econômico (i.e. valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM), no caso de subscrição de ações da Companhia; (vi) de oferta pública voluntária de aquisição de controle da Companhia; (vii) de oferta pública de permuta, nos termos do artigo 172, II, da Lei

das S.A.; e/ou (viii) de oferta pública de cancelamento de registro de companhia aberta.

§ 8º. Para fins do cálculo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 9º. A Assembleia Geral poderá dispensar o Acionista Adquirente 25% da obrigação de efetivar a OPA prevista neste artigo, caso seja do interesse da Companhia.

CAPÍTULO IX – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n° 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, caso ainda não tenha sido constituído o Tribunal Arbitral, as partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário as medidas conservatórias necessárias à prevenção de dano irreparável ou de difícil reparação, e tal proceder não será considerado renúncia à arbitragem, nos termos do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por três árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem, em português.

§ 3º. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 47.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 48. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 50. A Companhia deve observar eventuais acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião dos órgãos da administração em violação aos seus respectivos termos.

ANEXO VII

INDICADORES DE EQUIDADE

(*Informações do Art. 133, §6, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976*)

A Administração Companhia apresenta as informações referentes aos indicadores de equidade, para fins do disposto no do Art. 133, §6, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976:

A ALLOS tem o compromisso com a promoção de iniciativas que fomentem a Diversidade, Equidade e Inclusão como pilares estratégicos para a sustentabilidade do negócio e a geração de valor no longo prazo.

A companhia conta com uma Política de DE&I que visa definir os princípios, critérios e diretrizes que promovam uma cultura diversa e inclusiva, garantindo oportunidades equitativas aos colaboradores, em todos os ambientes, escritórios e shoppings.

A ALLOS assumiu o compromisso público em ter 50% de mulheres nas posições de liderança até 2030. Para isso promove, de forma contínua, ações estruturantes em prol da equidade de gênero que buscam ampliar a participação de mulheres em todos os níveis organizacionais.

Em linha com uma atuação que preza pela transparência, a ALLOS também realiza a divulgação periódica do Relatório de Transparência Salarial, instrumento que permite promover maior clareza sobre suas práticas internas. A análise contínua desses dados contribui para a revisão de processos, o aprimoramento de políticas e a mitigação de vieses, fortalecendo a equidade nas decisões relacionadas à remuneração e desenvolvimento de carreira.

Adicionalmente, a ALLOS mantém uma agenda ativa de prevenção e combate à discriminação de gênero por meio do reforço dos canais de denúncia, implementando espaços de acolhimento nos shoppings, ofertando benefícios que viabilizam o Fortalecimento de Vínculos Familiares e realizando ações educativas que visam garantir um ambiente seguro, respeitoso e livre de assédio.

Esse compromisso se reflete na presença da ALLOS no Pacto Global da ONU, em importantes índices de mercado como o IDIVERSA e ISE, além de ser a única empresa do segmento reconhecida pelo Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg (Bloomberg Gender-Equality Index).

Ao integrar a equidade de gênero à sua estratégia de negócios, a ALLOS reforça seu compromisso

com a construção de um ambiente mais inclusivo, inovador e alinhado às melhores práticas do mercado.

Em atendimento ao disposto nos incisos I a IV do §6º do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, a Companhia apresenta as seguintes informações:

I – A QUANTIDADE E A PROPORÇÃO DE MULHERES CONTRATADAS, POR NÍVEIS HIERÁRQUICOS DA COMPANHIA E A EVOLUÇÃO COMPARATIVA;

	2025						2024					
	Quantidade			%			Quantidade			%		
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHEIRO FISCAL (membros efetivos)	2	3	5	40%	60%	100%	-	3	3	0%	100%	100%
DIRETOR ESTATUTÁRIO	-	1	1	0%	100%	100%	-	-	-	0%	0%	0%
DIRETOR NÃO ESTATUTÁRIO)	-	-	-	0%	0%	0%	-	1	1	0%	100%	100%
GERENTE	2	-	2	100%	0%	100%	1	6	7	14%	86%	100%
COORDENADOR	3	2	5	60%	40%	100%	2	5	7	29%	71%	100%
ESPECIALISTA	5	12	17	29%	71%	100%	18	15	33	55%	45%	100%
ANALISTA	30	22	52	58%	42%	100%	41	23	64	64%	36%	100%
ASSISTENTE	10	12	22	45%	55%	100%	21	16	37	57%	43%	100%
APRENDIZ	6	4	10	60%	40%	100%	12	6	18	67%	33%	100%
ESTAGIARIO	3	5	8	38%	63%	100%	5	5	10	50%	50%	100%
EXECUTIVO DE VENDAS	8	3	11	73%	27%	100%	11	8	19	58%	42%	100%
CAMPO	1	-	1	100%	0%	100%	2	3	5	40%	60%	100%
TOTAL	**70**	**64**	**134**	**52%**	**48%**	**100%**	**113**	**91**	**204**	**55%**	**45%**	**100%**

II – A QUANTIDADE E A PROPORÇÃO DE MULHERES QUE OCUPAM CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E A EVOLUÇÃO COMPARATIVA;

	2025					2024				
	Quantidade			%		Quantidade			%	
	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens
Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e membros efetivos do Conselho Fiscal	**5**	**15**	**20**	**25%**	**75%**	**4**	**18**	**22**	**18%**	**82%**

III – O DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO FIXA, VARIÁVEL E EVENTUAL, SEGREGADA POR SEXO, RELATIVA A CARGOS OU FUNÇÕES SIMILARES DA COMPANHIA E A EVOLUÇÃO COMPARATIVA;

	2025				2024			
	Fixa (R$)		Variável (R$)		Fixa (R$)		Variável (R$)	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
CONSELHEIRO	7%	93%	0%	0%	11%	89%	0%	0%
DIRETOR EXECUTIVO	34%	66%	30%	70%	23%	77%	23%	77%
DIRETOR (N2)	9%	91%	14%	86%	20%	80%	22%	78%
SUPERINTENDENTE	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
GERENTE	46%	54%	43%	57%	51%	49%	50%	50%
COORDENADOR	64%	36%	66%	34%	63%	37%	64%	36%
ESPECIALISTA	48%	52%	52%	48%	46%	54%	46%	54%
ANALISTA	54%	46%	54%	46%	54%	46%	54%	46%
ASSISTENTE	61%	39%	63%	37%	63%	37%	66%	34%
APRENDIZ	61%	39%	54%	46%	67%	33%	70%	30%
ESTAGIARIO	56%	44%	100%	0%	32%	68%	15%	85%
EXECUTIVO DE VENDAS	62%	38%	64%	36%	49%	51%	43%	57%
CAMPO	59%	41%	53%	47%	69%	31%	67%	33%
TOTAL	**45%**	**55%**	**41%**	**59%**	**46%**	**54%**	**40%**	**60%**

APÊNDICE A

CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

As informações apresentadas nos quadros abaixo referem-se aos candidatos ao Conselho Fiscal indicados pela Administração da Companhia.

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Membro independente
CPF ou Número do Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador ou não	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro mandato
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
José Manuel Baeta Tomás	23/01/1954	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
803.791.250-72	Economista	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	N/A	N/A	02/05/2024
José Baeta Tomás atuou como Diretor Financeiro e de Integração da Aliansce Sonae Shopping Centers e, anteriormente, atuou por 09 (nove) anos como Diretor Presidente da Sonae Sierra Brasil. Tomás Ingressou no Grupo Sonae em 1982, em Portugal, onde ocupou diversos cargos na Sonae Distribuição. Em 1995, foi nomeado integrante da Comissão Executiva da Sonae Distribuição, sendo responsável pela expansão das atividades da empresa no setor de supermercados no país, e pela criação da Sonae Distribuição Brasil. É graduado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, com especialização em Marketing de Varejo obtido no Management Center Europe em Oxford, além de um Programa Executivo realizado na Michigan University nos Estados Unidos. O Sr. José Baeta Tomás não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. O Sr. José Baeta Tomás não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					
Joaquim Santos Neto	13/10/1965	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
843.067.937-53	Engenheiro Eletrônico	Conselheiro Fiscal (Suplente)	N/A	N/A	29/04/2025
Joaquim Santos Neto – MIT, Stanford, Mestrado em Ciência da Computação na COPPE – UFRJ. Professor da PUC-RJ. Tendo publicado artigos e ministrado palestras no âmbito nacional e internacional. Experiência de mais de 30 anos na área de Tecnologia de Informação e Gestão. CIO por 17 anos em grandes empresas de shopping center (10 anos na Aliansce Shopping Center e 7 anos na brMalls) e nos últimos 5 anos voltado a Inovação com apoio de tecnologia. Eleito um dos 100 IT Leaders Brasil 2013, 2014 e 2017 pela Computer World e 9º Profissional de Segurança da Informação Mundial pela Oncon Icon 2021. O Sr. Joaquim Santos Neto não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. O Sr. Joaquim Santos Neto não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus					

representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					
Marcelo Pfaender de Lima	07/12/1974	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
042.980.837-21	Contador	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	N/A	N/A	02/05/2024
O Sr. Marcelo Pfaender atuou como Superintende Financeiro na Aliansce de 2011 a 2018 e atualmente é diretor de novos negócios e inovação no Casashopping. Começou sua carreira como Auditor na KPMG por onde permaneceu por 13 anos, depois numa empresa multinacional de Consultoria e foi CFO de uma Construtora. Formado em Ciências contábeis pela UFRJ, pós em IFRS pela USP-FIPECAFI e Mestrado em Finanças pelo IBMEC. Além disso Marcelo cursou diversos cursos na área de inovação em escolas como STARSE e USP. Sócio de uma Venture Builder onde acumula cargo de Conselheiro de Administração. O Sr. Marcelo Pfaender não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. O Sr. Marcelo Pfaender não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					
Marcos de Bem Guazzelli	07/11/1969	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
577.456.920-91	Contador	Conselheiro Fiscal (Suplente)	N/A	N/A	02/05/2024
Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conclusão em 1991, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, conclusão em 2004, MBA em Controladoria pela FIPECAFI, conclusão em 1999. 35 anos de atuação na profissão contábil. Sócio da Mazars Auditores Independentes. O Sr. Marcos de Bem Guazzelli não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. O Sr. Marcos de Bem Guazzelli não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					

As demais informações solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 do Formulário de Referência não são aplicáveis aos candidatos indicados pela Administração da Companhia, uma vez que estes, na presente data: **(i)** não ocupam cargo nos comitês de assessoramento da Companhia; **(ii)** não possuem relação conjugal, união estável ou parentesco de até o segundo grau com administradores da Companhia, de suas controladas e/ou de seus controladores; e **(iii)** não possuem relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada da Companhia, com controlador da Companhia e/ou com fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controlador, caso relevante.

As informações apresentadas nos quadros abaixo referem-se aos candidatos ao Conselho Fiscal indicados pela Guepardo Investimentos Ltda ("Guepardo")

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Membro independente
CPF ou Número do Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador ou não	Caso venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro mandato
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Celio de Melo Almada Neto	03/06/1976	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
255.588.078-06	Advogado	Conselheiro Fiscal (Efetivo)	N/A	N/A	29/04/2025
Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, turma de 1998. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Desenvolveu suas atividades profissionais no escritório de advocacia "Jeremias Alves Pereira Filho S/C.", durante os anos de 1993 a 1998. É sócio da Melo Almada Advogados Associados, ocupando, ainda, assento, atualmente, como membro do Conselho de Administração da Bombril S.A. - em Recuperação Judicial e Presidente do Conselho de Administração da Siderúrgica J.L. Aliperti S.A., membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A., tendo sido membro do Conselho de Administração da Americanas S.A. - em Recuperação Judicial, membro do Conselho Fiscal da Construtora Beter S.A., membro do Conselho Fiscal da Brasil Ecodiesel (atual Terra Santa Agro), membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A., membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A., membro do Conselho Fiscal da JSL Logística S.A., membro do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos S.A. e membro do Conselho Fiscal da Vulcabrás S.A.. O Sr. Celio de Melo Almada Neto não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. O Sr. Celio de Melo Almada Neto não é considerado uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					
Helena Turola de Araujo Penna	04/06/1974	Conselho Fiscal	28/04/2026	Até AGO 2027	N/A
042.979.517-38	Economista	Conselheiro Fiscal (Suplente)	N/A	N/A	02/05/2024
Conselheira de Administração do Enjoei; Conselheira Fiscal do Grupo Mateus, Smart Fit e Grupo GPS. Atuou no setor de varejo durante 20 anos ocupando cargos de gerência na área comercial e logística da Saraiva, Americanas.com e Ponto Frio. O Sra. Helena Turola de Araujo Penna não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. A Sra. Helena Turola de Araujo Penna não é considerada uma pessoa politicamente exposta, tendo em vista que não é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo (considerando familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada), nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, conforme descritos no Anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.					

As demais informações solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 do Formulário de Referência não são

aplicáveis aos candidatos indicados pela Guepardo, uma vez que estes, na presente data: **(i)** não ocupam cargo nos comitês de assessoramento da Companhia; **(ii)** não possuem relação conjugal, união estável ou parentesco de até o segundo grau com administradores da Companhia, de suas controladas e/ou de seus controladores; e **(iii)** não possuem relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada da Companhia, com controlador da Companhia e/ou com fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controlador, caso relevante.